



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2016

Processo Licitatório
Nº 005

Regime de Contratação: Menor Preço Global

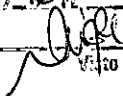
Objeto: Contratação de Empresa para execução de Reforma das instalações elétricas do Centro de Eventos Municipal, localizado no Lote Rural / Chácara n.º 22-A/22, do 22º Perímetro, Matrícula n.º 30.460, de propriedade do Município de Pato Bragado – PR.


Abertura: O protocolo dos envelopes será até as 10h00min do dia 05 de fevereiro de 2016, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública às 10h10min horas do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado – PR.


Edital: O edital estará disponível aos interessados junto a Secretaria de Administração na Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min as 12h00min e das 13h30min as 17h00min, de segunda à sexta-feira.

Pato Bragado - PR, aos vinte dias do mês de janeiro de 2016.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
TCE-PR Nº _____
em 20/01/16 fl. _____

Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
06/01/16 Nº 836
em 20/01/16 fl. 01

Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
0 presente Nº 4258
em 21/01/16 fl. 32

Visto



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, em 18 de janeiro de 2016.

De: Secretaria de Administração
Para Gabinete do Prefeito

Assunto: Abertura de processo de Licitação

Senhor prefeito;

E de vosso conhecimento as ampliações e melhorias que estão ocorrendo no Centro de Eventos Municipal, já contratada anteriormente por esta administração. Para então no momento realizar melhorias necessárias na parte elétrica, venho solicitar vossa autorização para iniciar processo de Licitação na Modalidade de Tomada de Preços – Tipo menor preço Global, com objeto de contratação de empresa para execução de reforma nas instalações elétricas do Parque de Exposições, os serviços serão executados conforme projeto e planilha, em anexo a esta solicitação.

O teto máximo estimado é de R\$ 152.500,64 (cento e cinquenta e dois mil e quinhentos reais e sessenta e quatro centavos).

A contratação é necessária para atender a estrutura do local bem como atender a legislação vigente.

Certo de vossas providências coloco-me a inteira disposição para prestar qualquer esclarecimento restante.

Atenciosamente.

Djoní Aleander Rohden

Secretário de Administração



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 20 de janeiro de 2016.

De: Secretaria de Finanças
Para: Gabinete do Prefeito

Excelentíssimo Senhor

Em atenção a solicitação expedida por Vossa Excelência, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da execução da Reforma das instalações elétricas do Centro de Eventos Municipal, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.014 – Secretaria de Ind. Com. Turismo e Desenvolvimento Econ.

23.695.1650.1.014 – Ampliação, Reformas e Melhorias do Centro de Eventos

4.4.90.51.01.99 – 5366 - Outras Edificações – Fonte 505

Cordialmente



John Jeferson Weber Nodari
Secretaria Municipal de Finanças

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	5366	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 5364
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.014	Sec. Ind.Com. Turismo e Desenv. Econ.	
Funcional..... =	236951650	Comercio	
Projeto/Atividade..... =	1014000	Ampliação, Reformas e Melhorias Do Centro de Eventos	
Natureza da Despesa... =	4.4.90.51.01.99.00	OUTRAS EDIFICAÇÕES	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/01/2016 até 12/01/2016

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO

DE: PROCURADORIA JURIDICA

PARA: PREFEITO MUNICIPAL

ARNILDO RIEGER

Processo Licitatório, Modalidade Tomada de Preços n.º 003/2016.

EMENTA: Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Tomada de Preços, n.º 003/2016 e de Contrato, os quais têm por objeto contratação de empresa para execução de reforma da parte elétrica do Centro de Eventos Municipal.

RELATÓRIO

Constam dos presentes autos o Edital com a descrição do objeto constando o projeto a ser executado, a descrição dos serviços, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foram-nos encaminhadas as minutas do edital de Tomada de preços e do Contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo.

É o Relatório.

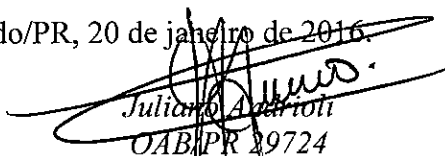
PARECER JURÍDICO

Analisadas as minutas do Edital de Pregão e do Contrato, opinamos que as mesmas atendem aos requisitos constantes da Lei n.º 8666/93, encontrando-se aptas para serem executadas.

Observamos, contudo, que trata-se de Projeto realizado no ano de 2011 e segundo informações da engenharia, até a presente data ainda não executado. Questionados ainda acerca dos valores cotados à época, nos foi informado que estes não sofreram grandes variações e que em razão disto certamente aparecerão interessados em participar do certame.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 20 de janeiro de 2016.


Juliano Adriano
OAB/PR 29724

Procurador Jurídico Municipal – Portaria 078/2015



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 13 de janeiro de 2016.


De: Gabinete do Prefeito

Para: Secretaria Municipal de Ind. Com. Turismo e Desenvolvimento Econômico

Senhor Secretário:

Em vista da solicitação desta Secretaria, para execução da obra de **Reforma das instalações elétricas do Centro de Eventos Municipal**, vimos comunicar que de conformidade com as informações da Secretaria de Finanças e o Parecer da Assessoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de novo processo licitatório na Modalidade **"TOMADA DE PREÇOS"**, tipo **"Menor Preço Global"** consoante com a Lei 8.666/93.

Atenciosamente


Arnildo Bieger
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 003/2016

Tipo da licitação: Menor Preço Global

O Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, torna público que fará realizar a licitação acima indicada, tendo por finalidade a execução da Reforma das instalações elétricas do Centro de Eventos Municipal, no Município de Pato Bragado - PR, cuja direção e julgamento serão realizados por sua Comissão Permanente de Licitações, em conformidade com os preceitos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e as condições a seguir:

Aplica-se também neste Edital, as regras dispostas na Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014, e em especial a Lei Municipal Complementar n.º 059/2016 e Decreto Municipal n.º 048/2016, que prioriza a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

Data e Horário de recebimento dos envelopes: até às 10h00min, do dia 05 de fevereiro de 2016.

Data e Horário de abertura dos envelopes: 05 de fevereiro de 2016 - **Horário:** 10h10min.

Local: Sala de Reuniões - Prefeitura Municipal - Avenida Willy Barth nº 2885

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 Contratação de Empresa para execução de Reforma das instalações elétricas do Centro de Eventos Municipal, localizado no Lote Rural / Chácara n.º 22-A/22, do 22º Perímetro, Matrícula n.º 30.460, de propriedade do Município de Pato Bragado - PR, conforme Projeto, memorial descritivo e planilha, anexo à este Edital.

2. DOS PRAZOS, DA VIGÊNCIA E CONDIÇÕES DO CONTRATO.

2.1 Após decorridos todos os prazos recursais, a proponente vencedora será convocada para, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, assinar o Contrato, sob pena de decair o direito, sujeitando-se, ainda, às penalidades previstas em lei.

2.2. É facultado ao licitador, quando a convocada não assinar o Contrato no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, ou revogar a licitação independente das penalidades previstas no presente edital.

2.3 O prazo de execução da obra é de até 60 (sessenta) dias, após a assinatura do Contrato;

2.4 A prazo de vigência do contrato serão de até 120 (cento e vinte dias) dias corridos, após a assinatura do Contrato.

2.5 Será possível a prorrogação do prazo de vigência do contrato, limitado aos prazos estabelecidos no art. 57 da Lei 8.666/93 e desde que haja interesse por parte da contratante.

2.6. Serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA, a apuração e recolhimento de todas as obrigações, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do Contrato, os quais obrigatoriamente devem fazer parte da proposta de preço.

2.7. O Contrato conterà cláusula de rescisão, independentemente de aviso, interpelação ou notificação judicial, nas hipóteses previstas no Art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que a CONTRATADA, por isso, tenha direito a qualquer reclamação ou indenização, salvo pelos serviços executados até o momento da rescisão.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E AQUISIÇÃO DO EDITAL E ANEXOS.

3.1. As empresas do Ramo, interessadas em participar da presente Licitação, poderão requerer o Edital, solicitando cópia do inteiro teor do mesmo e seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço mencionado no cabeçalho deste Edital, em horário comercial.

3.2 Não poderão participar da presente licitação empresas que:

a) estejam cumprindo sanção de suspensão do direito de licitar ou de declaração de inidoneidade imposta por qualquer órgão governamental, autárquico, fundacional, empresas públicas ou de economia mista.

b) se encontrem em processo de concordata ou falência.

c) Cooperativas de trabalhos.

3.3 É vedada a qualquer pessoa, representar na presente licitação mais de uma empresa, em qualquer das etapas deste certame.

3.4 Os proponentes deverão ter pleno conhecimento dos termos deste EDITAL e seus ANEXOS; do local de execução da obra, devendo verificar as condições atuais sem poder invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta ou do integral cumprimento do contrato, não sendo aceitas reivindicações posteriores sob quaisquer alegações.

3.5 As empresas deverão apresentar proposta de preços com o valor global da obra, detalhada no Cronograma físico financeiro;

3.6 A participação nesta Licitação importa ao proponente a irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente EDITAL e seus ANEXOS, bem como na observância dos regulamentos, normas administrativas aplicáveis, inclusive quanto a recursos.

3.7 O proponente arcará com todos os custos diretos ou indiretos para a preparação e apresentação de sua proposta, independentemente do resultado do processo licitatório.

3.8 Todos os documentos elaborados pelos proponentes deverão ser apresentados em papel timbrado da empresa, ou conter identificação com o Carimbo do CNPJ da mesma.

3.9 Não serão consideradas propostas que apresentarem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas.

4. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA

4.1. A proponente arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta; o licitador não será responsável por nenhum desses custos, independentemente do desenvolvimento do processo licitatório.

4.2. A proponente deverá entregar à comissão de licitação, no local, na data e na hora fixados neste edital os seguintes envelopes:

a) Envelope nº 1 – Documentos de Habilitação;

b) Envelope nº 2 – Proposta de Preço.

4.3. Os envelopes, individualizados, obrigatoriamente devem ser entregues fechados, contendo em sua parte externa e frontal os dizeres:

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE
ENDEREÇO
LICITAÇÃO Nº ____/____.
DATA: ____/____/____.
ENVELOPE Nº 1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE

ENDEREÇO:

LICITAÇÃO Nº ____/____.

DATA: ____/____/____.

ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS

4.4. Após o horário estabelecido para protocolo neste edital, nenhum outro envelope mais será recebido.

4.5. A proposta poderá ser entregue diretamente pela proponente ou enviada por outros serviços de entrega, junto ao Setor de Protocolo desta Municipalidade. Entretanto, a Comissão de Licitação não será responsável por qualquer perda de proposta enviada pelo correio ou outros serviços de entrega, ou pelo atraso na entrega da mesma.

4.6. A proposta e os demais documentos deverão ser escritos em língua portuguesa.

5. ELEMENTOS INSTRUTORES

São partes integrantes deste edital os seguintes elementos:

5.1 – Memorial descritivo;

5.2 – Projeto;

5.3 – Planilha.

6. DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 1

6.1 A habilitação junto a presente licitação será feita através da apresentação do invólucro nº 1, contendo via original ou **cópia autenticada dos seguintes documentos:**

- a) Certificado de Registro de Fornecedor fornecido pelo Município de Pato Bragado, válido na data de abertura da presente licitação e na especialização compatível com o objeto licitado;
- b) Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial, ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura. Caso as certidões sejam apresentadas sem indicação do prazo de validade, serão consideradas válidas aquelas emitidas há no máximo 60 (sessenta) dias;
- c) Registro comercial, no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de nomeação da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) Procuração por instrumento público ou particular, na qual constem poderes específicos para interpor recursos, desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame (Tratando-se de procurador);
- g) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mediante apresentação do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, expedido pela Secretaria da Receita Federal (CARTÃO DO CNPJ);



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- h) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, demonstrando situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, expedido pela Caixa Econômica Federal (FGTS);
- i) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedido pela Secretaria da Receita Federal (FEDERAL);
- j) Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual, expedido pela Secretaria de Estado da Fazenda (ESTADUAL);
- k) Certidão Negativa de Tributos Municipais, expedido pela Prefeitura Municipal da sede da proponente (MUNICIPAL);
- l) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedido pelo Tribunal Superior do Trabalho (TRABALHISTA);
- m) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedido pelo Distribuidor da sede da proponente, devendo estar dentro do prazo de validade, conforme expresso no documento. Caso as certidões sejam apresentadas sem indicação do prazo de validade, serão consideradas válidas aquelas emitidas há no máximo 30 (trinta) dias;
- n) Certidão expedida pela Corregedoria Geral do Estado, informando o número de Cartório(s) Distribuidor(s) e de Protesto (s) existente na Comarca sede da Empresa, com data não superior a 30 (trinta) dias da data limite para recebimento das propostas;
- o) Certidão Negativa de Protestos emitida por todos os cartórios existentes na comarca da sede da licitante, com data não superior a 30 (trinta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;
- p) Declaração de Enquadramento em regime de tributação de Micro-Empresa e/ou Empresa de Pequeno Porte, caso a empresa esteja enquadrada nesta situação (Declaração de Enquadramento), conforme modelo anexo;
- q) Declaração de que não existe fato impeditivo para participação da empresa em licitações públicas ou mesmo de contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas (Declaração de Idoneidade), conforme modelo anexo;
- r) Declaração de que não possui em seu quadro funcional, menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7 da Constituição Federal (Declaração de Responsabilidade Trabalhista), conforme modelo anexo;
- s) Declaração de que recebeu e concorda com todas as condições estabelecidas pelo presente edital e documentos pertinentes e que obteve todas as condições para participar desta licitação (Declaração de Recebimento e/ou Acesso à Documentação), conforme modelo anexo;
- t) Declaração de que assume a inteira responsabilidade pela perfeita execução dos serviços prestados e/ou entrega do objeto (Declaração de Responsabilidade), conforme modelo anexo;**
- u) Declaração de que assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos que foram apresentados, sob as penas da Lei (Declaração de Autenticidade), conforme modelo anexo;
- v) Declaração da proponente, de que manterá na obra e durante o período da execução dos serviços, responsável técnico devidamente registrado junto ao CREA/CAU e que disporá de pessoal técnico necessário para a perfeita execução do objeto contratual (Declaração de Obrigações), conforme modelo anexo;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- w) Declaração contendo dados e informações da empresa para fins de assinatura do contrato (Declaração de Informações), conforme modelo anexo;
- x) Certidão de Registro e Regularidade junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA ou do Conselho de Arquitetura e Urbanismo-CAU, da empresa proponente e do seu responsável técnico;
- y) Comprovação de vínculo empregatício entre o responsável técnico e a proponente, mediante registro em carteira de trabalho e ficha de registro da empresa ou contrato de prestação de serviços. Para dirigente ou sócio da empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social. É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo técnico como responsável técnico por mais de um proponente.
- z) Comprovante de o licitante possuir aptidão para desempenho da atividade pertinente e compatível com objeto da licitação, através de atestado de capacidade técnica emitido por pessoas jurídicas de direito público ou privado (com firma reconhecida em caso de pessoa jurídica de direito privado), devidamente registrado no Conselho competente, por execução de obra em características similares ao objeto da presente licitação, com quantidade igual ou superior da área a ser construída, a ser comprovada pela licitante que formular a proposta em uma única obra, e acompanhado da Certidão de Acervo Técnico emitido pelo CREA/CAU. Esta comprovação da aptidão para desempenho da atividade poderá ser em nome da empresa ou do profissional técnico responsável.
- aa) Comprovante da empresa licitante possuir capital social registrado e integralizado de no mínimo 10% (dez por cento) do valor máximo estipulado para a licitação;
- bb) Atestado de visita técnica fornecida pelo Município, comprovando que a empresa, através de seu responsável técnico, visitou e teve livre acesso aos locais da obra. A visita técnica deverá ser agendada junto ao setor de engenharia do Município, pelo fone (45) 3282-1355.

Nota: para as empresas que possuem filiais, fica determinado que a prova de regularidade quanto aos tributos federais, dívida ativa da união e débitos previdenciários deverá ser com o CNPJ da matriz, e as demais certidões deverão estar com o número do CNPJ da LICITANTE, que se julgada vencedora deste certame, posteriormente emitirá notas fiscais, sob pena de inabilitação.

6.2. Os documentos deverão ser apresentados em original, cópia autenticada ou publicação em órgão da Imprensa Oficial. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, ficam condicionadas à verificação de sua validade e são dispensadas de autenticação. Não serão aceitas quaisquer cópias efetuadas através de fac-símile, bem como não serão aceitas certidões que contenham ressalvas de que "não são válidas para fins de licitação".

6.3. A documentação de que trata os itens deste Anexo, deverão estar dentro do prazo de validade na data prevista para a abertura dos envelopes, e em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues na sessão própria, bem como não será permitida documentação incompleta, protocolo ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as exigidas neste Edital.

6.4. A falsa declaração do proponente, para fins do disposto nos itens deste Anexo, implicará na sua inabilitação no processo administrativo competente, além das implicações da legislação penal.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

6.5. As empresas que desejarem obter o CRC – Certificado de Registro Cadastral do Município de Pato Bragado poderão consultar a documentação necessária junto à Secretaria de Administração (45 3282-1355).

6.6. A comissão efetuará a avaliação do ramo de atividade, caso necessário, através da descrição contida no CRC - Certificado de Registro Cadastral ou através do Contrato Social / Certidão Simplificada da Junta Comercial.

6.7. Os documentos necessários à habilitação da proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por membro da Comissão de Licitação, mediante conferência da cópia com o original ou publicação em órgão de imprensa oficial.

6.8. A omissão ou desconformidade na apresentação de qualquer dos documentos exigidos para a habilitação do Licitante induzirá a declaração de sua inabilitação.

6.9. As microempresas e empresas de pequeno porte poderão gozar dos privilégios concedidos pela Lei Complementar n.º 123/2006.

BENEFÍCIOS À PROPONENTES PARTICIPANTES COM EMPRESAS CLASSIFICADAS COMO PEQUENA EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

- Declaração da proponente de que a empresa participante está enquadrada/classificada como Pequena Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.
- Caso a Licitante enquadrada como PE ou EPP, apresente alguma restrição na documentação exigida neste Edital para habilitação, com relação à Regularidade Fiscal, terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- A não-regularização da documentação, no prazo previsto no Inciso anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, onde serão convocados os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato.

7. PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE Nº 2

7.1. O invólucro nº 2 deverá conter a carta proposta, conforme modelo anexo, acompanhado da planilha de preços/serviços e do cronograma físico financeiro, datado e assinado pelo representante legal da licitante, isenta de emendas, rasuras, ressalvas e/ou entrelinhas, contendo, necessariamente, além dos elementos mencionados, as seguintes condições:

- a) Especificação do objeto, observadas as quantidades e características mínimas exigidas no presente instrumento convocatório.
- b) As especificações dos serviços estão contidas nos anexos, memoriais descritivos, orçamentos, e projetos.
- c) Prazo de validade da proposta (mínimo de 60 dias), que será contado a partir da data da sessão pública. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento;
- d) Prazo de entrega e execução do objeto: Em até 60 (sessenta) dias após a emissão da ordem de solicitação e/ou serviços;
- e) Vigência do Contrato: 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato ou emissão da ordem de serviços;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- e) Conter assinatura do representante da pessoa jurídica licitante;
- f) dados bancários da empresa;
- g) Os valores unitários cotado na proposta, deverá ser igual ou inferior ao valor unitário, aprovado na análise técnica, conforme anexo.
- h) No preço cotado, estão incluídas obrigatoriamente, todas as despesas inerentes ao objeto licitado, incluindo frete, encargos sociais, fiscais, comerciais, administrativos, lucros e quaisquer outras despesas de tributos, impostos e encargos incidentes sobre o objeto, não se admitindo qualquer adicional;**
- i) Cotação do valor global para a execução dos serviços, detalhado conforme planilha anexa.
- j) Apresentar juntamente com a Carta Proposta, a **planilha de serviços** (planilha orçamentária) e o **Cronograma Físico Financeiro**.
- k) A proposta comercial deverá ser preenchida preferencialmente por meios mecânicos, em papel com timbre do proponente, sem emendas, entrelinhas ou borrões, que possam prejudicar a sua inteligência e autenticidade, da qual deverão constar os itens abaixo:
- I - Preços Globais, já inclusos todos os impostos, inclusive Impostos sobre Serviços - ISS, seguro, taxas e demais encargos pertinentes;
- II - Conter a tabela abaixo discriminando o valor cotado:

DESCRIÇÃO	VALOR	PERCENTUAL
MATERIAL	R\$.....	
MÃO-DE-OBRA	R\$.....	
TOTAL	R\$.....	

- III - Condição de pagamento: De acordo com o disposto neste Edital;
- l) As propostas que apresentarem omissões e acréscimos de itens e valores na planilha de custos serão desclassificadas.
- m) As empresas que apresentarem suas planilhas com erros de cálculos aritméticos, e desde que não haja substituição dos preços unitários originais, serão oficiadas pela Comissão para apresentarem nova planilha com as devidas correções.
- n) Na hipótese do item anterior, será considerado para efeito de julgamento, o preço global apresentado na planilha, efetuadas as devidas correções.
- A carta proposta em uma única via com todas as páginas numeradas e rubricadas, de acordo com o anexo (modelo), deste edital, devendo necessariamente observar:
- 7.1.1 O prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura das propostas.
- 7.1.2 Valor Global da Proposta apresentada em reais, com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula, acompanhada de planilha de formação de custos, conforme modelo constante do anexo deste edital, sob pena de desclassificação.
- 7.1.3 Deverá ser elaborado o Cronograma físico/Financeiro, conforme modelo constante do anexo deste edital, sob pena de desclassificação.
- 7.1.4 - Declaração de que os preços propostos correspondem a todas as etapas do objeto, com materiais, mão de obra e encargos necessários à sua completa realização.
- 7.1.5 – O critério para reajuste de preços e atualização financeira de pagamentos efetuados em atraso, obedecerá as disposições da legislação vigente.
- 7.1.6 – A proposta deverá ser datada e assinada pelo representante legal da proponente, com identificação do seu subscritor e conter o carimbo padronizado do CNPJ/MF.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

8. DISPOSIÇÕES REFERENTES À PROPOSTA DE PREÇOS

8.1. A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente os memoriais, as especificações e demais documentos, que os comparou entre si e que obteve as informações necessárias e satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso antes de preparar a sua proposta de preços e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória.

9. RECEPÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

9.1. No dia, na hora e no local fixados neste edital, a comissão de licitação receberá os 2 (dois) envelopes, fechados e inviolados de cada proponente, rubricará juntamente com os representantes, que assim o desejarem, e procederá à abertura dos envelopes nº 1, que contêm a documentação que será submetida ao exame da comissão de licitação e das proponentes interessadas;

9.2. Juntamente com o recebimento dos 2 (dois) envelopes fechados e inviolados, o representante da proponente, se não for membro integrante da diretoria da mesma e/ou sócio, e querendo participar ativamente (com poderes legais para representar a proponente) da sessão, deverá apresentar à comissão de licitação a credencial que lhe outorga poder legal junto à mesma. Esta deverá ser comprovada através do modelo Anexo, com firma reconhecida, ou através de procuração passada em cartório;

9.3. Uma mesma pessoa não poderá representar mais de uma proponente;

9.4. Na hora marcada para a entrega dos envelopes nºs 1 e 2, mais nenhum será recebido;

9.5. Em nenhuma hipótese, será concedido prazo para apresentação ou substituição de documentos exigidos e não inseridos nos envelopes nºs 1 e 2. No entanto, a seu exclusivo critério, a comissão de licitação poderá solicitar informações ou esclarecimentos complementares que julgar necessários, bem como, solicitar o original de documento da proponente, devendo a mesma apresentá-lo num prazo máximo de 5 (cinco) dias, desde que não altere a substância da sua oferta;

9.6. Após a rubrica dos documentos pela comissão de licitação e pelos presentes que assim o desejarem, a mesma cientificará aos interessados que o resultado da análise da habilitação e a data da sessão de abertura dos envelopes nº 2 serão comunicados às proponentes através dos meios usuais de comunicação (edital, "fac-simile" e outros);

9.7. Será lavrada ata circunstanciada da reunião de recebimento das propostas, que registrará as reclamações, impugnações e demais ocorrências;

9. RECEPÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

9.1. No dia, na hora e no local fixados neste edital, a comissão de licitação receberá os 2 (dois) envelopes, fechados e inviolados de cada proponente, rubricará juntamente com os representantes, que assim o desejarem, e procederá à abertura dos envelopes nº 1, que contêm a documentação que será submetida ao exame da comissão de licitação e das proponentes interessadas;

9.2. Juntamente com o recebimento dos 2 (dois) envelopes fechados e inviolados, o representante da proponente, se não for membro integrante da diretoria da mesma e/ou sócio, e querendo participar ativamente (com poderes legais para representar a proponente) da sessão, deverá apresentar à comissão de licitação a credencial que lhe outorga poder legal junto à mesma. Esta deverá ser comprovada através do modelo Anexo IV, com firma reconhecida, ou através de procuração passada em cartório;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 9.3. Uma mesma pessoa não poderá representar mais de uma proponente;
- 9.4. Na hora marcada para a entrega dos envelopes nº 1 e 2, mais nenhum será recebido;
- 9.5. Em nenhuma hipótese, será concedido prazo para apresentação ou substituição de documentos exigidos e não inseridos nos envelopes n.º 1 e 2. No entanto, a seu exclusivo critério, a comissão de licitação poderá solicitar informações ou esclarecimentos complementares que julgar necessários, bem como, solicitar o original de documento da proponente, devendo a mesma apresentá-lo num prazo máximo de 5 (cinco) dias, desde que não altere a substância da sua oferta;
- 9.6. Após a rubrica dos documentos pela comissão de licitação e pelos presentes que assim o desejarem, a mesma cientificará aos interessados que o resultado da análise da habilitação e a data da sessão de abertura dos envelopes nº 2 serão comunicados às proponentes através dos meios usuais de comunicação (edital, "fac-simile" e outros);
- 9.7. Será lavrada ata circunstanciada da reunião de recebimento das propostas, que registrará as reclamações, impugnações e demais ocorrências;

10. ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 10.1. Não será habilitada a proponente que deixar de apresentar qualquer documento exigido ou em desacordo com este edital, exceto no que diz respeito ao subitem 10.2.
- 10.2. Qualquer documento, que estiver incompleto, com rasura e/ou com borrão e/ou com prazo de validade vencido, será considerado nulo e sem validade para esta licitação.
- 10.3. Não serão aceitos protocolos em substituição a documentos.
- 10.4. Será considerada habilitada a proponente cuja documentação atenda às exigências estabelecidas no edital.
- 10.5. Se todas as proponentes forem inabilitadas, a Comissão de Licitação poderá fixar às proponentes o prazo de 2 (dois) dias úteis para apresentação de nova documentação.
- 10.6 Na fase de HABILITAÇÃO será julgada inabilitada a proponente que:
- a) Deixar de atender ou apresentar algum documento ou que não esteja com prazo de validade em plena vigência, de acordo com o item 6. constante do presente edital;
 - b) Colocar documentos em envelopes trocados;
 - c) Apresentar declaração ou documentação que contenha qualquer vício de ordem formal;

11. ABERTURA DO ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS

- 11.1. Serão abertos os envelopes nº 2, dos proponentes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos.
- 11.2. Na data fixada para a reunião de abertura dos envelopes nº 2, a comissão de licitação devolverá, mediante recibo, às proponentes não-habilitadas os respectivos envelopes nº 2 fechados e inviolados. Caso a proponente inabilitada não se fizer representar neste ato, o envelope nº 2 será devolvido através dos meios convencionais, após a homologação da licitação.
- 11.3. Na data apazada, a comissão de licitação procederá à abertura dos envelopes nº 2 das proponentes habilitadas, lendo em voz alta o nome da proponente, o objeto, o preço global, o prazo de execução e o prazo de validade de cada proposta, que será rubricada pela comissão de licitação e pelos representantes das proponentes presentes que assim o desejarem.

12. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

12.1. Dentre as propostas apresentadas, serão classificadas as propostas pela ordem crescente dos preços, considerando-se vencedor o proponente que apresentar o MENOR PREÇO GLOBAL.

12.2. Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

12.3. **Caso haja Empate Fictício, nos termos do item 12.2**, o desempate proceder-se-á da seguinte forma:

12.3.1. a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de pequeno porte classificadas dentro do percentual previsto no Inciso 12.2, poderão, se houver interesse, apresentar nova proposta de preço, com valor inferior àquela considerada vencedora do certame (por empresa considerada de Grande Porte), no prazo de 01 (um) dia útil, e se o novo valor for menor a proposta considerada inicialmente vencedora, o objeto será adjudicado em favor da ME ou EPP, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

12.3.2. no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no Inciso 5.2, será realizado sorteio entre elas para se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

12.4 Na hipótese da não-contratação no inciso 5.2 e 5.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

12.5 Este favorecimento do empate fictício somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

13. PREÇO MÁXIMO E FORMA DE PAGAMENTO

13.1. O preço máximo global desta Licitação, que constitui o limite estabelecido pelo licitador, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, a teor dos Artigos 40, X e 48, II, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93, é de até R\$ 152.500,64 (cento e cinquenta e dois mil e quinhentos reais e sessenta e quatro centavos), deste valor 30% corresponde a mão de obra e 70% corresponde a material.

13.2 O pagamento será efetuado conforme execução, em até 30 (trinta) dias após a medição solicitada pela Contratada, devidamente aprovada pelo Departamento de Engenharia desta Municipalidade.

13.3 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

13.4 Na Nota Fiscal deverão constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.

13.5 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

13.6 O pagamento poderá ser efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

Condições mínimas de pagamento:

- 1º Pagamento



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Último pagamento:

- Termo de recebimento provisório
- Certidão de conclusão de obra
- ***Apresentar documentação e registro dos atos e fatos relativos à execução (diário de obras, memorandos, medições fotos).***

13.7. Em caso de não cumprimento pela Contratada de quaisquer disposições contratuais, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

14. RECURSOS

14.1 – Das decisões proferidas pela Comissão da Licitação, caberá recurso por parte dos participantes desta Concorrência, no termo do Artigo 109, da Lei nº 8.666/93.

14.2 – O recurso a que se refere este item, deverá ser interposto no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de divulgação da decisão da comissão de licitação. Para todos os efeitos jurídicos, as decisões proferidas pela comissão de Licitação, serão havidas como publicadas e notificadas às licitantes, com o simples assentamento a ata, se presentes os prepostos dos licitantes no ato em que for adotada a decisão, ou mediante a publicação em órgão oficial exigível.

14.3 – Os recursos recebidos nas fases de habilitação e julgamento das propostas terão efeito suspensivo. Os demais recursos interpostos serão recebidos sem efeito suspensivo, porém, a autoridade competente, poderá por razões de interesse público, atribuir-lhe eficácia suspensiva.

14.4. Os recursos interpostos fora do prazo não serão recebidos, precluindo o direito ao recurso administrativo.

15. PENALIDADES

15.1. O contrato estabelecerá multas/penalidades, aplicáveis a critério da Administração, relativamente a inobservância das exigências e obrigações concernentes ao objeto da presente licitação.

16 – DO CONTRATO

16.1 – A proponente vencedora, deverá comparecer a Secretaria da Administração do Município de Pato Bragado, Departamento de Compras, para assinatura do contrato conforme minuta em anexo, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua convocação.

16.1.a: Decorridos 05 (cinco) dias da assinatura do contrato, a Contratada deverá apresentar junto ao Departamento de Engenharia desta Municipalidade, a ART de execução, devidamente recolhida.

16.2 – Farão parte integrante do contrato independente de transcrição, as instruções contidas neste edital, os documentos nele referidos, além daqueles apresentados pela licitante vencedora.

16.3 – O valor a ser atribuído ao contrato será aquele resultante da proposta vencedora.

16.4 – A não assinatura do contrato por parte da proponente vencedora, por qualquer motivo, dentro do prazo estabelecido, implicará em sua eliminação, ficando sujeita às sanções previstas nos artigos 81 a 87 da Lei nº 8.666/93.

16.5 – Na hipótese de recusa da proponente melhor classificada de confirmar sua proposta e assinar o respectivo contrato, o Município poderá adjudicá-lo, a segunda melhor classificada, e assim sucessivamente, nas mesmas condições do primeiro classificado, ou ainda, optar pela revogação da presente Concorrência.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

17. RESCISÃO

17.1. O licitador se reserva o direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos a seguir mencionados:

- a) Quando a CONTRATADA for dissolvida;
- b) Quando houver inadimplência de cláusulas ou condições do por parte da CONTRATADA e desobediência da determinação da fiscalização;
- c) E demais hipóteses mencionadas no Art. 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

17.2. A rescisão do CONTRATO, quando motivada por qualquer dos subitens anteriormente relacionados, implicará a apuração de perdas e danos e a aplicação das demais providências legais cabíveis;

17.3. O CONTRATO poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração Pública, mediante comunicação prévia por escrito de 30 (trinta) dias.

18. FISCALIZAÇÃO

18.1. A fiscalização será executada conforme previsto em cláusula específica no Contrato.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. O licitador poderá declarar a licitação deserta, quando nenhuma das propostas satisfizer o objeto e/ou as especificações e evidenciar que tenha havido falta de competição e/ou conluio;

19.2. O licitador se reserva o direito de revogar ou anular a Licitação (Art. 49 da Lei nº 8.666/93), suprimir itens, alterar quantitativos (Art. 65, §1º), sem implicar na alteração dos preços ofertados, obedecidos os limites legais;

19.3. A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irrevogável dos termos do edital;

19.4. A comissão de licitação, a seu exclusivo critério, poderá efetuar diligências necessárias para comprovar as informações prestadas pelas proponentes durante a fase licitatória;

19.5. Fica estabelecido que toda e qualquer informação, esclarecimento ou dado, fornecidos verbalmente por empregados do licitador não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações, reivindicações por parte das proponentes;

19.6. Fica estabelecido que todos os documentos apresentados neste Edital e em seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um e se omita em outro será considerado especificado e válido;

19.7. Os licitantes, por seus responsáveis, responderão pela fidelidade das informações e documentos apresentados;

19.8. A empresa Licitante assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar à Administração ou a terceiros, por si, seus representantes ou funcionários, na prestação dos serviços, ficando isenta a administração de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;

19.9. A homologação do resultado desta licitação não implicará obrigação de assinatura do Contrato;

19.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento;

19.11. Caso alguma data prevista para a realização de procedimentos da presente licitação seja declarada feriado ou ponto facultativo, os procedimentos serão realizados no primeiro dia útil subsequente;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

19.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná.

20. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

20.1. Para fazer face às despesas decorrentes do objeto deste Edital, serão utilizados recursos das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.014 – Secretaria de Ind. Com. Turismo e Desenvolvimento Econ.

23.695.1650.1.014 – Ampliação, Reformas e Melhorias do Centro de Eventos

4.4.90.51.01.99 – 5366 - Outras Edificações – Fonte 505

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de janeiro de 2016.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO I

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

Declaramos para os fins de direito e sob as penas da Lei, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade _____, instaurado por esta Prefeitura, que estamos enquadrados sob o regime de Micro Empresa e/ou Empresa de Pequeno Porte, conforme a Lei Complementar n.º 123/2006, requerendo desta forma o direito de usufruir dos respectivos benefícios.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, em ___ de _____ de 2016.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO II

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade _____, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, em ___ de _____ de 2016.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO III

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TRABALHISTA

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade _____, instaurado por esta Prefeitura, que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7 da Constituição federal.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, em ___ de _____ de 2016.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO IV

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade _____, instaurado por esta Prefeitura, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ____ de _____ de 2016.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO V

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade _____, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela perfeita execução dos serviços e/ou entrega dos materiais objeto da presente licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ___ de _____ de 2016.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VI

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade _____, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sob as penas da Lei.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ___ de _____ de 2016.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VII

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÕES

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade _____, instaurado por esta Prefeitura, que se nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto:

- a) Manteremos durante o período da prestação dos serviços objeto do procedimento licitatório supra indicado, o(a) profissional e responsável técnico _____, inscrito no CPF/MF sob o n.º _____ e Identidade sob Registro Geral n.º _____, devidamente inscrito junto ao CREA/CAU sob o n.º _____;
- b) Disporemos de pessoal técnico necessário para a perfeita execução do objeto contratual;
- c) Disporemos de todos os equipamentos, veículos, ferramentas e materiais necessários para a perfeita realização dos serviços; e
- d) Assumimos a inteira responsabilidade cível, criminal e administrativa por quaisquer danos ou ilícitos originados em decorrência da execução dos serviços.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ___ de _____ de 2016.
(assinatura do representante legal da empresa proponente)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES

Razão Social da proponente _____

Endereço _____

Bairro _____ CEP _____

Cidade _____ Estado _____

CNPJ/MF _____

Inscrição Estadual _____

Inscrição Municipal/ISS (Alvará) _____

Instituição Financeira/Banco _____ Conta Corrente _____ Agência _____

Nº do Telefone _____ Nº de fax da empresa _____

Nome do representante legal autorizado para assinatura do contrato _____

Função do Responsável Legal _____

Endereço do Responsável Legal _____

RG Nº _____ Órgão emissor _____

CPF Nº _____ e-mail: _____

Local e data ____/____/____

Assinatura e Identificação do
Responsável legal e da empresa



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO X

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

À Comissão de Licitação do Município de Pato Bragado - PR

Tomada de Preços n.º/2016

Prezados Senhores:

A empresa _____, estabelecida na (Rua, Av:....., n.º.....), na Cidade de _____, Estado de _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, apresenta sua proposta comercial relativa à licitação, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, n.º. ____/2016, para _____ (descrição sucinta do objeto), conforme edital de licitação e seus anexos, nas seguintes condições:

- Especificação do objeto, observadas as características mínimas exigidas no presente instrumento convocatório.
- As especificações dos Serviços estão contidas nos anexos, memoriais descritivos, orçamentos, cronograma físico-financeiro e projetos.
- valor global;

DESCRIÇÃO	VALOR	PERCENTUAL
MATERIAL	R\$.....	
MÃO-DE-OBRA	R\$.....	
TOTAL	R\$.....	

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA, É DE R\$

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre a contratação.

Na execução do objeto, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela qualidade dos serviços.

Esta proposta de preços tem prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Prazo de entrega e execução do objeto: Em até 02 (dois) meses após a emissão da ordem de solicitação e/ou serviços;

Vigência do Contrato: 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato ou emissão da ordem de serviços.

As condições de pagamento são as constantes no edital de licitação, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS nº. ____/2016.

_____, em ____ de _____ de 2016.

(assinatura do representante legal da proponente)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO XI

CONTRATO N.º

TOMADA DE PREÇOS N.º/2016

MINUTA DE CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO E A EMPRESA.....

CONTRATANTE: Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor **ARNILDO RIEGER**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 903.579-6/PR e do CPF nº 034.113.979-34, residente e domiciliado na Avenida Continental, n.º 919, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, e

CONTRATADA:, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº, estabelecida na CEP neste ato representada por seu, Senhor, portador da Cédula de Identidade nº..... e do CPF/MF nº, residente e domiciliado na CEP, acordam e ajustam o presente contrato, nos termos da Lei N.º 8.666/93, de 21 de junho de 2003, suas alterações subsequentes e legislação pertinente, Licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2016 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, observações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Parágrafo Único: A CONTRATADA examinou detalhadamente o projeto, as especificações e toda a documentação da licitação respectiva e se declara em condições de executar os serviços em estrita observância com o indicado no projeto, nas especificações e na documentação levada a efeito pelo Processo de Licitação – Tomada de Preços/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ANEXOS CONTRATUAIS

Fazem parte integrante do presente contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- I - Edital de TOMADA DE PREÇOS n.º/2016; e
- II - Proposta da CONTRATADA, datada de

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DA EXECUÇÃO



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Os serviços e materiais necessários à conclusão da obra, objeto deste contrato, serão executados e fornecidos sob regime de empreitada global e de conformidade com as especificações constantes do Edital de TOMADA DE PREÇOS n.º...../2016, obedecendo os requisitos de QUALIDADE, RESISTÊNCIA, FUNCIONALIDADE E SEGURANÇA, previstos nas Normas do Ministério do Trabalho e ABNT, pertinentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO E DO PAGAMENTO

A obra será fiscalizada e vistoriada pelo Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal. Objeto do presente contrato administrativo será continuamente recebido pelo fiscal da CONTRATANTE, para avaliação de que os serviços foram executados de acordo com o previsto na proposta pela partes e neste contrato administrativo.

§ 1º - O recebimento não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pela solidez e segurança com que deverá ser entregue o objeto contratado.

§ 2º - A CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo coma a proposta aprovada pelas partes e/ou como previsto no contrato.

§ 3º. Todas as ocorrências que vierem a prejudicar o andamento do presente CONTRATO deverão ser comunicadas, imediatamente e por escrito, à Diretoria de Gestão de Suprimentos, que procederá a abertura de processo competente. Antes de comunicar a Diretoria de Gestão de Suprimentos, o fiscal do contrato poderá, primeiramente, comunicar oficialmente a empresa sobre o problema ocorrido, determinando o prazo para a defesa. Findo esse prazo, com ou sem êxito na resposta, enviará, então, tal comunicação à Diretoria de Gestão de Suprimentos.

§ 4º. Pela execução dos serviços e fornecimento dos materiais, objeto deste contrato, o MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA, a importância de R\$.....(.....), por medição mensal, em até 10 (dez) dias após o aceite pela fiscalização, conforme tabela abaixo:

DESCRIÇÃO	VALOR	PERCENTUAL
MATERIAL	R\$.....	
MÃO-DE-OBRA	R\$.....	
TOTAL	R\$.....	

§ 5º. No preço apresentado nesta cláusula já estão inclusas as despesas com impostos, seguro, taxas e demais encargos necessários à execução do objeto contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento do valor previsto na cláusula quarta será efetuado pelo MUNICÍPIO à CONTRATADA por medição mensal, mediante a apresentação, por parte da CONTRATADA dos seguintes documentos:

- I- Declaração que a empresa contratada possui escrituração contábil regular e que o valor do material contratualmente estabelecido e destacado na fatura não é superior ao de aquisição, comprovado por documento fiscal (Art. 105, inciso II, da IN n.º 71, de 10/05/2002), encontra-se devidamente contabilizado, firmado por contador devidamente habilitado e pelo responsável legal da empresa contratada.
- II- Os valores de material ou de equipamentos, fornecidos pela contratada, deverão ser destacados na fatura, nota fiscal ou recibo de prestação de serviços, de acordo com o valor discriminado no contrato (Art. 42 e parágrafos, da IN N.º. 69, de 10/05/2002), para fins de retenção dos 11% para a previdência social sobre o valor da mão-de-obra.
- III- Alvará de construção



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- IV- Laudo de medição da obra, contendo a especificação e quantificação dos serviços executados, devidamente datados e assinados pela fiscalização.
- V- Comprovações de que o contrato se mantém em situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

- Parágrafo Primeiro.

O pagamento será efetuado conforme medição condicionada ao repasse do Governo Federal e comprovação dos cronogramas físicos da obra, medição realizada pelo CONTRATANTE e prévia apresentação de GFIP'S com a comprovação de recolhimento dos tributos e encargos trabalhistas, lista dos trabalhadores contratados que atuam na execução da obra, bem como comprovação do pagamento dos salários e demonstrativo da folha de pagamento dos trabalhadores envolvidos na obra.

- Parágrafo Segundo.

Condições mínimas de pagamento:

- 1º Pagamento
 - ART de execução

Último pagamento:

- Termo de recebimento provisório
- ***A apresentar documentação e registro dos atos e fatos relativos à execução (diário de obras, memorandos, medições fotos,..)***

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE ENTREGA DA OBRA

A contratada obriga-se a entregar a obra concluída, sem nenhuma pendência e provisoriamente recebida, dentro de.... (.....) dias corridos, contados a partir da emissão da ordem de serviço.

Parágrafo único. A CONTRATADA obriga-se a iniciar a execução da obra em até 05 (cinco) dias corridos após a emissão da ordem de serviços expedida pelo Departamento de Viação, Obras e Serviços Públicos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ENTREGA DA OBRA

O prazo de entrega da obra poderá ser prorrogado nas hipóteses previstas em Lei, e também quando houver necessidade e interesse do Município, desde que preenchidos os requisitos legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO RECEBIMENTO DA OBRA

A fiscalização do MUNICÍPIO acompanhará a execução da obra em todas as suas fases, registrando as ocorrências no DIÁRIO DE OBRAS quando, ao final da execução, emitirá o Termo de Recebimento Provisório, que deverá ser assinado pela fiscalização do MUNICÍPIO e da CONTRATADA.

§ 1º. Transcorridos 30 (trinta) dias da emissão do Termo previsto nesta cláusula, o MUNICÍPIO constituirá Comissão para vistoriar a obra e, constatando a sua adequação aos termos contratuais, expedirá devidamente assinado pelas partes e de forma circunstanciada, o Termo de Recebimento Definitivo.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

§ 2º. O Recebimento Definitivo ou Provisório não exime a CONTRATADA da responsabilidade civil e ético-profissional previstos na Legislação, pelos materiais e mão-de-obra utilizados na obra, objeto deste contrato.

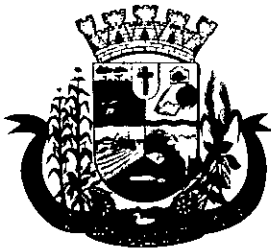
CLÁUSULA NONA - DAS GARANTIAS

A CONTRATADA garante que os materiais por ela fornecidos e a mão-de-obra utilizada para a execução da obra, objeto deste contrato, são de primeira qualidade e atendem às especificações aqui estabelecidas e também o disposto no art. 618 do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATADA:

- I - Fornecer por sua exclusiva conta, todo material, equipamentos, acessórios e mão-de-obra que se façam necessários para a execução total da obra, mesmo que não tenham sido incluídos nas planilhas de quantitativos pelo MUNICÍPIO, porém constantes das especificações fornecidas para a elaboração da proposta e pertinentes ao objeto contratado;
- II - Responsabilizar-se pelos encargos e obrigações trabalhistas, securitárias, previdenciárias, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, relativos à mão-de-obra e materiais utilizados, bem como os decorrentes de responsabilidade civil em geral;
- III - Responsabilizar-se por qualquer dano ou prejuízo causado às instalações e ao pessoal do MUNICÍPIO ou terceiros, por funcionários ou pertences da CONTRATADA ou seus prepostos, correndo por sua conta exclusiva todas as providências e despesas decorrentes;
- IV - Antes de iniciar a execução dos serviços, confrontar entre si os desenhos, quantitativos e especificações envolvidas dando conhecimento à fiscalização da programação. Em caso de constatar discrepâncias, erros, omissões ou dúvidas, deverá apresentar proposta de soluções, cabendo à fiscalização aceitar ou solicitar a apresentação de outras alternativas, levando sempre em conta a boa técnica;
- V - Assumir exclusiva responsabilidade por todos os prejuízos que causar ao Município de Pato Bragado, por inadimplemento de qualquer obrigação contratual, especialmente no que se refere ao cumprimento das especificações, projetos e prazo de execução;
- VI - Efetuar às suas expensas, o transporte de pessoal, materiais e equipamentos, até o local da obra;
- VII - Manter no local da obra, preposto habilitado para representá-la na execução do contrato e acompanhar os trabalhos de recebimento da obra;
- VIII - Os serviços deverão ser executados em consonância com o memorial descritivo, com qualidade compatível com as normas vigentes;
- IX - Deverá atender na íntegra a legislação trabalhista, permitindo a vistoria da obra a qualquer tempo pelo CONTRATANTE;
- X - Responsabiliza-se a CONTRATADA por acidente de qualquer natureza ocorrido na obra ou em decorrência da mesma, inclusive decorrente de ausência de sinalização ou segurança;
- XI - A CONTRATADA deverá manter a qualificação técnica apresentada por ocasião do processo licitatório durante toda a duração do contrato. Em caso de alteração do acervo técnico, devesse providenciar antecipadamente acervo equivalente, fazendo comunicação previa ao CONTRATANTE.
- XII - A CONTRATADA se obriga a efetuar o registro da obra junto ao INSS.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- XIII - Todos os recursos físicos, humanos e materiais necessários à execução dos serviços contratados serão fornecidos pela CONTRATADA, que será responsável pela quantidade, qualidade e utilização.
- XIV - Providenciar os alvarás de construção, recolhimento da ART, INSS e outros necessários à execução e liberação da obra, antes da expedição do Termo de Recebimento Provisório a ser lavrado pela Fiscalização;
- XV - Manter contatos com o MUNICÍPIO, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência, que deverão ser registrados no Diário de Obras e confirmados por escrito no prazo de 03 (três) dias úteis;
- XVI - Manter em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de TOMADA DE PREÇOS n.º CP- 003/2016, durante a execução deste contrato.**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações do da CONTRATANTE, afim de viabilizar a execução do objeto deste contrato administrativo:

- I - Pagar o valor constante na cláusula quarta no prazo avençado;
- II - Acompanhar e fiscalizar os serviços em todas as suas etapas, registrando as ocorrências no Diário de Obras, sendo que a fiscalização periódica não implica na aceitação tácita de etapas e serviços executados;
- III - Realizar os trabalhos de aceitação e recebimento, na época oportuna, emitindo os respectivos termos e registrando-os no Diário de Obras, no qual deverá constar:
 - a) Nome, endereço, telefone, engenheiros responsáveis, fiscalização e mestre de obras da CONTRATADA;
 - b) Nome, endereço e telefone da fiscalização da obra;
 - c) Prazo para execução da obra;
 - d) Data do início das obras, dias corridos e acumulativamente os dias impedidos de trabalhar, por casos fortuitos ou de força maior;
 - e) Substituição de desenhos ou especificações;
 - f) Dúvidas, alterações e definições;
 - g) Início e término dos principais serviços;
 - h) Comunicações em geral, entre a CONTRATADA e o MUNICÍPIO.
- IV - Efetuar a retenção da contribuição previdenciária de 11% (onze por cento) sobre o valor da mão-de-obra incidente por ocasião do pagamento e recolher para o INSS, de acordo com as normas previstas nas Instruções Normativas em vigor.
- V - Fornecer todos os elementos e prestar todas as informações necessárias a execução do objeto;
- VI - Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados e documentar as ocorrências havidas;
- VII - Pagar o preço estipulado dentro do prazo estabelecido neste contrato administrativo, correspondente aos serviços prestados;
- VIII - Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GARANTIA CONTRATUAL



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Para garantir a execução do objeto deste instrumento, a CONTRATADA opta pelo seguro-garantia, caução em dinheiro ou fiança bancária, no montante de 5% (cinco por cento) do valor total deste contrato, comprometendo-se a apresentar a apólice de seguro devidamente quitada ou carta de fiança bancária junto ao Setor de Compras do Município, em até 15 (quinze) dias após a assinatura deste contrato.

Parágrafo único. A devolução da caução em dinheiro do contrato será feita mediante a apresentação de:

- I- Termo de Recebimento Definitivo emitido pela área responsável pela obra, ou declaração da própria área responsável de que a obra foi executada nos padrões técnicos exigidos, quando não seja possível por fatores fora da responsabilidade do contratado, colocar a mesma em funcionalidade;
- II- Certidão Negativa de Débito – CND, junto ao INSS, que, quando emitida através da Internet, fica condicionada à verificação de sua validade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na execução dos serviços contratados implica no pagamento de multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso, limitada a 3% (três por cento) – equivalente a 30 (trinta) dias de atraso - calculada sobre o valor total do contrato, isentando, em consequência, o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso. A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso será considerado o abandono da obra, sendo aplicada, cumulativamente com a multa por atraso, aquela correspondente à penalidade por inexecução parcial ou total, conforme o caso.

§ 1º. Havendo atraso de pagamento, pagará o Município ao licitante vencedor multa correspondente a 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso, limitada a 9% (nove por cento) – equivalente a 90 (noventa) dias de atraso – calculada sobre o valor da parcela em atraso.

§ 2º. A inexecução parcial do ajuste ou execução parcial em desacordo com o presente Edital, implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.

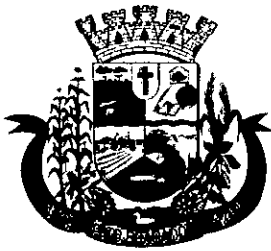
§ 3º. A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o presente Edital, implica no pagamento de multa de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.

§ 4º. A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

O presente instrumento contratual será rescindido:

- I - Pelo MUNICÍPIO, quando a CONTRATADA:
 - a) Transferir no todo ou em parte o contrato, sem prévia autorização do MUNICÍPIO;
 - b) Não cumprir ou cumprir irregularmente qualquer obrigação contratual;
 - c) Falir, dissolver a sociedade ou modificar sua finalidade de modo que, a juízo do MUNICÍPIO, prejudique a execução do contrato;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- d) Reduzir, sem antes recorrer às autoridades competentes, por prazo superior a 10 (dez) dias consecutivos, o ritmo dos trabalhos ou não cumprir o cronograma de execução dos serviços contratados, de modo a impossibilitar a sua conclusão dentro do prazo avençado neste contrato;
- e) Sem a devida autorização escrita, não observar as especificações técnicas de qualidade do material de execução, após advertência por escrito da fiscalização do MUNICÍPIO.

II - Pela CONTRATADA, quando o MUNICÍPIO inadimplir quaisquer cláusulas ou condições estabelecidas neste contrato.

§ 1º. Ocorrendo motivo que justifique e aconselhe, atendido em especial interesse do MUNICÍPIO, poderá o presente contrato ser rescindido, excluída sempre qualquer indenização por parte do MUNICÍPIO.

§ 2º. Quando a rescisão se der pelo motivo previsto no item II, persistirá a responsabilidade do MUNICÍPIO pelo pagamento dos serviços prestados e não pagos.

§ 3º. Quando a CONTRATADA der causa à rescisão do contrato, além da multa de 20% (vinte por cento) do valor contratual e demais penalidades previstas, fica sujeita a uma das seguintes sanções:

- I - Advertência;
- II - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CASO FORTUITO E FORÇA MAIOR

Os motivos de caso fortuito e força maior, definidos pela Legislação civil, deverão ser notificados e comprovados ao MUNICÍPIO, dentro de 05 (cinco) dias úteis de suas ocorrências e constarem devidamente registrados no Diário de Obras e em sendo aceitos, não serão considerados para a contagem de prazo de execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato, ocorrerão por conta da Dotação Orçamentária n.º:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.014 – Secretaria de Ind. Com. Turismo e Desenvolvimento Econ.

23.695.1650.1.014 – Ampliação, Reformas e Melhorias do Centro de Eventos

4.4.90.51.01.99 – 5366 - Outras Edificações – Fonte 505

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Elegem as partes, de comum acordo, o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon – Estado do Paraná, como o único competente para serem dirimidas todas as dúvidas que porventura se originem no presente contrato.

Assim, estando justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Pato Bragado, Estado do Paraná, aos.... de de 2016.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

MUNICÍPIO

EMPRESA VENCEDORA
CONTRATADA

Testemunhas:

1) _____

2) _____

NOTAS:

- TODAS PARTES METÁLICAS DA INSTALAÇÃO ELÉTRICA, NORMALMENTE SEM TENSÃO E SUJEITAS A ENERGIZAÇÃO ACIDENTAL, SERÃO PERMANENTEMENTE LIGADAS À TERRA (POSTES, ELETRODUTOS, FLETROCAIHAS, GRADES METÁLICAS, OD'S, ETC).
- ELETRODUTOS SUBTERRÂNEOS DEVERÃO SER INSTALADOS EM NO MÍNIMO 70CM DE PROFUNDIDADE.

CARIMBOS

ILUMINARTE ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA

Rua Maranhão, nº 800
Fone: (45)3254-8294 / 9134-7934 - CEP: 85.960-000 - M.C.Rondon-PR.

PROFISSIONAL RESPONSÁVEL:

RODRIGO PALMA - ENGENHEIRO ELETRICISTA

RUA MARANHÃO, n° 800

FONE: (45) 3254-8294/9134-7934

DATA: 08/05/2015

M.C.RONDON-PR. CEP: 85.960-000

REVISÃO 02 - COPEL

ASSUNTO: PROJETO ELÉTRICO - ENTRADA EM BAIXA TENSÃO, CENTRO DE MEDIÇÃO, DIAGRAMA UNIFILAR E DETALHES.

OBRA: REFORMA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO.

LOCAL: ESTRADA VICINAL DE ACESSO AO PORTO BRITÂNIA. CHÁCARA 22-A/22. KM 09.

CIDADE: PATO BRAGADO, PR

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

ASSINATURAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

PROPRIETÁRIO

RODRIGO PALMA - ENGENHEIRO ELETRICISTA

PROJETO ELÉTRICO - CREA RJ-172419/D

HENRIQUE ALLEBRANDT - ENGENHEIRO ELETRICISTA

PROJETO ELÉTRICO - CREA PR-78854/D

EXECUÇÃO

01/04



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
 Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
Valorize sua Profissão. Mantenha os Projetos na Obra
2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS



ART Nº 20115610350
Retificação de ART
 ART Principal

O valor de R\$ 33,00 referente a esta ART foi pago em 13/01/2012 com a guia nº 100020115610350

Profissional Contratado: RODRIGO PALMA (CPF:031.175.157-09)
 Título Formação Prof.: ENGENHEIRO ELETRICISTA
 Empresa contratada: ILUMINARTE ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA

Nº Carteira: RJ-172419/D
 Nº Visto Crea: 72011
 Nº Registro: 45760

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

CPF/CNPJ:
 95.719.472/0001-05

Endereço: AV. WILLY BARTH 2885 CENTRO
 CEP: 85943000 PATO BRAGADO PR. Fone:
 Local da Obra: K- 10 DA FAZENDA BRITANIA S/N
 CHACARA 22 - PATO BRAGADO PR

CEP: 85943000

Quadra: Lote:

Tipo de Contrato	4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Dimensão	300 KVA
Ativ. Técnica	2	ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES		
Área de Comp.	2109	SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS EM ELETRICIDADE		
Tipo Obra/Serv	616	POEE - FINS EDIFICAÇÃO FINS SERVIÇOS PÚBLICOS - QOR ÁREA		
Serviços contratados	004	PROJETO ELÉTRICO		

Dados Compl.

0

Guia N
 ART Nº
 20115610350

Data Início

01/12/2011

Data Conclusão

16/12/2011

Entidade de Classe

349

Base de cálculo: TABELA AUXILIAR - EDIFICAÇÕES

Outras informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc:

PROJETO DA REFORMA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

Insp.: 4340
 14/09/2015
 CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

Por tratar-se de ART RETIFICADA, não há cobrança de taxa. O valor constante da taxa já foi registrado na ART inicial.

2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS Destina-se à apresentação nos órgãos de administração pública, cartórios e outros.
 Central de Informações do CREA-PR 0800 041 0067
 A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) foi instituída pela Lei Federal 6496/77, e sua aplicação está regulamentada pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) através da Resolução 1025/09.

MEMORIAL DESCRITIVO

Este memorial descritivo é referente ao projeto de reforma da entrada de serviço do Parque de Exposições da Prefeitura Municipal de Pato Bragado, localizado na Estrada Vicinal de acesso ao Porto Britânia Km 09, na chácara rural 22-A/22. Será feito um aumento de carga na unidade consumidora, sendo que a entrada de serviço do Parque de exposições, passará de 3x400A para 3x800A. O presente projeto segue conforme:

Normas Técnicas Copel:

- NTC 901110, Atendimento a Edificações de Uso Coletivo;
- NTC 903100, Fornecimento em Tensão Primária de Distribuição;
- NTC 900300, Instalações para Combate a Incêndio;
- NTC 910100, Caixas para Equipamentos de Medição e Centro de Medição Modulado;
- NTC 910910, Dispositivo de Proteção Contra Surtos - DPS;

Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT):

- NBR 5410, Instalações Elétricas de Baixa Tensão;

1 CONSIDERAÇÕES GERAIS.

Todos os materiais elétricos utilizados na instalação da edificação devem atender as referências normativas da NBR 5410.

Qualquer dúvida na especificação ou no caso de algum material que tenha saído de linha durante a obra, ou ainda caso faça opção pelo uso de algum material equivalente, consultar o responsável técnico da empresa para que haja a validação do novo material e que se mantenha o mesmo padrão de qualidade, em todos os níveis da edificação.

2 ENTRADA DE SERVIÇO.

Será construído um centro de medição em baixa tensão trifásico (220/127 V) com disjuntor geral trifásico de 800A.

O ramal de ligação será subterrâneo, com cabos em Alumínio isolamento em XLPE 0,6/1kV. Deverão ser utilizados conectores bimetálicos para conexão nos equipamentos, conforme detalhes na prancha 01 e NTC 812800. A mureta do centro de medição deverá estar distanciada de no máximo cinco metros do poste e transformador da Copel.

Os cabos em baixa tensão do transformador da Copel até o centro de medição serão de alumínio flexível, isolamento em XLPE 0,6/1kV. Os condutores fase e neutro de alumínio terão a seção de 4x3#185mm² e 4x185mm² respectivamente. Os condutores serão acondicionados por meio de quatro eletrodutos de PVC rígido de 100mm², em banco de dutos, da caixa de passagem do poste da Copel até a caixa seccionadora padrão "SC" do disjuntor

geral trifásico de 800A. Atendendo as normas técnicas vigentes, o sistema de medição será em B.T. e a proteção geral será antes da medição.

Da caixa padrão Copel "SC" os cabos seguirão para caixa padrão Copel "M" dos TC's, por condutores de fase e neutro de cobre flexível, com isolamento de XLPE 90°C 750V com seção de 4x3#120mm² e 4x120mm² respectivamente. Os condutores serão acondicionados por meio de quatro eletrodutos de PVC rígido de 100mm, aparentes.

O neutro da entrada de serviço será aterrado por condutor de cobre flexível unipolar, com isolamento em XLPE 90°C 750V de 120 mm², protegido na descida por um eletroduto de PVC rígido de 1", ligando a caixa padrão "M" ao eletrodo de terra de forma retilínea, sem emendas ou dispositivos que possam causar sua interrupção. O neutro será conectado diretamente a haste de aterramento na caixa do neutro de dimensões 30x30x30cm. A caixa do neutro será interligada com a caixa no poste da Copel, a CX1, CX2, CX3, CX4, CX5 e CX6 por condutor de cobre nu de 50mm². Será construído uma malha de aterramento com condutor de cobre nu 50 mm², sendo que a primeira haste será acondicionada em caixa de concreto CxNeutro 30X30X30 cm, para vistoria da mesma. Todas as partes metálicas da instalação elétrica, normalmente sem tensão e sujeitas a energização acidental, serão permanentemente ligadas à malha de terra (caixas metálicas em geral, eletrodutos em aço, carcaça e pára-raios do transformador, etc), por intermédio de um condutor de cobre nu de 25mm². O valor da resistência de aterramento não poderá ser superior a 10 ohms, em qualquer época do ano.

O disjuntor geral da caixa seccionadora "SC" será tripolar de 800A, sendo o equipamento de proteção acondicionado em uma caixa para seccionadora com pintura epóxi, grau de proteção IP54 e dimensões 69x165x25 cm. Após a caixa padrão "M" dos TC's será alimentado o Quadro de Distribuição Geral (QDG) por condutores de fase e neutro de cobre flexível, com isolamento de XLPE 90°C 750V com seção de 4x3#120mm² e 4x120mm² respectivamente. Os condutores serão acondicionados por meio de quatro eletrodutos de PVC rígido de 100mm, aparentes.

Tanto na caixa dos transformadores "M" quanto na caixa seccionadora "SC", os condutores de cobre deverão ser conectados com terminal de compressão nos seus respectivos barramentos de cobre com as seguintes dimensões, 2" x 3/8".

A medição será feita por um medidor eletrônico acondicionado em uma caixa padrão "EN", sendo interligado a caixa dos TC's com a caixa "EN" por um eletroduto de PVC rígido de 1", aparente.

Antes da proteção geral (800A) será alimentada, utilizando cabos de cobre flexível com isolamento de XLPE 90°C 750V e com seção de 3#50mm² para fases, até do disjuntor tripolar termomagnético geral de 125A na caixa "GNE", a Bomba de Prevenção a Incêndio. Os condutores serão acondicionados por meio de um eletroduto de PVC rígido de 2", aparente.

A identificação dos condutores fases será efetuada com fita colorida nas cores Amarela (fase A), Branca (fase B) e Vermelha (fase C), desde a entrada de energia até as medições. As caixas de medição e eletrodutos serão instaladas aparentemente no centro de medição.

Dentro de cada eletroduto deve ser deixado um guia para futuros manuseio de cabos. Cada eletroduto deve possuir um circuito completo, ou seja, 3 fases + 1 neutro, igualmente divididos.

3 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO GERAL

O QDG deverá ser um quadro de sobrepor com as seguintes características:

- possuir placa de montagem na cor laranja, e pintura eletrostática a pó;
- caixa e tampa na cor bege, pintura eletrostática epóxi a pó;
- possuir porta removível com fechos em fenda. Vedação com borracha IP54;
- quadro de sobrepor, com medidas mínimas Altura=1100mm, Largura=600mm e profundidade=330mm;
- barramentos para condução de no mínimo 800A (QDG). Com isoladores e proteção física em acrílico ou com isolamento químico.

Ele alimentará os seguintes circuitos, conforme diagrama unifilar e detalhes de distribuição..

1. QD1 – Quadro de distribuição das cargas do salão de Festas (a instalar). Este quadro possuirá proteção com disjuntor geral trifásico em caixa moldada de 200A, alimentação com cabos de cobre flexível com isolamento de XLPE 90°C 0,6/1kV com seção de 3#120mm² e 120mm² para fases e neutro, respectivamente. Os condutores serão acondicionados em eletroduto de PVC flexível corrugado de 3”, instalado de forma subterrânea, a no mínimo 60cm de profundidade, interligando a CX1 até a CX2. A malha de aterramento do centro de medição seguirá até a CX2 por um condutor de cobre nu de 50mm² diretamente enterrado no solo, conectando-se a haste de aterramento existente na CX2.
2. QD2 – Quadro de distribuição para o Palco (a instalar). Este quadro possuirá proteção com disjuntor geral trifásico em caixa moldada de 200A, alimentação com cabos de cobre flexível com isolamento de XLPE 90°C 0,6/1kV com seção de 3#120mm² e 120mm² para fases e neutro, respectivamente. Os condutores serão acondicionados em eletroduto de PVC flexível corrugado de 3”, instalado de forma subterrânea, a no mínimo 60cm de profundidade, interligando a CX1 até a CX2.
3. QD3 – Quadro de distribuição da Ampliação, destinado a Stands de exposição. O QD3 foi dimensionado e quantificado no projeto elétrico da ampliação do salão de festas. Este quadro possuirá proteção com disjuntor geral trifásico em caixa moldada de 225A, alimentação com cabos de cobre flexível com

isolamento de XLPE 90°C 0,6/1kV com seção de 3#120mm² e 120mm² para fases e neutro, respectivamente. Os condutores serão acondicionados em eletroduto de PVC flexível corrugado de 3", instalado de forma subterrânea, a no mínimo 60cm de profundidade, interligando a CX1 até a CX3, passando pela CX2. A malha de aterramento do centro de medição seguirá até a CX3 por um condutor de cobre nu de 50mm² diretamente enterrado no solo, conectando-se a haste de aterramento existente na CX2.

4. QD4 – Café colonial (substituir o existente). Este quadro possuirá proteção com disjuntor geral trifásico em caixa moldada de 200A, alimentação com cabos de cobre flexível com isolamento de XLPE 90°C 0,6/1kV com seção de 3#120mm² e 120mm² para fases e neutro, respectivamente. Os condutores serão acondicionados em eletroduto de PVC flexível corrugado de 3", instalado de forma subterrânea, a no mínimo 60cm de profundidade, interligando a CX1 até a CX5, passando pelas caixas 2, 3 e 4. A malha de aterramento do centro de medição seguirá até a CX5 por um condutor de cobre nu de 50mm² diretamente enterrado no solo, conectando-se as hastes de aterramento existentes nas CX3 e CX4.
5. QD5 – Bosque (a instalar). Este quadro possuirá proteção com disjuntor geral trifásico em caixa moldada de 200A, alimentação com cabos de cobre flexível com isolamento de XLPE 90°C 0,6/1kV com seção de 3#120mm² e 120mm² para fases e neutro, respectivamente. Os condutores serão acondicionados em eletroduto de PVC flexível corrugado de 3", instalado de forma subterrânea, a no mínimo 60cm de profundidade, interligando a CX1 até a CX6, passando pelas caixas 2, 3, 4 e 5. A malha de aterramento do centro de medição seguirá até a CX5 por um condutor de cobre nu de 50mm² diretamente enterrado no solo, conectando-se a haste de aterramento existente na CX4.

4 TUBULAÇÕES

Para a utilização de tubulação tipo eletroduto PVC rígido e flexível é necessário observar as características de resistência ao impacto e anti-chama. É de extrema importância que as marcas utilizadas atendam a todas as normas ABNT.

Conforme a NBR-5410:2008 é proibido à utilização de mangueira comum de plástico uma vez que, em curvas ocorrem dobras diminuindo a área de ocupação e também são propagadoras de chamas, não apresentando características apropriadas para uso em eletricidade.

Os eletrodutos serão instalados de modo a constituir uma rede contínua de caixa a caixa, na qual os condutores possam, a qualquer tempo, serem enfiados e retirados, sem prejuízo para seu isolamento e sem ser preciso interferir na tubulação.

Os eletrodutos deverão ser cortados perpendicularmente ao eixo e escareados com lima, a fim de se removerem as rebarbas. Na fixação de eletrodutos rígidos em quadros e caixas de passagem, será obrigatório o uso de buchas e arruelas de acabamento.

Será permitido o uso de dobras em eletrodutos, desde que seja feito de forma a não reduzir o diâmetro interno do tubo, ou de preferência com conexões de raio longo. Não devem ser empregadas curvas com deflexão maior que 90°. Os eletrodutos paralelos deverão ser dobrados de maneira a formar arcos de círculos concêntricos.

Os eletrodutos subterrâneos deverão ser instalados em envelopes de concreto. As linhas de eletrodutos subterrâneos deverão ter declividade mínima de 0,5% entre poços de inspeção, para assegurar a drenagem.

Durante a construção e montagem, todas as extremidades dos eletrodutos, caixas de passagem, etc. deverão ser vedados com tampões e tampas adequadas. Estas proteções não deverão ser removidas antes da colocação da fiação.

Toda a tubulação elétrica, telefone, interfone, antena televisão deverá estar limpa e seca, antes de serem instalados os condutores. A secagem interna será feita pela passagem sucessiva de bucha ou estopa, de sopro de ar comprimido.

Todos os rasgos que por ventura vierem a ser feitos em caixas e quadros devem ser executados com brocas e serra-copos apropriados para as bitolas das tubulações;

Deverão ser seguidas todas as recomendações e cuidados necessários à montagem de tubulações descritas nos manuais de instalação dos fabricantes e normas da ABNT.

Cada eletroduto foi dimensionado para atender a quantidade de circuitos, fios e cabos especificados em projeto, não sendo permitida qualquer alteração sem o consentimento prévio do responsável técnico pela obra. Não é permitido o uso do mesmo eletroduto para fins de natureza diferentes (eletricidade e telefonia, por exemplo).

5 CONDUTORES ELÉTRICOS

O diâmetro dos condutores e dos cabos de baixa tensão deve seguir as especificações descritas no decorrer do memorial e/ou nas folhas de desenho. Ao longo do memorial deve-se atentar para a classe de isolamento especificada em cada ponto.

O dimensionamento de todos os condutores foi realizado com base na carga específica de cada circuito, ficando proibida qualquer alteração de carga dos circuitos sem antes consultar o responsável técnico pela obra.

Toda a fiação será em cabos de cobre do tipo flexível, com isolamento antichama, capa interna de XLPE/EPR 90°C de marcas com certificado de conformidade do INMETRO. Para os circuitos alimentadores não utilizar classe de isolamento menor que 0,6/1KV.

Os condutores em qualquer ponto da instalação devem ser identificados através da cor de seu isolante:

FASE	- Amarelo (A), Branco (B) e Vermelho (C)
NEUTRO	- Azul claro
TERRA	- Verde

Deve-se atentar para o fato de que, em hipótese alguma, as cores azul-claro ou verde poderão ser utilizadas com outra função a não ser as mencionadas acima.

Para cabos de seção igual ou superior a 16mm², a identificação poderá ser efetuada por fita isolante plástica colorida de acordo com a tabela anterior, nas extremidades do cabo e em todas as caixas de passagem. Identificar também a seqüência de fases dos cabos dos circuitos alimentadores.

As emendas de condutores só poderão ser feitas nas caixas, não sendo permitida a passagem de condutores emendados para dentro dos eletrodutos, conforme a NBR 5410. Não serão aceitas emendas nos circuitos alimentadores principais e secundários, a interligação dos quadros deverá ser feita sempre em cabos com um só lance.

As emendas e derivações dos condutores deverão ser executadas de modo a assegurar resistência mecânica adequada e contatos elétricos perfeitos e permanentes por meio de conectores apropriados e fita isolante com certificação INMETRO. Igualmente a decapagem dos fios, para emendas será cuidadoso, só podendo ocorrer nas caixas. As extremidades dos condutores e cabos, não deverão ser expostas à umidade do ar ambiente, exceto pelo espaço de tempo estritamente necessário à execução de emendas, junções ou terminais.

As conexões e ligações deverão ser nos melhores critérios para assegurar durabilidade, perfeita isolação e ótima condutividade elétrica. O isolamento das emendas e derivações deverá ter, no mínimo, características equivalentes às dos condutores utilizados. Conforme NBR 5410:2005 é proibido estanhar a extremidade do cabo para fixar em bornes ou para realizar emenda.

As ligações dos condutores aos bornes de aparelhos e dispositivos deverão obedecer aos seguintes critérios:

- Condutores de seção igual ou menor que 6 mm², sob pressão de parafuso.
- Cabos e cordões flexíveis de seção igual ou menor que 4mm² com as pontas dos condutores descascados sem o uso de estanho.
- Condutores de seção maior que acima especificados, por conectores e terminais de compressão.

Só poderão ser passados nos eletrodutos condutores isolados para 750V ou mais e que tenham isolamento anti chamas. Para facilitar a penetração do cabo no eletroduto, poderão ser utilizados lubrificantes como talco, parafina ou vaselina industrial. Não sendo permitida a utilização de graxa. Ainda fica permitida, para auxiliar, a utilização de cabos guias.

No caso de condutores serem puxados por métodos mecânicos, não deverão ser submetidos à tração maior que a permitida pelo fabricante do cabo, responsabilizando-se a contratada para a instalação elétrica eventual danos às características físicas e/ou elétricas do condutor.

A passagem dos condutores pelos eletrodutos só deve ser executada após a conclusão dos revestimentos de argamassa, colocação de portas, janelas e vedação que impeça a penetração de chuvas. Nas tubulações de pisos, só iniciar a enfição após o seu acabamento.

Todos os condutores deverão ter suas superfícies limpas e livres de talhos, recortes de quaisquer imperfeições.

6 QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO E CAIXAS DE PASSAGEM.

Os quadros elétricos serão constituídos, conforme diagramas unifilares e esquema funcional, apresentado nos respectivos desenhos de projetos, atendendo a norma NBR-6808 e ou sucessoras, e demais pertinentes.

O dimensionamento interno dos quadros deverá ser sobre conjunto de manobra e controle de baixa tensão da ABNT, adequado a uma perfeita ventilação dos componentes elétricos.

Os quadros deverão possuir os espaços de reserva, de no mínimo 0,15 x Número de Disjuntores Monofásicos Existentes. Deverá ser previsto ainda espaço para eventual condensação de umidade.

Os quadros embutidos em paredes deverão facear o revestimento da alvenaria e serão nivelados e aprumados. Os diferentes quadros de uma área serão perfeitamente alinhados e dispostos de forma a não apresentarem conjunto desordenado.

O nível dos quadros de distribuição será regulado por suas dimensões e pela comodidade de operações das chaves ou inspeção dos instrumentos, não devendo, de qualquer modo, ter a borda inferior a menos de 1,30 metros do piso acabado.

Além da segurança para as instalações que abriga, os quadros deverão ser inofensivos a pessoas, ou seja, em suas partes aparentes não deverá haver qualquer tipo de perigo de choque, sendo para tanto isolados.

A fixação dos eletrodutos aos quadros será feita por meio de buchas ou arruelas de acabamento, sendo que os furos deverão ser executados com serracopo de aço rápido, e lixadas as bordas do furo.

As caixas embutidas nas paredes deverão facear o revestimento da alvenaria e serão niveladas e aprumadas de modo a não resultar excessiva profundidade depois do revestimento, bem como em outras tomadas, interruptores, etc. e outros serão embutidos de forma a não oferecer saliências ou reentrâncias capazes de coletar poeira.

Todos os quadros deverão conter plaquetas de identificação para os diversos circuitos e para o próprio quadro.

Rodrigo Palma
CREA RJ-172419/D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

OBRA: REFORMA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES

ITEM	Descrição	Ud	Quantidade	R\$ unit.	Total
1	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA SUBTERRÂNEA TRIFÁSICA DE 800A, INCLUSIVE CABEAMENTO, ELETRODUTOS, CAIXAS DE MEDIÇÃO, SECCIONAMENTO, DISJUNTOR E ATERRAMENTO	UM	1,00	16.144,80	16.144,80
2	ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO 3", FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	350,00	14,85	5.197,50
3	ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO 2.1/2", FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	30,00	9,00	270,00
4	CABO DE COBRE ISOLAMENTO HEPR/XLPE 0,6/1KV 120MM2 ANTICHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	1.500,00	59,29	88.935,00
5	CABO DE COBRE ISOLAMENTO HEPR/XLPE 0,6/1KV 50MM2 ANTICHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	30,00	27,78	833,40
6	CABO DE COBRE NU 50MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	150,00	26,78	4.017,00
7	HASTE COPPERWELD 5/8 X 3,0M COM CONECTOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UM	6,00	46,26	277,56
8	CAIXA DE PASSAGEM 100X100X100 FUNDO BRITA COM TAMPA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UM	2,00	551,89	1.103,78
9	CAIXA DE PASSAGEM 80X80X80 FUNDO BRITA COM TAMPA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UM	3,00	373,79	1.121,37
10	CAIXA DE PASSAGEM 40X40X40 FUNDO BRITA COM TAMPA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UM	1,00	147,43	147,43
11	QUADRO DE COMANDO 1100x600x330MM, PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI A PÓ, COM FECHO FENDA METÁLICO E PORTA REMOVÍVEL COM BORRACHA DE VEDAÇÃO IP54. Ref. CEMAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UM	1,00	1.563,81	1.563,81
12	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 50 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UM	4,00	721,24	2.884,96
13	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA 200A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UM	8,00	484,77	3.878,16
14	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA 225A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UM	1,00	484,77	484,77
15	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 63A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UM	1,00	108,44	108,44
16	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO 275V, 20KA, UP 1,5KV, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UM	3,00	38,63	115,89
				TOTAIS :	127.083,87
				TOTAL GERAL COM BDI 20% :	152.500,64



RODRIGO PALMA
Engenheiro Eletricista
CREA RJ - 172419/D

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo Licitatório:

Modalidade: TOMADA DE PREÇOS

N.º 003/2016

Objeto: Contratação de Empresa para execução de Reforma das instalações elétricas do Centro de Eventos Municipal, localizado no Lote Rural / Chácara n.º 22-A/22, do 22º Perímetro, Matrícula n.º 30.460, de propriedade do Município de Pato Bragado – PR.

Data de Abertura: 05/02/2016

Hora de Abertura: 10:10 Hrs.

Identificação Da Empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: ANGTEC INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA ME

Endereço: AVENIDA PARIGOT DE SOUZA

Cidade: TOLEDO ESTADO: PR CEP: 85.903-170

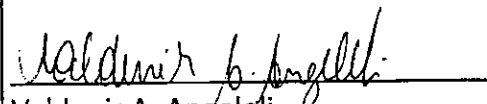
CNPJ nº: 15.758.703/0001-50

Telefone: 045 3055 3175

Pessoa para contato: VALDENIR ANDREACCI ANGELELI

E-mail: comercial@angtec.com.br

Pato Bragado - PR, em 22/01/2016.



Valdenir A. Angeleli
Valdenir Andreacci Angeleli
CPF: 048.912.199-39

Assinatura do requerente

**ANGTEC INSTALAÇÕES,
ELÉTRICAS LTDA-ME
CNPJ: 15.758.703/0001-50**

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo Licitatório:

Modalidade: TP

N.º 02 e 03

Objeto: _____

Data de Abertura: _____

Hora de Abertura: _____

Identificação Da Empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: Elétrica Global construtora de Obras Totais

Endereço: Rua Jacarandá 675

Cidade: Jacovel ESTADO: PR CEP: _____

CNPJ nº: _____


Telefone: _____

Pessoa para contato: _____

E-mail: felix@eletrica@global.com.br

CALIONI @ ELETRICA GLOBAL.COM.BR

Pato Bragado - PR, em/...../.....



Assinatura do requerente

CPF/RG



Razão Social: **TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI - ME**
Avenida Continental, nº 1347 - Sala 2 - Centro - CEP: 85.948-000
Pato Bragado - Paraná - Fones: (0xx45)3282-1768 / 9825-7348
CNPJ: 18.563.813/0001-55 - CAD/ICMS:90637383-17 - Insc.Mun: 18001810-0
E-mail/skype: thevesom@hotmail.com

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

Prefeitura de Pato Bragado - Pr.
Departamento de compras/licitações.
Tomada de preço n.º: 003/2016.

A empresa TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELE - ME, situada na Avenida Continental, 1347, sala 02, no centro da Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná, cadastrado no CNPJ n.º 18.563.813/0001-55, sirvo-me do presente para solicitar a Vossa Excelência o favor de enviar pelo e-mail o EDITAL DA TOMADA DE PREÇO N.º 003/2016, no e-mail: thevesom@hotmail.com, com a finalidade de participar do Pregão n.º 003/2016.

Limitado ao exposto, fique com meus votos de estima e consideração.

Pato Bragado, 28 de janeiro de 2016.

Atenciosamente.



CLOVIS HOFFMANN

CPF: 099.074.788-30

RG: 8.069.014-8

18.563.813/0001-55

TVSOM COMÉRCIO DE
ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI - ME

Av. Continental, 1347 - Sala 02 - Centro
85948-008 - Pato Bragado - Paraná

47

Retirada de Equipamentos - EMBRATEL / CLARO TV					
Ordem de Serviço Nº 704425 - Contrato 96484388					
Nome:	MARIZETE CLARICE NATALIA FRANCISCO			CPF:	8769012911
Endereço:	R STA ROSA 260				
Bairro:	SAO FRANCISCO			CEP:	85960000
Cidade:	MARECHAL CANDIDO RONDON/PR	Tel. Residencial:		4599465146	
Tel. Celular:	4599226868	Tel. Comercial:		Tel. Outros:	
Observações:					
TOTAL DE EQUIPAMENTOS: 1					
Série	Equipamento	Modelo	Série	Equipamento	Modelo
XXXXXXXX4662	DECODER DIGITAL	HUAWEI - DS222	XXXXXXXX8910	SMART CARD	NAGRA

MARIZETE CLARICE NATALIA FRANCISCO

Nome do Retirador

Retirada de Equipamentos - EMBRATEL / CLARO TV					
Ordem de Serviço Nº 704425 - Contrato 96484388					
Nome:	MARIZETE CLARICE NATALIA FRANCISCO			CPF:	8769012911
Endereço:	R STA ROSA 260				
Bairro:	SAO FRANCISCO			CEP:	85960000
Cidade:	MARECHAL CANDIDO RONDON/PR	Tel. Residencial:		4599465146	
Tel. Celular:	4599226868	Tel. Comercial:		Tel. Outros:	
Observações:					
TOTAL DE EQUIPAMENTOS: 1					
Série	Equipamento	Modelo	Série	Equipamento	Modelo
XXXXXXXX4662	DECODER DIGITAL	HUAWEI - DS222	XXXXXXXX8910	SMART CARD	NAGRA

MARIZETE CLARICE NATALIA FRANCISCO

Nome do Retirador

Assunto: SOLICITAÇÃO EDITAL

De: Giovani Oliveira <giovani.agualuz@hotmail.com> [+] [x]

Data: 28/01/2016 10:19:39

Destinatário: "daiane@patobragado.pr.gov.br" <daiane@patobragado.pr.gov.br> [...]

Bom dia,

Conforme conversamos por telefone, venho por meio deste solicitar o Edital e todos os seus anexos referente tomada abaixo:

Nº LICITAÇÃO: 3

MÓDALIDADE: Tomada de preços

Nº EDITAL/PROCESSO: 5

DESCRIÇÃO: Reforma das instalações elétricas do centro de eventos municipal.

DADOS EMPRESA:

SLO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA EPP

RUA PARAGUAI, 1700, CENTRO, SANTA HELENA - PR

CEP: 85892-000

FONE: (45) 3268-2593

(45) 9927-1414

RESPONSÁVEL: SÉRGIO

CNPJ: 21.586.333/0001-14

Fico no aguardo,

att

Giovani

(45) 3268-2593

(45) 9937-8207

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo Licitatório:

Modalidade: TP

N.º 003/2016

Objeto: _____

Data de Abertura: _____

Hora de Abertura: _____

Identificação Da Empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: Eletroste Ltda

Endereço: _____

Cidade: Pato Bragado ESTADO: _____ CEP _____

CNPJ nº: _____

Telefone: _____

Pessoa para contato: _____

E-mail: eletroste.pb@hotmail.com

Pato Bragado - PR, em/...../.....

Wilson Miguel Bell
Assinatura do requerente

5722 585 8
CPF/RG

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo Licitatório:

Modalidade: TP e Pregão

N.º 003 e 008

Objeto: _____

Data de Abertura: _____

Hora de Abertura: _____

Identificação Da Empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: MFB

Endereço: Av. Willy Barth

Cidade: Pato Bragado ESTADO: PR CEP: 85.948-000

CNPJ nº: _____

Telefone: (45) 3282-1402

Pessoa para contato: Valdir ou Margarete

E-mail: margarete.fitzenpb@hotmail.com

Pato Bragado - PR, em/...../.....

Valdir Bisolatti
Assinatura do requerente

CPF/RG

Assunto: SOLICITAÇÃO - EDITAL E ANEXOS - TP N° 02/2016 E TP N° 03/2016

De: Daniel - ADM2 <adm2@eletrofitio.com.br> [+] [x]

Data: 28/01/2016 11:35:45

Destinatário: <daiane@patobragado.pr.gov.br> [...]

Anexos: *image003.jpg* (9.5 KB)

Bom dia Daiane!!! Tudo bem?

Conforme conversa por telefone, venho solicitar Edital e anexos referente as TOMADAS DE PREÇOS sob n° 02/2016 e 03/2016 da Prefeitura Municipal de Pato Bragado.

TOMADA DE PREÇOS N° 02/2016:

Objeto: Contratação de empresa para execução de ampliação na rede de iluminação pública.

Favor enviar Edital, planilhas e projetos ou croquis.

TOMADA DE PREÇOS N° 03/2016:

Objeto: Contratação de empresa para execução de reforma das instalações elétricas do centro de eventos municipal, localizado no lote rural / chácara n° 22-A/22° perímetro, matrícula n° 30.460, de propriedade do Município de Pato Bragado –PR.

Favor enviar Edital, planilhas e projetos ou croquis.

Atenciosamente.



www.eletrofitio.com.br

DANIEL VINÍCIUS
Administrativo

Fone: (44) 4009-3605
Fax: (44) 4009-3601 - 4009-3602

Assunto: Solicitação edital TP/3/2016

De: Licitação 1 <licita1@gruposmartseg.com.br> [+] [x]

Data: 01/02/2016 14:00:02

Destinatário: <neiva@patobragado.pr.gov.br> [...]

Anexos: *image002.jpg* (18.3 KB) 2 - *CNPJ.pdf* (142 KB) 3 - *Certidao Simplificada.pdf* (368.3 KB) 9 - *CND Municipal.pdf* (136.7 KB) 11 - *SICAF.pdf* (103 KB) 15 - *CICAD.pdf* (194.3 KB) [Todos os anexos]

Prezada, boa tarde.

Venho por meio desta solicitar o edital TP/3/2016, no qual não foi encontrado no site da prefeitura de Pato Bragado para download, o edital e seus anexos.

Peço que me encaminhe, por este mesmo e-mail, em anexo os arquivos referente a este edital, que segue no quadro abaixo as informações referente a ele.

Segue anexo com documentos da empresa.

Objeto:	REFORMA DAS INSTALACOES ELETRICAS DO CENTRO DE EVENTOS MUNICIPAL.		
Modalidade:	TP/3/2016	Nº Registro:	6785919/9122
Órgão Licitante:	Prefeitura Municipal de Pato Bragado		
Prazo Abertura:	05/02/2016	Prazo (Hora):	
Endereço	Rua Willy Barth, 2885		
Cidade:	PATO BRAGADO	UF:	PR
Telefone:	(45) 3282-1355	Fax:	(45) 3282-1355
Edital online:		Valor do Edital :	
Site:	"e-mail" neiva@patobragado.pr.gov.br		
Observações:	NUMERO EDITAL/PROCESSO 5 PRECO MAXIMO/REFERENCIA DE PRECO - R\$ 152.500,64		

Agradeço desde já.

Atenciosamente,



Eduardo Fernandes
Estagiário de Direito

Rua Cristiano Machado, 211
(43) 3026-1561 - Londrina - PR
www.gruposmartseg.com.br



Este email foi escaneado pelo Avast antivírus.
www.avast.com

Assunto: SOLICITAÇÃO DE EDITAL

De: Eletro Ferrugem Ibaiti <eletroferrugem2@ffalm.br> [+] [x]

Data: 04/02/2016 10:36:33

Destinatário: neiva@patobragado.pr.gov.br [...]

Bom dia a todos do setor de licitação da **Prefeitura Municipal de Pato Bragado**

Com intenção em participar do Edital TP 03/2016 que ocorrerá na data de 05/02/2016

Solicito a gentileza do responsável, para o envio de uma copia do edital instaurado por esta entidade para estudar a documentação necessária a participação do mesmo.

Peco, o envio de (1) cópia referente aos anexos do edital, TP 03/2016 onde engloba **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DO CENTRO DE EVENTOS MUNICIPAL, LOCALIZADO NO LOTE RURAL / CHACARA N.º 22-A/22, DO 22º PERÍMETRO, MATRÍCULA N.º 30.460, DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR.**

SOLICITAÇÃO SEGUE em nome da empresa Rodrigues do Amaral & Amaral CNPJ 14.211.527.0001/70 sediada a Avenida Francisco Alves Pereira nº 848 – Bandeirantes - Paraná.
Fone 43 3542 -0401

Desde já agradeço a gentileza, tenham um bom trabalho.

Ariene

--
+++ Casa do Ar Condicionado +++
Bandeirantes -Paraná
43 3542 0401

"O mais fantástico da vida é estar com alguém que sabe fazer de um pequeno instante um grande momento."
(a.d)



**GRUPO
GLOBAL**

Materials Eléctricos e Engenharia
Construtora de Obras
Indústria Metalúrgica

ELETRICA GLOBAL CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

Endereço: Rua Jacarandá – 677 – Jd. Cidade Verde

CNPJ: 18.635.181/0001-98

Insc. Est. 10807113-55 / Insc. Mun. 85768000

Fone/Fax: (45) 3037 - 4955

Cidade: CASCAVEL - PR

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

PROCURAÇÃO

A Prefeitura de Pato Bragado – Pr.

Tomada de Preços Nr 003/2016.

Prezados Senhores;

Por este instrumento particular de Procuração, a empresa **ELETRICA GLOBAL CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º **18.635.181/0001-98**, com endereço na Rua Jacarandá – 677 – Cidade Verde – Cascavel - Pr, representada neste ato por seu Socio-Gerente, o Sr. CELIO ANTONIO ZYS, portador do documento de identidade RG n.º 3.437.252-7, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 523.753.319-15, nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. Vinicius Gonçalves de Lima Vasselai, RG n.º 8.818.881-0 e CPF sob n.º 052.862.709-05, a quem confere amplos poderes para representar a **ELETRICA GLOBAL CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA** perante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO - PR** durante a **Tomada de Preços Nr 003/2016**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DO CENTRO DE EVENTOS MUNICIPAL, LOCALIZADO NO LOTE RURAL / CHÁCARA N.º 22-A/22, DO 22º PERÍMETRO, MATRÍCULA N.º 30.460, DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – PR**. O mesmo responde pelos trabalhos a serem realizados diariamente por esta Instituição, com poderes para praticar todos os atos no interesse da mesma junto a quais quer órgãos públicos, interpor recursos, desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame os de firmar compromissos, transgredir, desistir e confessar na efetiva representação em todos os termos da presente licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Celio Antonio Zys
Sócio-Gerente
CPF: 523.753.319-15
RG: 3.437.252-7

Nome: Célio Antonio Zys.
Cargo: Sócio Gerente.
RG / CPF: 3.437.252-7 SSP PR / 523.753.319-15



Cascavel – Pr, 02 de Fevereiro de 2016.

18.635.181/0001-98

**ELETRICA GLOBAL CONSTRUTORA
DE OBRAS LTDA.**

Rua Jacarandá, 677

85807-660 CASCAVEL - PR

Elétrica Global Construtora
Rua Jacarandá - 677

CNPJ 18.635.181/0001-98
CEP 85807-660 – Cascavel – Pr

Fone: (45) 3037-4955
Bairro – Cidade Verde



**GRUPO
GLOBAL**

Materiais Elétricos e Engenharia
Construtora de Obras
Indústria Metalúrgica

ELETRICA GLOBAL CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

Endereço: Rua Jacarandá – 677 – Jd. Cidade Verde

CNPJ: 18.635.181/0001-98

Insc. Est. 10807113-55 / Insc. Mun. 85768000

Fone/Fax: (45) 3037 - 4955

Cidade: CASCAVEL - PR

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

CRENCIAMENTO

A Prefeitura de Pato Bragado – Pr.
Tomada de Preços Nr 003/2016.

Prezados Senhores;

O abaixo assinado, **Celio Antônio Zys**, carteira de identidade Nr. **3.437.252-7**, na qualidade de responsável legal pela proponente **ELETRICA GLOBAL CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º **18.635.181/0001-98**, vem, pela presente, informar a Vsa. Sr. que o senhor **VINICIUS GONÇALVES DE LIMA VASSELAI**, Vendedor, portador (a) da Cédula de Identidade n.º 8.818.881-0, expedida pelo SSP-PR, e do CPF sob n.º 052.862.709-05, carteira de é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos, e com poderes para renunciar prazos recursais a que se referir a licitação em epígrafe.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Cascavel – Pr, 02 de Fevereiro de 2016.

Nome: Célio Antonio Zys
Cargo: Sócio Gerente
RG / CPF: 3.437.252-7 SSP PR / 523.753.319-15

Elétrica Global Construtora
Rua Jacarandá - 677

CNPJ 18.635.181/0001-98
CEP 85807-660 – Cascavel – Pr

Fone: (45) 3037-4955
Bairro – Cidade Verde

ELÉTRICA GLOBAL CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

CONTRATO SOCIAL



Pelo presente instrumento, os abaixo assinados Senhores:

KATIA REGINA ZYS, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, do comércio, nascido na cidade de Ronda Alta, Estado do Rio Grande do Sul, em data de 25 de Outubro de 1973, portador do CPF/MF n°. 881.288.909-30, Cédula de Identidade RG n°. 5.709.843-0 SSP/PR, residente e domiciliado na residente e domiciliada na Rua Jacarandá n°. 677, Bairro Cidade Verde, CEP 85.807-660, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná;

CÉLIO ANTÔNIO ZYS, brasileiro, casado, do comércio, nascido na cidade de Gaurana, Estado do Rio Grande do Sul, em data de 11 de março de 1965, portador do CPF/MF n°. 523.753.319-15, Cédula de Identidade RG n°. 3.437.252-7 SSP/ PR, residente e domiciliado na Rua Jacarandá n°. 677, Bairro Cidade Verde, CEP 85.807-660, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná;

Resolvem por este instrumento particular de contrato social, constituir uma sociedade empresaria limitada a qual será regida pelo Decreto n°. 3.708 de 10 de janeiro de 1919, Lei 8.934/94 e alterações introduzidas conforme Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, no que for aplicável a este tipo societário, e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL: A sociedade girará sob o nome empresarial de **ELÉTRICA GLOBAL CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA SEDE: O endereço da sociedade na Rua Jacarandá n°. 677, Bairro Jardim Cidade Verde, CEP 85.807-660, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, podendo o seu estabelecimento mudar de endereço, bem como criar ou fechar filiais em outras localidades, ora inexistentes.

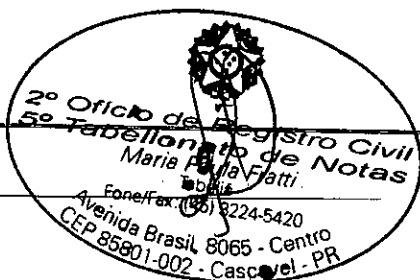
CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: A sociedade terá por objeto a exploração no ramo de indústria de estruturas metálicas e em alumínio em geral, postes e braços de ferro para iluminação, reatores e luminárias, pinturas especiais em postes, braços e luminárias decorativas, reformas em geral de sistemas elétricos, prestação de serviços elétricos, montagens industriais, construções de obras elétricas, construções de estação e redes de distribuição de energia elétrica, quadros de comando, iluminação pública, construção civil, obras de saneamento, terraplenagem, pavimentação, obras viárias, obras de arte, reformas de construção civil em geral e projetos de engenharia.

CLÁUSULA QUARTA - DO CAPITAL SOCIAL E FORMA DE INTEGRALIZAÇÃO: O capital social da sociedade inteiramente subscrito e a ser realizado na importância de R\$-300.000,00 (trezentos mil reais) dividido em 300.000 (trezentas mil) quotas de R\$-1,00 (um real) cada uma, está assim distribuído entre os sócios:

Parágrafo Primeiro: O sócio **CÉLIO ANTÔNIO ZYS** com 297.000 (duzentos e noventa e sete mil) quotas de R\$-1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$-297.000,00 (duzentos e noventa e sete mil reais), equivalentes a 99,00% (noventa e nove por cento), capital integralizado em moeda corrente do país;

Parágrafo Segundo: A sócia **KATIA REGINA ZYS** com 3.000 (três mil) quotas de R\$-1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$-3.000,00 (três mil reais), equivalentes a 1,00% (hum por cento), capital integralizado em moeda corrente do país;

Parágrafo Terceiro: O capital social da sociedade inteiramente subscrito e realizado na importância de R\$-300.000,00 (trezentos mil reais) dividido em 300.000 (trezentas mil) quotas de R\$-1,00 (um real) cada uma, está assim distribuído entre os sócios;



[Handwritten signature]

ELÉTRICA GLOBAL CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

CONTRATO SOCIAL



SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	PERC. (%)
CÉLIO ANTÔNIO ZYS	297.000	297.000,00	99,00
KATIA REGINA ZYS	3.000	3.000,00	1,00
TOTAIS	300.000	300.000,00	100,00

CLÁUSULA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, nos termos do artigo 1.052 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e artigo segundo do Decreto n°. 3.708 de janeiro de 1919.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO E DURAÇÃO DA SOCIEDADE: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades em 01 de agosto de 2013.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA APLICAÇÃO DA LEI DAS SOCIEDADES ANÔNIMAS: Aplicar-se a supletivamente a esta sociedade a lei das sociedades anônimas (Lei 6.404/76) no que não colidir com o Decreto n°. 3.708 de 10 de janeiro de 1919 e os artigos da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 aplicáveis a este tipo societário.

CLÁUSULA OITAVA - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade é administrada por um sócio administrador, ao qual compete o uso da firma individual, e a representação ativa e passiva, judicial ou extrajudicial da sociedade, sendo que na compra e venda de bens imóveis deverá constar a assinatura de todos os sócios, cabendo-lhes também a responsabilidade ativa e passiva, judicial e extrajudicial na sociedade, sendo-lhe vedado seu emprego em operações ou negócios estranhos ao objeto social especialmente à prestação de avais, fianças ou cauções de qualquer espécie a favor.

Parágrafo Único: A administração da sociedade fica a cargo do sócio **CÉLIO ANTÔNIO ZYS**, dispensado de prestar caução, podendo-a substabelecer poderes específicos a terceiros.

CLÁUSULA NONA - DO PRÓ-LABORE DO ADMINISTRADOR: Pelo serviço que prestar à sociedade perceberá o sócio administrador PRÓ-LABORE, quantia mensal, levada à conta de despesa gerais da sociedade.

Parágrafo Único: O valor do pró-labore será fixado pelos sócios em assembleia ou reunião anual, podendo antes de completar um ano proceder-se nova reunião ou assembleia para alterar a quantia estipulada anteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL: O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano ser efetuado o encerramento do exercício social, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do Balanço de resultado econômico.

Parágrafo Único: Os resultados obtidos serão divididos entre os sócios proporcionalmente ou diferente ao valor de suas quotas de capital podendo os lucros, a critério dos sócios serem distribuídos mensalmente, anualmente ou ficarem em reservas na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CESSÃO DAS QUOTAS: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer título a terceiros sem o consentimento dos sócios remanescentes, aos quais ficam assegurados os direitos de preferência em igualdade de condições.

ELÉTRICA GLOBAL CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**CONTRATO SOCIAL**

Parágrafo Primeiro: O sócio que desejar transferir ou alienar as suas quotas deverá notificar por escrito através de prova documental a sociedade e aos sócios remanescentes discriminando o preço, prazo, forma de pagamento para que esta ou estes exerça ou renunciem ao direito de preferência o que deverá ser feito dentro de trinta dias a contar do recebimento da notificação ou maior prazo, se estipulado pelo sócio alienante.

Parágrafo Segundo: Terá preferência a sociedade sobre os sócios na compra das quotas que forem ofertadas, desde que esta tenha reservas de lucros no seu patrimônio líquido, limitando-se estes valores.

Parágrafo Terceiro: Se a sociedade ou os sócios, não exercerem o direito de preferência para a compra, poderá o sócio alienante transferir suas quotas para terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXCLUSÃO DE SÓCIOS: Por deliberação de sócios de acordo com o artigo 1.085 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, poderão os sócios decidir pela exclusão de sócio por justa causa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE: O falecimento de qualquer dos sócios não dissolve necessariamente a sociedade ficando os herdeiros e sucessores sub-rogados nos direitos e deveres do "DE CUJUS" podendo nela fazer representar enquanto indiviso o quinhão respectivo por um dentre eles ou terceiro devidamente credenciado pelos demais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA EMPRESA: Em caso de admissão, saída ou exclusão de sócio, aceita pela maioria dos sócios, a determinação do valor da empresa, se dará com base em Balanço Especial, levando no último dia do mês anterior ao ocorrido, tendo os elementos do Ativo e Passivo, avaliados de acordo com os artigos 1.187 e 1.188 da Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, ressalvado o disposto no parágrafo seguinte.

Parágrafo Único: Os bens imóveis, equipamentos e os investimentos realizados em outras empresas, deverão ser avaliados pelo seu valor de mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DELIBERAÇÕES E DAS REUNIÕES/ ASSEMBLEIAS DOS SÓCIOS: Os sócios se reunirão sempre que necessário ou para deliberarem sobre as situações previstas no artigo 1.071 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respeitando as condições de convocação e quórum previstos na Lei.

Parágrafo Primeiro: As Deliberações para substituição de administradores serão tomadas pela maioria do capital social.

Parágrafo Segundo: As convocações de assembleias ou reuniões serão feitas de acordo com a Lei e enviadas aos sócios nos endereços constantes do instrumento de constituição da sociedade ou da última alteração.

Parágrafo Terceiro: Em caso de mudança ou alteração do endereço de sócio é de responsabilidade deste a comunicação à sociedade, por escrito, antes das convocações, não podendo tal situação ser utilizada como pretexto, para invalidar qualquer ato da sociedade.

ELÉTRICA GLOBAL CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

CONTRATO SOCIAL



Parágrafo Quarto: Os sócios deliberarão, preferencialmente, através de reuniões e/ou alteração contratual, podendo dispensar formalidades, utilizando-se das prerrogativas previstas nos parágrafos segundo e terceiro do artigo 1.072 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

Parágrafo Quinto: Deverá os sócios deliberar, no primeiro quadrimestre após o encerramento do exercício social, sobre as matérias previstas no artigo 1.078 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

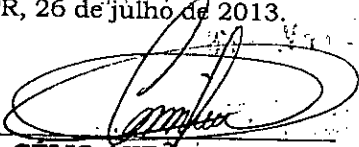
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS DESIMPEDIMENTOS: O sócio administrador e o sócio quotista declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os empõem de exercer a administração da sociedade (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

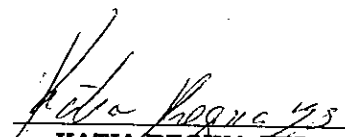
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA ELABORAÇÃO DO INSTRUMENTO DE CONTRATO: O presente instrumento foi elaborado pelo Sr. **MARCIO APARECIDO FILUS**, brasileiro, separado judicialmente, contador, inscrito no CRC PR nº. 037322/O-2, portador do CPF/MF nº. 813.139.429-87, Cédula de Identidade RG nº. 4.134.084-3 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Pernambuco nº. 1334, Centro, CEP 85.810-021, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, o qual também assina o presente instrumento.

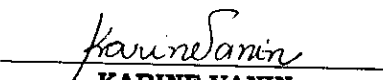
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO: Elegem as partes o Foro da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas oriundas do presente instrumento Contratual.

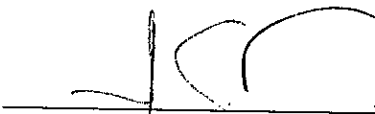
E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Cascavel/PR, 26 de julho de 2013.

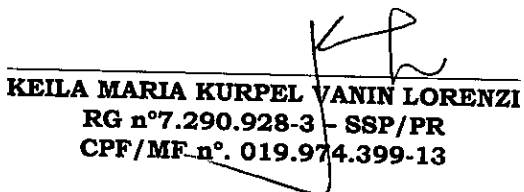

CÉLIO ANTONIO ZYS
 Sócio Administrador



KATIA REGINA ZYS
 Sócio Quotista

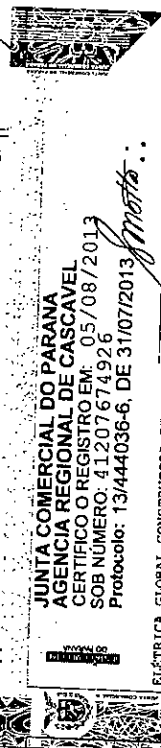

KARINE VANIN
 RG nº. 7.636.863-5 SSP/PR
 OAB PR nº. 43307
 Advogada

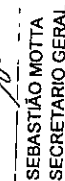

MARCIO APARECIDO FILUS
 RG nº. 4.134.084-3 SSP/PR
 CRC PR nº. 037322/O-2
 Contador

Testemunhas:


KEILA MARIA KURPEL VANIN LORENZI
 RG nº. 7.290.928-3 - SSP/PR
 CPF/MF nº. 019.974.399-13


MICHELE FERRARI
 RG nº. 8.491.086-4
 CPF/MF nº. 045.391.379-21


JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CASCABEL
 CERTIFICADO O REGISTRO EM: 05/08/2013
 SOB NÚMERO: 41.207.674.926
 Protocolo: 13/444036-6, DE 31/07/2013


SEBASTIÃO MOTTA
 SECRETARIO GERAL

ELÉTRICA GLOBAL CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO PARANÁ

A Sociedade **ELÉTRICA GLOBAL CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, estabelecida na RUA JACARANDÁ, 677, JARDIM CIDADE VERDE, CASCAVEL, PR, CEP: 85.807-660, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 316

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

CASCAVEL - PR, 26 de Julho de 2013.

Sócio: KATIA REGINA ZYS

Sócio: CÉLIO ANTÔNIO ZYS

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM ____/____/____

	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE CASCAVEL CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/08/2013 SOB NÚMERO: 20134440374 Protocolo: 13/444037-4, DE 31/07/2013 Empresa: 412 0767492 6 ELÉTRICA GLOBAL CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL	
--	--	--

2º Ofício de Registro Civil
5º Tabelionato de Notas
Maria Paula Fratti - Tabelaria

Av. Brasil, 8065 - Centro - Cascavel, PR. Fone/Fax: (45) 3224-5420
Autentiquei a presente cópia, conforme o original a mim apresentado, em seu ANVERSO do que dou fé.

03/FEV/2016

- | | |
|---|---|
| <input type="checkbox"/> Maria Paula Fratti - Tabelaria | <input type="checkbox"/> Sônia Maria Masucato - Esc. Juramentada |
| <input type="checkbox"/> Elizabeth Versari - Substituta | <input type="checkbox"/> Daniela Mayara da Silva - Esc. Juramentada |
| <input type="checkbox"/> Ruth Harold Silva - Substituta | <input type="checkbox"/> Izidete Correa Marques - Esc. Juramentada |
| <input checked="" type="checkbox"/> Rosângela Mara Martini - Esc. Juramentada | |

SELO FUNARPEN

TABELARIA

Registro Civil
Tabelionato de Notas
Maria Paula Fratti - Tabelaria
Fone/Fax: (45) 3224-5420
Avenida Brasil, 8065 - Centro
CEP 85801-002 - Cascavel - PR

FHF29918

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2016

Tipo da licitação: Menor Preço Global

PROPONENTE: ANGTEC INSTALACOES ELETRICAS LTDA – ME

CNPJ:/MF: 15.758.703/0001-50

**ENDERECO: Avenida Parigot de Souza, 4281, Jardim Santa Maria,
na Cidade de Toledo, estado do Paraná – CEP 85.906-070**

TELEFONE: 45 3055-3175

A handwritten signature in black ink, located in the bottom right corner of the page. The signature is stylized and appears to be a personal name.



ANGTEC INSTALACOES ELETRICAS LTDA – ME

CNPJ/MF Nº15.758.703/0001-50 – FONE 45 3055-31755

Avenida Parigot de Souza, 4281, Jardim Santa Maria, na Cidade de Toledo, estado do Paraná – CEP 85.906-070

Índice

Certificado de Registro de Fornecedor fornecido pelo Município de Pato Bragado.....	01
Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial.....	02
Contrato social em vigor.....	03
Cartão do CNPJ.....	04
Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.....	05
Certidão Conjunta Negativa de Débitos FEDERAL e INSS.....	06
Certidão Negativa de Débitos ESTADUAL.....	07
Certidão Negativa de Tributos MUNICIPAL.....	08
Certidão Negativa de Débitos TRABALHISTA.....	09
Certidão Negativa de Falência ou Concordata.....	10
Certidão expedida pela Corregedoria Geral do Estado informando o nº de Cartório Distribuidor e de Protestos existente na Comarca sede da Empresa.....	11
Certidão Negativa de Protestos.....	12
Declaração de Enquadramento em regime de tributação Anexo I.....	13
Declaração de que não existe fato impeditivo Anexo II.....	14
Declaração de Responsabilidade Trabalhista, Anexo III.....	15
Declaração de Recebimento e/ou Acesso à Documentação Anexo IV.....	16
Declaração de Responsabilidade, Anexo V.....	17
Declaração de Autenticidade, Anexo VI.....	18
Declaração de Obrigações, Anexo VII.....	19
Declaração de Informações, Anexo VIII.....	20
Certidão de Registro e Regularidade junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA ou do Conselho de Arquitetura e Urbanismo-CAU, da empresa proponente e do seu responsável técnico.....	21
Comprovação de vínculo empregatício entre o responsável técnico e a proponente.....	22
Atestado de capacidade técnica (com firma reconhecida), <u>Certidão de Acervo Técnico</u> emitido pelo CREA/CAU, em nome da empresa ou do profissional técnico responsável.....	23
Atestado de visita técnica fornecida pelo Município.....	24



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL MUNICIPAL

Nº 003/2016

Órgão Expedidor: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO.

Empresa Cadastrada: ANGTEC INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA - ME.

A Prefeitura Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, em conformidade com o Artigo 51 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, com alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94, de 08/06/94, e Requerimento protocolado sob n.º 081/2016 de 02/02/2016,

RESOLVE:

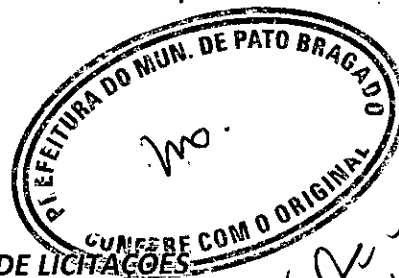
CERTIFICAR que a empresa **ANGTEC INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA - ME**, com sede na Avenida Parigot de Souza, n.º 4281 – Jardim Santa Maria, Cidade de Toledo – PR, CEP 85.903-170, inscrita no CNPJ n.º 15.758.703/0001-50, encontra-se regularmente inscrita no **CADASTRO MUNICIPAL DE FORNECEDORES**, deste Município, com os seguintes ramos de atividades: *Prestação de serviços de instalação, manutenção e automação elétrica; serviços técnicos em eletro-mecânica e eletrotécnica, serviços de reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos, de equipamentos de jardinagem e de ar condicionado de uso doméstico e/ou industrial, serviços de instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; serviços de montagem e soldagem de estruturas metálicas; serviços de construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; serviços de construção de estações e redes de telecomunicações; serviços de instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Serviços de instalações de sistema de prevenção de incêndio; serviços de instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolante; serviços de montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; serviços de atividades de monitoramento de sistemas de segurança; comércio varejista de material elétrico; fabricação de material elétrico para instalação em circuito de consumo; fabricação de aparelhos, equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica, podendo participar de licitações que este Executivo Municipal venha realizar. Este Certificado não dispensa a Licitante de apresentar as Certidões negativas exigidas no Edital correspondente.*

Este Certificado terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da emissão do presente.

Pato Bragado - PR, em 02 de fevereiro de 2016.

Luiz A. Rosinski
LUIZ ALBERTO ROSINSKI

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



João



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ANGTEC INSTALACOES ELETRICAS LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0737322-5	CNPJ 15.758.703/0001-50	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 19/06/2012	Data de Início de Atividade 03/07/2012
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA PARIGOT DE SOUZA, 4281, JARDIM SANTA MARIA, TOLEDO, PR, 85.903-170			
Objeto Social Prestação de serviços de instalação, manutenção e automação elétrica; serviços técnicos em eletro-mecânica e eletro-técnica, Serviços de reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos, de equipamentos de jardinagem e de ar condicionado de uso doméstico e/ou industrial, serviços de instalação e manutenção de sistemas centrais de ar construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, Serviços de construção de estações e redes de telecomunicações; Serviços de instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Serviços de instalações de sistema de prevenção contra incêndio; Serviços de instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes; Serviços de montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; Serviços de atividades de monitoramento de sistemas de segurança; Comércio Varejista de material elétrico; Fabricação de material elétrico para instalações em circuito de consumo; Fabricação de aparelhos, equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica.			
Capital: R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
VALDENIR ANDREACCI ANGELELI 048.912.199-39	79.200,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
SIBELI ERMANTRAUT ANGELELI 065.545.259-12	800,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 15/07/2015 Ato: ALTERAÇÃO		Número: 20154573388	Situação REGISTRO ATIVO
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			

TOLEDO - PR, 15 de janeiro de 2016



16/125044-0



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

AUTENTICADO
Conteúdo apresentado em conformidade com o original do documento registrado.

RECEBIDA DO MUN. DE PATO BRAGADO
RECEBIDA DO MUN. DE PATO BRAGADO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
TOLEDO - PR

SECRETARIA GERAL
Rafael Gustavo Linke
RG 275.918-8/PR
Agência Regional Toledo / PR

Linke

PARANÁ

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Sociedade Limitada

ANGTEC INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA - ME

C.N.P.J./MF: 15.758.703/0001-50 N.I.R.E.: 412.0737322-5

Os abaixo identificados e qualificados:

VALDENIR ANDREACCI ANGELELI, brasileiro, natural de Assis Chateaubriand-PR, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 048.912.199-39, portador da carteira de identidade RG nº 9.201.979-9 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Werner Zielasko, 1585, Jd. Coopagro, Toledo-PR, CEP: 85903-752 e **MARCIO JOSÉ ANDREACCI ANGELELI**, brasileiro, natural de Assis Chateaubriand-PR, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 033.385.829-86, portador da carteira de identidade RG nº 5.958.009-4 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Doutor Seyboth, 040, Parque Ecológico, Marechal Candido Rondon-PR, CEP: 85960-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **ANGTEC INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA - ME**, com sede na Avenida Parigot de Souza, 4281, Jd. Santa Maria, Toledo-PR, CEP 85906-070, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.758.703/0001-50, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41207373225 em 19/06/2012 e última alteração sob nº 20135655048 de 27/09/2013; resolvem alterar e consolidar o contrato social e posteriores alterações, de acordo com a Lei nº 10.406 de 10/01/2002 e subsidiariamente pela Lei nº 6404/76 de 15/12/1976, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RETIRADA E INGRESSO DE SÓCIO: Retira-se da sociedade o sócio **MARCIO JOSÉ ANDREACCI ANGELELI**, cedendo e transferindo, com o consentimento do outro sócio, 10.000 (dez mil) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) nas seguintes condições: a sócia ingressante **SIBELI ERMANTRAUT ANGELELI**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 065.545.259-12, portadora da carteira de identidade RG nº 8.432.845-6 SESP-PR, residente e domiciliada na Rua Werner Zielasko, 1585, Jd. Coopagro, Toledo-PR, CEP: 85903-752, 100 (cem) quotas integralizadas pelo valor nominal de R\$ 100,00 (cem reais), dando plena quitação das quotas cedidas. Ao sócio remanescente **VALDENIR ANDREACCI ANGELELI**, 9.900 (nove mil e novecentos) quotas integralizadas pelo valor nominal de R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais), dando plena quitação das quotas cedidas.

§ 1.º - A sócia ingressante, acima qualificada, declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade empresarial.

§ 2.º - Em virtude das modificações havidas, o capital fica assim dividido entre os sócios:

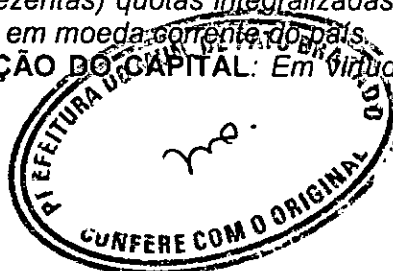
NOME	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
SIBELI ERMANTRAUT ANGELELI	01%	100	100,00
VALDENIR ANDREACCI ANGELELI	99%	19.900	19.900,00
TOTAL	100%	20.000	20.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL: O capital social que é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 20.000 (vinte mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é elevado para R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), divididos em 80.000 (oitenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

§ 1.º - **FORMA E PRAZO:** O aumento de capital acima previsto e consolidado, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), é inteiramente subscrito e integralizado nas seguintes condições: Pela sócia **SIBELI ERMANTRAUT ANGELELI**, 700 (setecentas) quotas integralizadas pelo valor nominal de R\$ 700,00 (setecentos reais) em moeda corrente do país; Pelo sócio **VALDENIR ANDREACCI ANGELELI**, 59.300 (cinquenta e nove mil e trezentos) quotas integralizadas pelo valor nominal de R\$ 59.300,00 (cinquenta e nove mil e trezentos reais) em moeda corrente do país.

§ 2.º - **NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL:** Em virtude das modificações havidas, o capital social, fica assim distribuído:



SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Sociedade Limitada

ANGTEC INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA - ME

C.N.P.J./MF: 15.758.703/0001-50 N.I.R.E.: 412.0737322-5

NOME	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
SIBELI ERMANTRAUT ANGELELI	01%	800	800,00
VALDENIR ANDREACCI ANGELELI	99%	79.200	79.200,00
TOTAL	100%	80.000	80.000,00

CLÁUSULA QUARTA – RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E DO USO: A administração da sociedade caberá ao sócio VALDENIR ANDREACCI ANGELELI, que recebe poderes e atribuições de representar a empresa ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, cabendo-lhes o uso do nome empresarial, podendo assinar pela mesma isoladamente, ficando vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja a favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

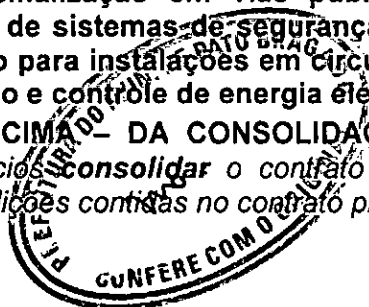
CLÁUSULA SEXTA – DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE: Os sócios quotistas e administradores poderão em comum acordo, efetuar uma retirada mensal a título de pró-labore e/ou dividendos de acordo com a legislação vigente e a conveniência da empresa e dos sócios.

CLÁUSULA SETIMA – DO DESIMPEDIMENTO CRIMINAL: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade”.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO DA SEDE SOCIAL: O endereço da presente sociedade que é na Avenida Parigot de Souza, nº 4281, Jd. Santa Maria, Toledo-PR, CEP: 85.906-070, fica alterado para Avenida Parigot de Souza, nº 4281, Jd. Santa Maria, Toledo-PR, CEP: 85.903-170.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade que tem por objeto social: Prestação de serviços de instalação, manutenção e automação elétrica; serviços técnicos em eletromecânica e eletro-técnica, Serviços de reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos, de equipamentos de jardinagem e de ar condicionado de uso doméstico e/ou industrial, serviços de instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Serviços de montagem e soldagem de estruturas metálicas; Serviços de construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, Serviços de construção de estações e redes de telecomunicações; Serviços de instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Serviços de instalações de sistema de prevenção contra incêndio; Serviços de instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes; Serviços de montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; Serviços de atividades de monitoramento de sistemas de segurança e Comércio Varejista de material elétrico; *passa a ter o seguinte objeto social:* Prestação de serviços de instalação, manutenção e automação elétrica; serviços técnicos em eletro-mecânica e eletro-técnica, Serviços de reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos, de equipamentos de jardinagem e de ar condicionado de uso doméstico e/ou industrial, serviços de instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Serviços de montagem e soldagem de estruturas metálicas; Serviços de construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, Serviços de construção de estações e redes de telecomunicações; Serviços de instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Serviços de instalações de sistema de prevenção contra incêndio; Serviços de instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes; Serviços de montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; Serviços de atividades de monitoramento de sistemas de segurança; Comércio Varejista de material elétrico; Fabricação de material elétrico para instalações em circuito de consumo; Fabricação de aparelhos, equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica.

CLÁUSULA DECIMA – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: Resolvem por este instrumento de trabalho, os sócios consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e suas alterações, passando a ter a seguinte redação.



[Handwritten signature]

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Sociedade Limitada

ANGTEC INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA - ME

C.N.P.J./MF: 15.758.703/0001-50 N.I.R.E.: 412.0737322-5

CONSOLIDAÇÃO

ANGTEC INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA - ME

VALDENIR ANDREACCI ANGELELI, brasileiro, natural de Assis Chateaubriand-PR, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 048.912.199-39, portador da carteira de identidade RG nº 9.201.979-9 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Werner Zielasko, 1585, Jd. Coopagro, Toledo-PR, CEP: 85903-752 e **SIBELI ERMANTRAUT ANGELELI**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 065.545.259-12, portadora da carteira de identidade RG nº 8.432.845-6 SESP-PR, residente e domiciliada na Rua Werner Zielasko, 1585, Jd. Coopagro, Toledo-PR, CEP: 85903-752, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **ANGTEC INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA - ME**, com sede na Avenida Parigot de Souza, 4281, Jd. Santa Maria, Toledo-PR, CEP 85903-170, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.758.703/0001-50, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41207373225 em 19/06/2012 e última alteração sob nº 20135655048 de 27/09/2013; resolvem alterar e consolidar o contrato social e posteriores alterações, de acordo com a Lei nº 10.406 de 10/01/2002 e subsidiariamente pela Lei nº 6404/76 de 15/12/1976, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **ANGTEC INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA - ME** e tem sua sede e domicílio a **Avenida Parigot de Souza, nº 4281, Jd. Santa Maria, Toledo-PR, CEP: 85.903-170.**

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 03/07/2012 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de Prestação de serviços de instalação, manutenção e automação elétrica; serviços técnicos em eletro-mecânica e eletro-técnica, Serviços de reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos, de equipamentos de jardinagem e de ar condicionado de uso doméstico e/ou industrial, serviços de instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Serviços de montagem e soldagem de estruturas metálicas; Serviços de construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, Serviços de construção de estações e redes de telecomunicações; Serviços de instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Serviços de instalações de sistema de prevenção contra incêndio; Serviços de instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes; Serviços de montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; Serviços de atividades de monitoramento de sistemas de segurança; Comércio Varejista de material elétrico; Fabricação de material elétrico para instalações em circuito de consumo; Fabricação de aparelhos, equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), divididos em 80.000 (oitenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País, conforme quadro abaixo:

NOME	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
SIBELI ERMANTRAUT ANGELELI	01%	800	800,00
VALDENIR ANDREACCI ANGELELI	99%	79.200	79.200,00
TOTAL	100%	80.000	80.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Sociedade Limitada

ANGIEC INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA - ME

C.N.P.J./MF: 15.758.703/0001-50 N.I.R.E.: 412.0737322-5

venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA- ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá ao sócio **VALDENIR ANDREACCI ANGELELI**, que recebe poderes e atribuições de representar a empresa ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, cabendo-lhes o uso do nome empresarial, podendo assinar pela mesma isoladamente, ficando vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja a favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ Parágrafo único - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA- EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único: A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

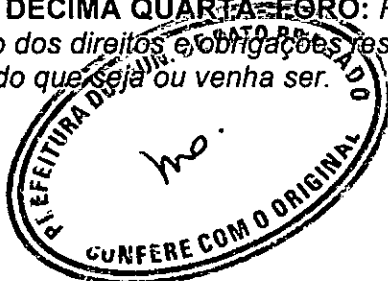
Parágrafo único: Os sócios declaram que a empresa estará desobrigada da realização de reuniões e assembleias em qualquer das situações previstas na legislação civil, consoante à faculdade exarada no artigo 70 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA-FORO: Fica eleito o foro da comarca de Toledo-PR., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, ou privilegiado que seja ou venha ser.



[Handwritten signature]

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
Sociedade Limitada

ANGTEC INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA - ME
C.N.P.J./MF: 15.758.703/0001-50 N.I.R.E.: 412.0737322-5

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Toledo-Pr., 24 de junho de 2015.


MARCIO JOSÉ ANDREACCI ANGELELI


VALDENIR ANDREACCI ANGELELI


SIBELI ERMANTRAUT ANGELELI

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

Etiqueta de Registro







Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.758.703/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 19/06/2012
NOME EMPRESARIAL ANGTEC INSTALACOES ELETRICAS LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS			
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica			
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico			
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico			
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração			
42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica			
42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações			
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás			
43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio			
43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes			
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos			
27.31-7-00 - Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica			
26.51-5-00 - Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle			
27.32-5-00 - Fabricação de material elétrico para instalações em circuito de consumo			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO AV PARIGOT DE SOUZA	NÚMERO 4281	COMPLEMENTO	
CEP 85.903-170	BAIRRO/DISTRITO JARDIM SANTA MARIA	MUNICÍPIO TOLEDO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO ANGTECINSTALACAO@HOTMAIL.COM		TELEFONE (45) 3055-3175 / (45) 3056-5050	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/06/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 25/01/2016 às 10:19:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 25/01/2016



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15758703/0001-50
Razão Social: ANGTEC INSTALACOES ELETRICAS LTDA ME
Endereço: AV PARIGOT DE SOUZA 4281 / JARDIM PORTO ALEGRE / TOLEDO / PR / 85906-070

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/01/2016 a 26/02/2016 /

Certificação Número: 2016012802533958660896

Informação obtida em 03/02/2016, às 00:37:00.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ANGTEC INSTALACOES ELETRICAS LTDA - ME
CNPJ: 15.758.703/0001-50 ✓

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 17:03:04 do dia 20/01/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/07/2016. ✓

Código de controle da certidão: **09C8.18C9.5F3E.D74F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014226343-89

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **15.758.703/0001-50** ✓
Nome: **ANGTEC INSTALACOES ELETRICAS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 25/05/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ

Certidão Positiva com efeito de negativa 1889/2016

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que a presente certidão esta sendo expedida de forma positiva com efeito de negativa, tendo em vista a existência de créditos cuja exigibilidade esteja suspensa.

VALIDADE: 18/03/2016

CÓD.
AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJCUFFH3JZXT8SXQG

REQUERENTE:

PROTOCOLO: 1662/2015

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: ANGTEC INSTALACOES ELETRICAS LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

974087

15.758.703/0001-50

974087

ENDEREÇO

AV PARIGOT DE SOUZA, 4281 - S-110 Q-11 - JARDIM SANTA MARIA CEP: 85906070 Toledo - PR

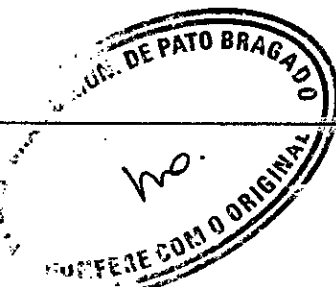
CNAE / ATIVIDADES

Instalação e manutenção elétrica, Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico, (EXCLUÍDO - NÃO USAR) Atividades de monitoramento de sistemas de segurança, Montagem de estruturas metálicas, Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos

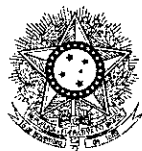
Observações: Possui parcelamento de ISS junto à receita federal

Sérgio Gonçalves Costa, 18 de Janeiro de 2016
Auditor Fiscal Tributária
Prefeitura M. de Toledo
Matr. 57924

Emitido por: SERGIO GONCALVES COSTA



Sérgio



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANGTEC INSTALACOES ELETRICAS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 15.758.703/0001-50
Certidão nº: 12237194/2016
Expedição: 19/01/2016, às 19:25:57
Validade: 16/07/2016 / 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANGTEC INSTALACOES ELETRICAS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.758.703/0001-50**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes, perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Assinatura manuscrita em tinta preta, aparentemente de um funcionário público.

**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO
E AVALIADOR JUDICIAL**

COMARCA DE TOLEDO - ESTADO DO PARANÁ

VIVIAN BEATRIZ FORMIGHIERI

DISTRIBUIDORA PÚBLICA

RUA ALMIRANTE BARROSO, 3222 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85905-010

FONE: (45) 3378-3242 - CEI: 51.213.51383/09

**CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL
FALÊNCIA E CONCORDATA**

Vivian Beatriz Formighieri, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Toledo, Estado do Paraná, na forma da lei

CERTIFICA, atendendo a pedido por escrito da parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Toledo, Estado do Paraná, os registros e arquivos referente ao FORO JUDICIAL, neles constatei a INEXISTÊNCIA específica de:

FALÊNCIAS OU CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

ANGTEC INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA ME CNPJ: 15.758.703/0001-50

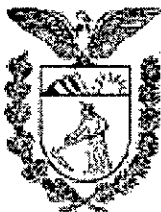
Dada e passada nesta cidade e comarca de TOLEDO, Estado do PARANÁ, ao(s) 15 dia(s) do mês de janeiro do ano de 2016. Buscas procedidas no(s) último(s) 30 ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Funcionária Juramentada
RG: 5.807.310-5-SSP/PR

Vivian Beatriz Formighieri
Oficial





Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná

Poder Judiciário

A Diretora do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça, nos termos do art. 1º do Decreto Judiciário nº 930/2012, de 29/06/2012, veiculado no Diário da Justiça Eletrônico nº 899, de 05/07/2012,

CERTIFICA, para fins de licitações e contratos da administração pública e outras destinações comerciais, que na **Comarca de TOLEDO** existem um (01) Ofício de Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e Avaliador Judicial e um (01) Tabelionato de Protesto de Títulos (Anexo IV do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná - Lei Estadual nº 14.277, de 30 de dezembro de 2003).

Curitiba, 1 de Fevereiro de 2016

ISABELA BITTENCOURT MUNHOZ DA ROCHA

Diretora do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça

Emissão
01/02/2016

1º Ofício de Protesto de Títulos
Lincoln Buquera de Freitas Oliveira

Certidão Negativa de Protesto

Certifico, a pedido de: **ANGTEC INSTALACOES ELETRICAS LTDA-ME**
CPF/CNPJ: **15.758.703/0001-50**

Que revendo os Livros de Registro de Protesto de Títulos, existentes neste Ofício, neles
NADA ENCONTREI contra a pessoa de:

ANGTEC INSTALACOES ELETRICAS LTDA-ME
15.758.703/0001-50



Certidão: R\$ 12,19
Selo: R\$ 2,65
Buscas: R\$ 3,27
Atos: R\$ 0,90
Autenticação: R\$ 0,10
ISSQN: R\$ 0,61
Funrejus: R\$ 3,05
Total: R\$ 22,77

O referido é verdade e dou fé.
01/02/2016
Toledo-PR

Katia
Maria Fabiana Melo Pereira - Juramentada
Katia dos Santos Melo
Escrevente Juramentada

[Handwritten signature]



ANGTEC INSTALACOES ELETRICAS LTDA – ME

CNPJ/MF Nº15.758.703/0001-50 – FONE 45 3055-31755

Avenida Parigot de Souza, 4281, Jardim Santa Maria, na Cidade de Toledo, estado do Paraná – CEP 85.906-070

ANEXO I

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

Declaramos para os fins de direito e sob as penas da Lei, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços 003/2016, Tipo da Licitação Menor Preço Global, instaurado por esta Prefeitura, que estamos enquadrados sob o regime de Micro Empresa e/ou Empresa de Pequeno Porte, conforme a Lei Complementar n.º 123/2006, requerendo desta forma o direito de usufruir dos respectivos benefícios.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado-PR, 05 de Fevereiro de 2016.

ANGTEC INSTALACOES ELETRICAS LTDA – ME

Representada por seu Sócio administrador VALDENIR ANDREACCI

ANGELELI

RG:9.201.979-9/SESP-PR e CPF 048.912.199-39

**ANGTEC INSTALAÇÕES,
ELÉTRICAS LTDA-ME
CNPJ: 15.758.703/0001-50**



ANGTEC INSTALACOES ELETRICAS LTDA – ME

CNPJ/MF Nº15.758.703/0001-50 – FONE 45 3055-31755

Avenida Parigot de Souza, 4281, Jardim Santa Maria, na Cidade de Toledo, estado do Paraná – CEP 85.906-070

ANEXO II

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços 003/2016, Tipo da Licitação Menor Preço Global, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado-PR, 05 de Fevereiro de 2016.

ANGTEC INSTALACOES ELETRICAS LTDA – ME
Representada por seu Sócio administrador VALDENIR ANDREACCI
ANGELELI

RG:9.201.979-9/SESP-PR e CPF 048.912.199-39

**ANGTEC INSTALAÇÕES,
ELÉTRICAS LTDA-ME
CNPJ: 15.758.703/0001-50**



ANGTEC INSTALACOES ELETRICAS LTDA – ME

CNPJ/MF Nº15.758.703/0001-50 – FONE 45 3055-31755

Avenida Parigot de Souza, 4281, Jardim Santa Maria, na Cidade de Toledo, estado do Paraná – CEP 85.906-070

ANEXO III

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TRABALHISTA

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços 003/2016, Tipo da Licitação Menor Preço Global, instaurado por esta Prefeitura, que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7 da Constituição federal.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado-PR, 05 de Fevereiro de 2016.

ANGTEC INSTALACOES ELETRICAS LTDA – ME
Representada por seu Sócio administrador VALDENIR ANDREACCI
ANGELELI
RG:9.201.979-9/SESP-PR e CPF 048.912.199-39

**ANGTEC INSTALAÇÕES.
ELÉTRICAS LTDA-ME
CNPJ: 15.758.703/0001-50**



ANGTEC INSTALACOES ELETRICAS LTDA – ME

CNPJ/MF Nº15.758.703/0001-50 – FONE 45 3055-31755

Avenida Parigot de Souza, 4281, Jardim Santa Maria, na Cidade de Toledo, estado do Paraná – CEP 85.906-070

ANEXO IV

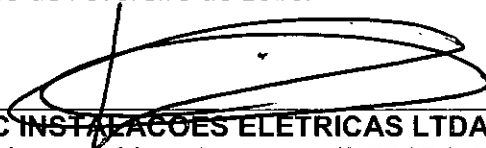
À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços 003/2016, Tipo da Licitação Menor Preço Global, instaurado por esta Prefeitura, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente:

Pato Bragado-PR, 05 de Fevereiro de 2016.



ANGTEC INSTALACOES ELETRICAS LTDA – ME
Representada por seu Sócio administrador VALDENIR ANDREACCI
ANGELELI
RG:9.201.979-9/SESP-PR e CPF 048.912.199-39

**ANGTEC INSTALAÇÃO:
ELÉTRICAS LTDA-ME
CNPJ: 15.758.703/0001-50**





ANGTEC INSTALACOES ELETRICAS LTDA – ME

CNPJ/MF Nº15.758.703/0001-50 – FONE 45 3055-31755

Avenida Parigot de Souza, 4281, Jardim Santa Maria, na Cidade de Toledo, estado do Paraná – CEP 85.906-070

ANEXO V

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços 003/2016, Tipo da Licitação Menor Preço Global, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela perfeita execução dos serviços e/ou entrega dos materiais objeto da presente licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado-PR, 05 de Fevereiro de 2016.

ANGTEC INSTALACOES ELETRICAS LTDA – ME

Representada por seu Sócio administrador VALDENIR ANDREACCI

ANGELELI

RG:9.201.979-9/SESP-PR e CPF 048.912.199-39

**ANGTEC INSTALAÇÕES,
ELÉTRICAS LTDA-ME
CNPJ: 15.758.703/0001-50**



ANGTEC INSTALACOES ELETRICAS LTDA – ME

CNPJ/MF Nº15.758.703/0001-50 – FONE 45 3055-31755

Avenida Parigot de Souza, 4281, Jardim Santa Maria, na Cidade de Toledo, estado do Paraná – CEP 85.906-070

ANEXO VI

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços 003/2016, Tipo da Licitação Menor Preço Global, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sob as penas da Lei.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado-PR, 05 de Fevereiro de 2016.

ANGTEC INSTALACOES ELETRICAS LTDA – ME
Representada por seu sócio administrador VALDENIR ANDREACCI
ANGELELI
RG:9.201.979-9/SESP-PR e CPF 048.912.199-39

**ANGTEC INSTALAÇÕES,
ELÉTRICAS LTDA-ME
CNPJ: 15.758.703/0001-50**



ANGTEC INSTALACOES ELETRICAS LTDA – ME

CNPJ/MF Nº15.758.703/0001-50 – FONE 45 3055-31755

Avenida Parigot de Souza, 4281, Jardim Santa Maria, na Cidade de Toledo, estado do Paraná – CEP 85.906-070

ANEXO VII

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado **DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÕES**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços 003/2016, Tipo da Licitação Menor Preço Global, instaurado por esta Prefeitura, que se nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto:

- a) Manteremos durante o período da prestação dos serviços objeto do procedimento licitatório supra indicado, o(a) profissional e responsável técnico **RENAN AUGUSTO TABORDA**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 009.330.529-01 e Identidade sob Registro Geral n.º 93451694 devidamente inscrito junto ao CREA/CAU sob o n.º PR-139067/D;
- b) Disporemos de pessoal técnico necessário para a perfeita execução do objeto contratual;
- c) Disporemos de todos os equipamentos, veículos, ferramentas e materiais necessários para a perfeita realização dos serviços; e
- d) Assumimos a inteira responsabilidade cível, criminal e administrativa por quaisquer danos ou ilícitos originados em decorrência da execução dos serviços.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado-PR, 05 de Fevereiro de 2016.

ANGTEC INSTALACOES ELETRICAS LTDA – ME
Representada por seu Sócio administrador **VALDENIR ANDREACCI**
ANGELELI
RG:9.201.979-9/SESP-PR e CPF 048.912.199-39

**ANGTEC INSTALAÇÕES,
ELÉTRICAS LTDA-ME**
CNPJ: 15.758.703/0001-50



ANGTEC INSTALACOES ELETRICAS LTDA – ME

CNPJ/MF Nº15.758.703/0001-50 – FONE 45 3055-31755

Avenida Parigot de Souza, 4281, Jardim Santa Maria, na Cidade de Toledo, estado do Paraná – CEP 85.906-070

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES

Razão Social: **ANGTEC INSTALACOES ELETRICAS LTDA – ME,**

Endereço **Avenida Parigot de Souza, 4281, Jardim Santa Maria, na Cidade de Toledo, estado do Paraná – CEP 85.906-070.**

CNPJ nº **15.758.703/0001-50**

Inscrição Estadual nº **9060291702**

Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº **974087**

Nº do telefone **(45) 3055-3175**

BANCO DO BRASIL - AGÊNCIA 5735-5 e Nº DA CONTA BANCÁRIA: 11123-6

E-mail: **comercial@angtec.com.br**

Escritório Contábil da empresa **RDCON – RODRIGO - Telefone 45 3056 5050**

Nome do representante legal autorizado para assinatura do contrato:

VALDENIR ANDREACCI ANGELELI

Função do representante legal, **Sócio Administrador**

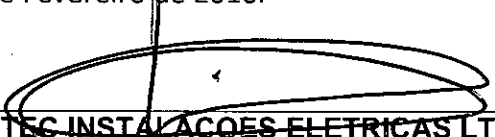
Endereço do representante legal, **Avenida Parigot de Souza, 4281, Jardim Santa Maria, na Cidade de Toledo, estado do Paraná – CEP 85.906-070**

RG nº **9.201.979-9** Órgão emissor **SESP-PR**

CPF nº **048.912.199-39**

E-mail comercial@angtec.com.br

Pato Bragado-PR, 05 de Fevereiro de 2016.



ANGTEC INSTALACOES ELETRICAS LTDA – ME
Representada por seu Sócio administrador **VALDENIR ANDREACCI ANGELELI**
RG:9.201.979-9/SESP-PR e CPF 048.912.199-39

**ANGTEC INSTALAÇÕES,
ELÉTRICAS LTDA-ME
CNPJ: 15.758.703/0001-50**



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: 4888/2016

Validade: 31/03/2016

Nome: RENAN AUGUSTO TABORDA

Carteira - CREA-PR Nº :PR-139067/D

Registro Nacional : 1713207923

Registrado(a) desde : 07/05/2014

Filiação : ANANIAS TABORDA

DEVANDIRA ARAUJO TAVARES TABORDA

Data de Nascimento : 18/03/1992

Carteira de Identidade : 93451694

Naturalidade : TOLEDO/PR

CPF : 00933052901

Título(s):

ENGENHEIRO ELETRICISTA

UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ

Data da Colação de Grau : 03/04/2014

Diplomação : 26/04/2014

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGOS 08 e 09 de 29/06/1973 do CONFEA

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

59842 - ANG TEC INSTALAÇÕES E AUTOMAÇÃO LTDA ME

Desde: 16/10/2015 Carga Horária: 2 Horas

56977 - ANGTEC INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA - ME

Desde: 16/10/2015 Carga Horária: 2 Horas

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2015.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 21395/2016.

Emitida via Internet em 15/01/2016 12:03:30

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço N° 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A handwritten signature in black ink, appearing to be the name 'Dennis', located in the bottom right corner of the page.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 8146/2016

Validade: 31/03/2016

Razão Social: ANGTEC INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA - ME

CNPJ: 15758703000150

Num. Registro: 56977

Registrada desde : 16/06/2014

Capital Social: R\$ 80.000,00

Endereço: AVENIDA PARIGOT DE SOUZA, 4281 JARDIM SANTA MARIA

Município/Estado: TOLEDO-PR

CEP: 85903170

Objetivo Social:

Prestação de serviços de instalação, manutenção e automação elétrica; serviços técnicos em eletro-mecânica e eletro-técnica, serviços de reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos, de equipamentos de jardinagem e de ar condicionado de uso doméstico e/ou industrial, serviços de instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; serviços de montagem e soldagem de estruturas metálicas; serviços de construção de estações de redes de distribuição de energia elétrica, serviços de construção de estações e redes de telecomunicações; serviços de instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; serviços de instalações de sistema de prevenção contra incêndio; serviços de instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes; serviços de montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; serviços de atividades de monitoramento de sistemas de segurança e comércio varejista de material elétrico; fabricação de material elétrico para instalações em circuito de consumo; fabricação de aparelhos, equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica.

Restrição de Atividade : Atividades da empresa circunscritas às atribuições de seus responsáveis técnicos.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2015.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - RENAN AUGUSTO TABORDA

Carteira: PR-139067/D Data de Expedição: 07/05/2014

Desde: 16/10/2015 Carga Horária: 2: H/D

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGOS 08 e 09 do CONFEA

Quadro(s) Técnico(s):

1 - VALDENIR ANDREACCI ANGELELI

Carteira: PR-119979/TD

Data de Expedição: 08/09/2011

Desde: 26/10/2015

Título: TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA

De acordo com a Lei 5524/68 e com os Decretos 90922/85 e 4560/02 de 05/11/1968

Restrições: RESTRIÇÕES: De acordo com o que estabelece a Lei 5524/68 e os Decretos 90922/85 e 4560/02, e em função das características curriculares do curso freqüentado o profissional possui restrição para geração, distribuição e transmissão da energia elétrica (em alta e/ou baixa tensão) e para utilização da energia elétrica em alta tensão. Também possui restrição para todos os campos de atuação profissional que não fizeram parte da sua formação curricular. De acordo com o que estabelece a Lei 7.270/84 em seu artigo 145 e a Lei 5524/68 e os Decretos 90922/85 e 4560/02, o profissional possui restrição para a atividade de emissão de laudo técnico, podendo porém assessorar um profissional de nível superior no desenvolvimento desta atividade.

Observações: ATRIBUIÇÕES: De acordo com a Lei 5524/68, inciso V, artigo 2º e dos Decretos 90922/85 e 4560/02, e em função das características curriculares do curso de técnico em eletrotécnica analisado o profissional está apto para desenvolver atividades nos seguintes campos de atuação profissional: 1. Equipamentos, materiais e máquinas elétricas; 2. Geração, transmissão, distribuição e Utilização da energia elétrica, com especial atenção aos seguintes limites: a) Utilização da Energia elétrica - Projeto e execução de Instalações Elétricas em Baixa Tensão com demanda máxima de 75kVA para entradas de energia individuais, equivalente a proteção geral trifásica de 200A em 127/220V. b) Utilização da Energia elétrica - Projeto e execução de Instalações Elétricas em Baixa Tensão com demanda máxima de 112,5kVA para entradas de energia de uso coletivo, equivalente a proteção geral trifásica de 300A em 127/220V. Obs.: Nenhum consumidor individual poderá ter demanda superior a 75kVA (equivalente a proteção geral trifásica de 200A em 127/220V). c) Projeto e Execução de Tubulações Telefônicas. 3. Sistemas de medição e controle elétricos: a) Elaborar e instalar projetos simples de circuitos pneumáticos e eletropneumáticos (até o máximo de 30 elementos); b) Elaborar e instalar projetos simples de circuitos hidráulicos (até o máximo de 30 elementos); c) Elaborar o projeto e instalar sistemas de automação utilizando CLP (Controlador Lógico Programável) até o máximo de 100 linhas de programação; d) Projetar e instalar sistemas de comandos eletromagnéticos (em até 10 motores).

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 36081/2016, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 25/01/2016 12:22:16

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: ANGTEC INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA ME, CNPJ 15.758.703/0001-50, localizado na Avenida Parigot de Souza, nº 4281, Toledo-PR, atuante no ramo de Instalações e montagens elétricas, neste ato representada por Valdenir Andreacci Angeleli, brasileiro, casado, Técnico em Eletrotécnica, portador do RG 9.201.979 9 e CPF 048.912.199-39.

CONTRATADO: Renan Augusto Taborda, brasileiro, solteiro, Engenheiro Eletricista, CREA PR- 139067 / D, RG 9.345.169-4, CPF 009.330.529-01, residente da Rua São Judas Tadeu, nº 215, Jardim Planalto, Toledo-PR.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços e de Assunção de Responsabilidade Técnica, as partes acima qualificadas têm entre si justo e avençado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A **CONTRATANTE**, empresa cuja atividade é da área de Eletricidade, firma o presente contrato com o **CONTRATADO**, o qual se obriga a prestar à **CONTRATANTE** serviços profissionais atinentes a sua formação e habilitação profissional na área de engenharia e a assumir a responsabilidade técnica perante o referido órgão de fiscalização profissional (CREA-PR) e outros que lhe exijam. Parágrafo único - O **CONTRATADO** prestará à **CONTRATANTE** as seguintes atividades: coordenar e supervisionar a execução de projetos de redes e comunicação, enfim, tudo o que for pertinente à sua capacitação técnica para manter a regularidade da atividade explorada pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A **CONTRATANTE** deverá indicar o **CONTRATADO** como responsável técnico, por sua atividade na área de informática, perante o Conselho Regional de Engenheiros e Arquitetos e simultaneamente o **CONTRATADO** deverá assinar, perante aquele Órgão, Termo de Responsabilidade Técnica que ficará fazendo parte integrante do presente instrumento com reconhecimento de firma. A carga horária cumprida pelo **CONTRATADO** deverá ser de 02:00 (duas) horas diárias.

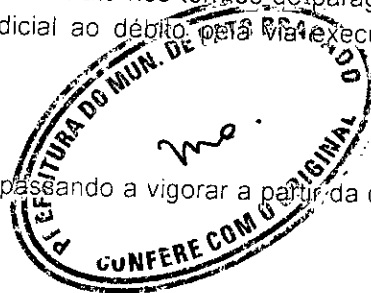
CLÁUSULA TERCEIRA - DA REMUNERAÇÃO

A **CONTRATANTE** é responsável por eventuais retenções de impostos e contribuições previstos na legislação tributária e previdenciária e pagará ao **CONTRATADO**, todo dia 05 do mês subsequente àquele do serviço efetivamente prestado, a importância de 2 salários mínimos num total de R\$ 1.576,00 (hum mil quinhentos e setenta e seis reais). O pagamento será efetuado na sede da **CONTRATANTE**, com emissão do respectivo recibo pelo **CONTRATADO**.

Parágrafo único - No caso de atraso nos pagamentos, a **CONTRATANTE** estará automaticamente em mora, arcando com juros de 1% (um por cento) ao mês e multa de 10% (dez por cento), facultado ao **CONTRATADO** a rescisão do contrato nos termos do parágrafo primeiro da cláusula sexta, sem prejuízo da cobrança judicial ao débito, por via executiva judicial.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato é firmado por prazo de 02 (dois anos), passando a vigorar a partir da data de sua assinatura.



CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, mediante notificação a outra, por escrito, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, ressalvada a hipótese de a parte denunciante optar por indenizar a outra do valor correspondente ao da prestação dos serviços referente ao período.

Parágrafo 1º - O contrato também poderá ser rescindido em caso de violação de quaisquer das cláusulas deste contrato, pela parte prejudicada, mediante denúncia imediata, sem prejuízo de eventual indenização cabível.

Parágrafo 2º - Qualquer tolerância das partes quanto ao descumprimento das cláusulas do presente contrato constituirá mera liberalidade, não configurando renúncia ou novação do contrato ou de suas cláusulas que poderão ser exigidos a qualquer tempo.

CLÁUSULA SEXTA - DO REGIME JURÍDICO

As partes declaram não haver entre si vínculo empregatício, tendo o **CONTRATADO** plena autonomia na prestação dos serviços, desde que prestados conforme as condições ora pactuadas e demais exigências legais do Conselho Regional de Engenheiros e Arquitetos quanto à responsabilidade técnica. O **CONTRATADO** responde exclusivamente por eventual imprudência, negligência, imperícia ou dolo na execução de serviços que venham a causar qualquer dano à **CONTRATANTE** ou a terceiros, devendo responder regressivamente caso a **CONTRATANTE** seja responsabilizada judicialmente por tais fatos, desde que haja a denunciação da lide, salvo no caso de conduta da própria **CONTRATANTE** contrária à orientação dada pelo **CONTRATADO**.


Parágrafo único - Tendo em vista a importância da responsabilidade técnica assumida, o **CONTRATADO** deverá fazer por escrito suas orientações à **CONTRATANTE** e aos seus prepostos, mediante protocolo de recebimento ou ciência.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO DE ELEIÇÃO

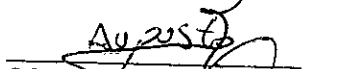
As partes elegem o foro da Comarca de Toledo, estado Paraná, para qualquer demanda judicial relativa ao presente contrato, com exclusão de qualquer outro.

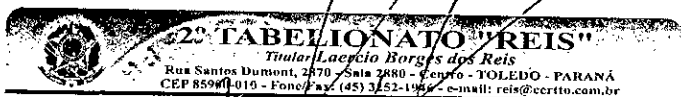
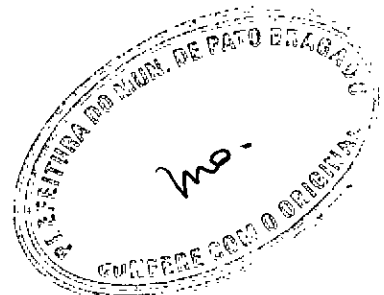
E por estarem justas e contratadas, na melhor forma de direito, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias originais e de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o assinam, dando tudo por bom, firme e valioso.

Toledo, 30 de setembro de 2015.



CONTRATANTE CPF: 048.312.189-38

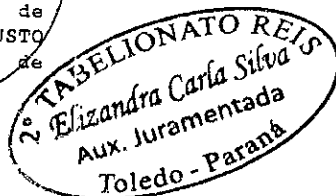

CONTRATADO
CPF: 008.330.529-03



Selo Digital Nº vvrkx.9uozs.zppz7-6Gee.pyKD

Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por semelhança a assinaturas de
VALDENIR ANDREACCI ANGELELI e RENAN AUGUSTO
TABORDA. 1087060*0007. Deu fé. Toledo, 20 de
janeiro de 2016 - 13:04:51h
Em Teste da Verdade







ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ART N° 20152955072

A empresa C.VALE- Cooperativa Agroindustrial LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 77.863.223/0027-46, situada na Rua Nono, 3/ nº, Assis Chateaubriand-PR, atesta para os devidos fins que a empresa ANGTEC Instalações Elétricas, inscrita no CNPJ sob nº 15.758.703/0001-50, situada em Toledo-PR na avenida Parigot de Souza, 4281, Jd. Santa Maria, sob supervisão da engenheira eletricista Waleska de Gaspari Kronitzky, prestou os serviços abaixo especificados no período de 14/01/2015 a 07/08/2015.

- I) Execução de adequações elétricas. Circuitos de iluminação e tomadas;
- II) Projeto As Built

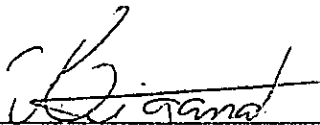
Atestamos que a prestação de serviço foi executada, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem a responsabilidade com as obrigações assumidas.

Palotina – PR, 30 de setembro de 2015.

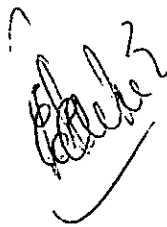


Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT.

CREA - PR
A 029.042



Eng. Eletricista William J. de M. Cigana
Engenheiro de Projetos / Manutenção
CREA-PR: 137506/D









CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

WALESKA DE GASPARI KRONITZKY

Carteira Profissional: PR-143372/D.

RNP Nº.: 1713927241

Acervo Técnico Nº.: 5159/2015

/ Protocolo Nº.: 2015/00329015

Selos de autenticidade: A 029.041, A 029.042, A 029.043, A 029.044

ART Nº.: 20152712846 0..... Registrada: 07/07/2015.....
 ART Correspons..... ART Vinculada:.....
 Empresa Executora: ANGTEC INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA - ME.....
 Contratante(s): CVALE - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL LTDA - CNPJ/CPF:
 77.863.223/0016-93.....
 Tipo de Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
 Atividade Técnica: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
 Área de Competência: SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS EM ELETRICIDADE.....
 Tipo de Obra/Serviço: POEE - FINS EDIFICAÇÃO INDUSTRIAL ACIMA DE 100 M2.....
 Serviço Contratado: PROJETO ELÉTRICO.....
 EXECUÇÃO.....
 Dimensão: 10.000,00 M2..... Área Existente:.....
 Área Ampliada..... Área de Reforma:.....
 Local da Obra: RUA CARAMURU, 395.....
 Município/Estado: PEROLA INDEPENDENTE (MARIPA)/PR.....
 Data de Início: 30/03/2015..... Data de Conclusão: 07/07/2015.....
 Docto de Conclusão: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv.: PROJETO AS BUILT E EXECUÇÃO DE ADEQUAÇÕES ELÉTRICAS
 DE ILUMINAÇÃO NOS ELEVADORES E1, E2, E3, E4, EL-3,
 NOS SILOS SP-01, SA-02, ARMAZÉM, POÇO DO SECADOR,
 CASA DE MÁQUINAS, SECADOR E COLETOR DE PÓ.....
 Observação.....

Waleska



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

WALESKA DE GASPARI KRONITZKY

Carteira Profissional: PR-143372/D

RNP Nº.: 1713927241

Acervo Técnico Nº.: 5159/2015

Protocolo Nº.: 2015/00329015

Selos de autenticidade: A 029.041, A 029.042, A 029.043, A 029.044

ART Nº.: 20152955072 0..... Registrada: 07/07/2015.....
 ART Correspons..... ART Vinculada:.....
 Empresa Executora...: ANGTEC INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA - ME.....
 Contratante(s).....: CVALE - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL LTDA - CNPJ/CPF:
 77.863.223/0027-46.....
 Tipo de Contrato....: EMPREITADA.....
 Atividade Técnica...: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
 Área de Competência.: SERVIÇOS TÊC PROFISSIONAIS EM ELETRICIDADE.....
 Tipo de Obra/Serviço.: POEE - FINS EDIFICAÇÃO INDUSTRIAL ACIMA DE 100 M2....
 Serviço Contratado...: PROJETO ELÉTRICO.....
 EXECUÇÃO.....
 Dimensão.....: 5.500,00 M2..... Área Existente:.....
 Área Ampliada.....: Área de Reforma:.....
 Local da Obra.....: RUA NONO, S/N.....
 Município/Estado...: ASSIS CHATEAUBRIAND/PR.....
 Data de Início.....: 14/01/2015..... Data de Conclusão: 07/08/2015.....
 Docto de Conclusão...: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv...: EXECUÇÃO E PROJETO AS BUILT DE ADEQUAÇÕES ELÉTRICAS.
 CIRCUITOS DE ILUMINAÇÃO E TOMADAS.....
 Observação.....: O VÍNCULO DA PROFISSIONAL COM A EMPRESA CONTRATADA
 INICIOU EM 26/01/2015.....

J. Carreira



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

WALESKA DE GASPARÍ KRONITZKY

Carteira Profissional: PR-143372/D

RNP Nº.: 1713927241

Acervo Técnico Nº.: 5159/2015

Protocolo Nº.: 2015/00329015

Selos de autenticidade: A 029.041, A 029.042, A 029.043, A 029.044

ART Nº.: 20154261060 0..... Registrada: 29/09/2015.....
 ART Correspons..... ART Vinculada:.....
 Empresa Executora...: ANGTEC INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA - ME.....
 Contratante(s).....: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - CNPJ/CPF:
 03.802.018/0028-15.....
 Tipo de Contrato.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
 Atividade Técnica...: EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO, MONTAGEM OU REPARO.....
 Área de Competência.: SERVIÇOS TÊC PROFISSIONAIS EM ELETRICIDADE.....
 Tipo de Obra/Serviço.: INSTALAÇÃO ELÉTRICA.....
 Serviço Contratado...: MANUT/CONSERV/REPARAÇÃO-NÃO MÚLTIPLA.....
 Dimensão.....: 169,00 H/HORA..... Área Existente:.....
 Área Ampliada.....: Área de Reforma:.....
 Local da Obra.....: R DO CEDRO, 873 JARDIM PAULISTA.....
 Município/Estado...: TOLEDO/PR.....
 Data de Início.....: 17/09/2015..... Data de Conclusão: 29/09/2015.....
 Docto de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv...: INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS;
 SERVIÇOS DE TROCA DE LÂMPADA, REATOR, INSTALAÇÃO DE
 LUMINÁRIAS DE EMERGÊNCIA; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO
 ELÉTRICA E DE REDE EM PONTOS DE DIFÍCIL ACESSO
 CONFORME NÓRMAS DE SEGURANÇA EM ALTURA; INSTALAÇÃO DE
 ILUMINAÇÃO INTERNA E EXTERNA (REFLETORES) NO GINÁSIO
 DE ESPORTES.....
 Observação:.....



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

WALESKA DE GASPARI KRONITZKY

Carteira Profissional: PR-143372/D RNP Nº.: 1713927241
 Acervo Técnico Nº.: 5159/2015 Protocolo Nº.: 2015/00329015
 Selos de autenticidade: A 029.041, A 029.042, A 029.043, A 029.044

ART Nº.: 20154264026 0 Registrada: 29/09/2015
 ART Correspons.: ART Vinculada:
 Empresa Executora.: ANGTEC INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA - ME
 Contratante(s): ALDIR LUIS MULLER - CNPJ/CPF: 488.344.169-53
 Tipo de Contrato.: OUTROS
 Atividade Técnica.: ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES
 Área de Competência.: SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM ELETRICIDADE
 Tipo de Obra/Serviço.: POEE - FINS EDIFICAÇÃO INDUSTRIAL ACIMA DE 100 M2
 Serviço Contratado.: PROJETO ELÉTRICO
 OUTROS PROJETOS (PROJETOS ESPECÍFICOS)
 PROJETO
 Dimensão.: 1.500,00 M2 Área Existente:
 Área Ampliada.: Área de Reforma:
 Local da Obra.: LINHA DIAMANTE, S/N ÁREA RURAL L. 46 E 47
 Município/Estado.: PEROLA INDEPENDENTE (MARIPA)/PR
 Data de Início.: 14/09/2015 Data de Conclusão: 29/09/2015
 Docto de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL
 Descr. Compl. Serv.: O PROJETO CONTEMPLA: SPDA (BARAÇÃO, SILOS, BALANÇA, ADMINISTRAÇÃO), ALIMENTAÇÃO DE MOTORES, ILUMINAÇÃO NOS TÚNEIS, BARRAÇÃO, SILOS E PÁTIO, 3 CAIXAS DE TOMADAS, QUADRO CCM E QUADRO QDIT, RAMAL DE ALIMENTAÇÃO PARA ADMINISTRAÇÃO
 Observação:

[Handwritten signature]



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRA ELETRICISTA

WALESKA DE GASPARI KRONITZKY

Carteira Profissional: PR-143372/D

RNP Nº.: 1713927241

Acervo Técnico Nº.: **5159/2015**

Protocolo Nº.: **2015/00329015**

Selos de autenticidade: **A 029.041, A 029.042, A 029.043, A 029.044**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2015/00329015.

Emitida via Internet em 04/11/2015 09:15:37 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal nº 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterà detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal nº 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRA ELETRICISTA
WALESKA DE GASPARI KRONITZKY

Carteira Profissional: PR-143372/D

Acervo Técnico Nº.: 5159/2015

Selos de autenticidade: A 029.041, A 029.042, A 029.043, A 029.044

RNP Nº: 1713927241

Protocolo Nº.: 2015/00329015

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Toledo-PR, 01 de Fevereiro de 2016.

Ao

Município de Pato Bragado-PR

Referente a Tomada de Preços 003/2016

A empresa FALKD CLIMATIZADORES E DUTO DE AR EIRELI ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.064.327/0001-55, com sede e foro no município de Toledo, Avenida Parigot de Souza, nº 4285 CEP: 85.903-170, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. Rafael dos Santos Falcade, atestamos para os devidos fins e a quem interessar que a empresa ANGTEC INSTALACOES ELETRICAS LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF Nº 15.758.703/0001-50, sediada na Avenida Parigot de Souza, 4281, Jardim Santa Maria, na Cidade de Toledo, estado do Paraná – CEP 85.903-170, prestou os seguintes serviços:

- Reforma nas instalações elétricas no período de 08/09/2015 a 23/10/2015.

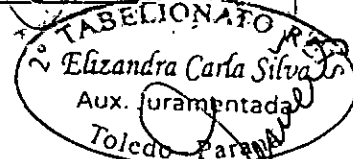
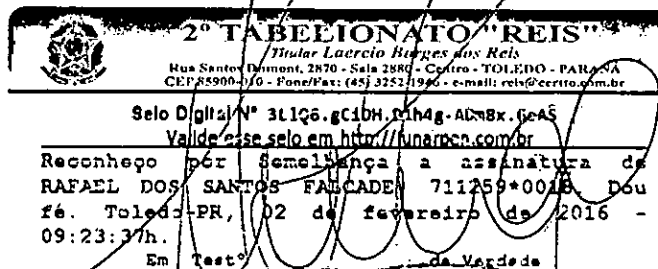
Informamos ainda, que os serviços foram executados dentro dos padrões de qualidade e prazos contratados, nada havendo que desabone sua conduta.

Por ser verdade, esse documento segue assinado.



19.064.327/0001-55
FALKD CLIMATIZADORES
E DUTO DE AR EIRELI ME
AV. PARIGOT DE SOUZA, 4285 - JARDIM STA.
MARIA - CEP: 85903-170 - TOLEDO - PR.

FALKD CLIMATIZADORES E DUTO DE AR EIRELI ME
Rafael dos Santos Falcade.
CPF: 047.326.549-40





Prefeitura do Município de Pato Bragado

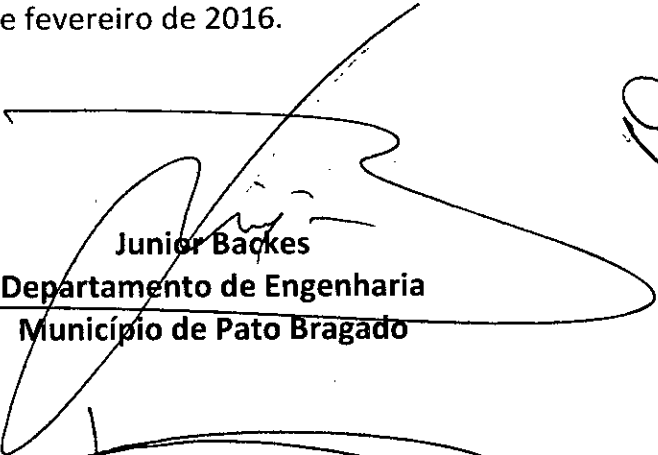
Estado do Paraná

ATESTADO DE VISITA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2016.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DO CENTRO DE EVENTOS MUNICIPAL, LOCALIZADO NO LOTE RURAL / CHÁCARA N.º 22-A/22, DO 22º PERÍMETRO, MATRÍCULA N.º 30.460, DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – PR.

Atestamos, para os devidos fins, que em cumprimento ao Edital de Licitação - Tomada de Preços n.º 003/2016, que a empresa **ANGTEC INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA - ME**, com sede na Avenida Parigot de Souza, n.º 4281, Cidade de Toledo - PR, inscrita no CNPJ n.º 15.758.703/0001-50, representada neste ato pelo o senhor Valdenir Andreacci Angeleli, realizou visita técnica junto aos locais de prestação dos serviços, conforme objeto do edital de Licitação acima especificado.

Pato Bragado - PR, em 02 de fevereiro de 2016.


Junior Backes
Departamento de Engenharia
Município de Pato Bragado


ANGTEC INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA - ME
Valdenir Andreacci Angeleli

RAZÃO SOCIAL: ANGTEC INSTALACOES ELETRICAS LTDA - ME,
ENDEREÇO: Avenida Parigot de Souza, 4281, Jardim Santa Maria, na Cidade de Toledo,
estado do Paraná - CEP 85.906-070.
LICITAÇÃO Nº 003/2016.
DATA: 05/02/2016
ENVELOPE Nº 1 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PROPOSTA Nº 116
DATA 05/02/2016
VALOR R\$ 25.220



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL MUNICIPAL

Nº 001/2016



Órgão Expedidor: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO.

Empresa Cadastrada: ELÉTRICA GLOBAL CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

A Prefeitura Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, em conformidade com o Artigo 51 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, com alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94, de 08/06/94, e Requerimento protocolado sob n.º 055/2016 de 29/01/2016,

RESOLVE:

CERTIFICAR que a empresa **ELETRICA GLOBAL CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP**, com sede na Rua , n.º 677, Bairro Jardim Cidade Verde, Cidade de Cascavel - PR, CEP: 85.807-660, inscrita no CNPJ n.º 18.635.181/0001-98, encontra-se regularmente inscrita no **CADASTRO MUNICIPAL DE FORNECEDORES**, deste Município, com os seguintes ramos de atividades: *Indústria De Estruturas Metálicas E Em Alumínio Em Geral, Postes E Braços De Ferros Para Iluminação, Reatores E Luminárias, Pinturas Especiais Em Postes E Luminárias Decorativas, Reformas Em Geral De Sistemas Elétricos, Prestação De Serviços Elétricos, Montagens Industriais, Construção De Obras Elétricas, Construção De Estações E Redes De Distribuição Elétricas, Construção De Estações De Redes De Distribuição De Energia Elétrica, Quadros De Comando, Iluminação Pública, Construção Civil, Obras De Saneamento Terraplanagem, Pavimentação, Obras Viárias, Obras De Artes, Reformas, Reformas De Construção Civil Em Geral E Projetos De Engenharia*, podendo participar de licitações que este Executivo Municipal venha realizar. Este Certificado não dispensa a Licitante de apresentar as Certidões negativas exigidas no Edital correspondente.

Este Certificado terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da emissão do presente.

Pato Bragado - PR, em 29 de janeiro de 2016.


LUIZ ALBERTO ROSINSKI

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES





**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

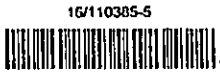
CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ELÉTRICA GLOBAL CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0767492-6	CNPJ 18.635.181/0001-98	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 05/08/2013	Data de Início de Atividade 01/08/2013
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA JACARANDÁ, 677, JARDIM CIDADE VERDE, CASCAVEL, PR, 85.807-660			
Objeto Social INDÚSTRIA DE ESTRUTURAS METÁLICAS E EM ALUMÍNIO EM GERAL, POSTES E BRAÇOS DE FERRO PARA ILUMINAÇÃO, REATORES E LUMINÁRIAS, PINTURAS ESPECIAIS EM POSTES, BRAÇOS E LUMINÁRIAS DECORATIVAS REFORMAS EM GERAL DE SISTEMAS ELÉTRICOS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS, MONTAGENS INDUSTRIAIS, CONSTRUÇÕES DE OBRAS ELÉTRICAS, CONSTRUÇÕES DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, QUADROS DE COMANDO, ILUMINAÇÃO PÚBLICA, CONSTRUÇÃO CIVIL, OBRAS DE SANEAMENTO, TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO, OBRAS VIÁRIAS, OBRAS DE ARTE, REFORMAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EM GERAL E PROJETOS DE ENGENHARIA.			
Capital: R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
Nome/CNPJ ou CPF	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
CELIO ANTONIO ZYS 523.753.319-15	297.000,00	SOCIO	Administrador
KATIA REGINA ZYS 881.288.909-30	3.000,00	SOCIO	
Último Arquivamento Data: 05/08/2013		Situação REGISTRO ATIVO	
Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Evento (s):			

CASCAVEL - PR, 06 de janeiro de 2016



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Adriane Souza Machry de Lya
Escrivente

**2º Ofício de Registro Civil
5º Tabelionato de Notas**
Maria Paula Fratti - Tabeliã

Av. Brasil, 8065 - Centro Cascavel-PR. Fone/Fax: (43) 3224-5420
Autentiquei a presente cópia, conforme o original e apresentado, em seu ANVERSO do que dou fé.

**SELO
FUNARPEN**

26 JAN 2016
Adriane Souza Machry de Lya
TABELIONAT
DE
NOTAS
FHB86394

**Ofício de Registro Civil
Tabelionato de Notas**
Maria Paula Fratti
Tabeliã
Fone/Fax: (43) 3224-5420
Avenida Brasil, 8065 - Centro
CEP 85801-002 - Cascavel - PR

Deborah Dall'Asta Kruger
Deborah Dall'Asta Kruger
Relatora

Mat. 18402/11

Adriane Souza Machry de Lya

ELÉTRICA GLOBAL CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

CONTRATO SOCIAL



Pelo presente instrumento, os abaixo assinados Senhores:

KATIA REGINA ZYS, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, do comércio, nascido na cidade de Ronda Alta, Estado do Rio Grande do Sul, em data de 25 de Outubro de 1973, portador do CPF/MF n°. 881.288.909-30, Cédula de Identidade RG n°. 5.709.843-0 SSP/PR, residente e domiciliado na residente e domiciliada na Rua Jacarandá n°. 677, Bairro Cidade Verde, CEP 85.807-660, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná;

CÉLIO ANTÔNIO ZYS, brasileiro, casado, do comércio, nascido na cidade de Gaurana, Estado do Rio Grande do Sul, em data de 11 de março de 1965, portador do CPF/MF n°. 523.753.319-15, Cédula de Identidade RG n°. 3.437.252-7 SSP/ PR, residente e domiciliado na Rua Jacarandá n°. 677, Bairro Cidade Verde, CEP 85.807-660, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná;

Resolvem por este instrumento particular de contrato social, constituir uma sociedade empresaria limitada a qual será regida pelo Decreto n°. 3.708 de 10 de janeiro de 1919, Lei 8.934/94 e alterações introduzidas conforme Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, no que for aplicável a este tipo societário, e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL: A sociedade girará sob o nome empresarial de **ELÉTRICA GLOBAL CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA SEDE: O endereço da sociedade na Rua Jacarandá n°. 677, Bairro Jardim Cidade Verde, CEP 85.807-660, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, podendo o seu estabelecimento mudar de endereço, bem como criar ou fechar filiais em outras localidades, ora inexistentes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: A sociedade terá por objeto a exploração no ramo de indústria de estruturas metálicas e em alumínio em geral, postes e braços de ferro para iluminação, reatores e luminárias, pinturas especiais em postes, braços e luminárias decorativas, reformas em geral de sistemas elétricos, prestação de serviços elétricos, montagens industriais, construções de obras elétricas, construções de estação e redes de distribuição de energia elétrica, quadros de comando, iluminação pública, construção civil, obras de saneamento, terraplenagem, pavimentação, obras viárias, obras de arte, reformas de construção civil em geral e projetos de engenharia.

CLÁUSULA QUARTA - DO CAPITAL SOCIAL E FORMA DE INTEGRALIZAÇÃO: O capital social da sociedade inteiramente subscrito e a ser realizado na importância de R\$-300.000,00 (trezentos mil reais) dividido em 300.000 (trezentas mil) quotas de R\$-1,00 (um real) cada uma, está assim distribuído entre os sócios:

Parágrafo Primeiro: O sócio **CÉLIO ANTÔNIO ZYS** com 297.000 (duzentos e noventa e sete mil) quotas de R\$-1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$-297.000,00 (duzentos e noventa e sete mil reais), equivalentes a 99,00% (noventa e nove por cento), capital integralizado em moeda corrente do país;

Parágrafo Segundo: A sócia **KÁTIA REGINA ZYS** com 3.000 (três mil) quotas de R\$-1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$-3.000,00 (três mil reais), equivalentes a 1,00% (hum por cento), capital integralizado em moeda corrente do país;

Parágrafo Terceiro: O capital social da sociedade inteiramente subscrito e realizado na importância de R\$-300.000,00 (trezentos mil reais) dividido em 300.000 (trezentas mil) quotas de R\$-1,00 (um real) cada uma, está assim distribuído entre os sócios;



ELÉTRICA GLOBAL CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

CONTRATO SOCIAL



SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	PERC. (%)
CÉLIO ANTÔNIO ZYS	297.000	297.000,00	99,00
KATIA REGINA ZYS	3.000	3.000,00	1,00
TOTAIS	300.000	300.000,00	100,00

CLÁUSULA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, nos termos do artigo 1.052 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e artigo segundo do Decreto n°. 3.708 de janeiro de 1919.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO E DURAÇÃO DA SOCIEDADE: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades em 01 de agosto de 2013.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA APLICAÇÃO DA LEI DAS SOCIEDADES ANÔNIMAS: Aplicar-se a supletivamente a esta sociedade a lei das sociedades anônimas (Lei 6.404/76) no que não colidir com o Decreto n°. 3.708 de 10 de janeiro de 1919 e os artigos da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 aplicáveis a este tipo societário.

CLÁUSULA OITAVA - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade é administrada por um sócio administrador, ao qual compete o uso da firma individual, e a representação ativa e passiva, judicial ou extrajudicial da sociedade, sendo que na compra e venda de bens imóveis deverá constar a assinatura de todos os sócios, cabendo-lhes também a responsabilidade ativa e passiva, judicial e extrajudicial na sociedade, sendo-lhe vedado seu emprego em operações ou negócios estranhos ao objeto social especialmente à prestação de avais, fianças ou cauções de qualquer espécie a favor.

Parágrafo Único: A administração da sociedade fica a cargo do sócio **CÉLIO ANTÔNIO ZYS**, dispensado de prestar caução, podendo-a substabelecer poderes específicos a terceiros.

CLÁUSULA NONA - DO PRÓ-LABORE DO ADMINISTRADOR: Pelo serviço que prestar à sociedade perceberá o sócio administrador PRÓ-LABORE, quantia mensal, levada à conta de despesa gerais da sociedade.

Parágrafo Único: O valor do pró-labore será fixado pelos sócios em assembleia ou reunião anual, podendo antes de completar um ano proceder-se nova reunião ou assembleia para alterar a quantia estipulada anteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL: O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano ser efetuado o encerramento do exercício social, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do Balanço de resultado econômico.

Parágrafo Único: Os resultados obtidos serão divididos entre os sócios proporcionalmente ou diferente ao valor de suas quotas de capital podendo os lucros, a critério dos sócios serem distribuídos mensalmente, anualmente ou ficarem em reservas na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CESSÃO DAS QUOTAS: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer título a terceiros sem o consentimento dos sócios remanescentes, aos quais ficam assegurados os direitos de preferência em igualdade de condições.

ELÉTRICA GLOBAL CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

CONTRATO SOCIAL



Parágrafo Primeiro: O sócio que desejar transferir ou alienar as suas quotas deverá notificar por escrito através de prova documental a sociedade e aos sócios remanescentes discriminando o preço, prazo, forma de pagamento para que esta ou estes exerça ou renunciem ao direito de preferência o que deverá ser feito dentro de trinta dias a contar do recebimento da notificação ou maior prazo, se estipulado pelo sócio alienante.

Parágrafo Segundo: Terá preferência a sociedade sobre os sócios na compra das quotas que forem ofertadas, desde que esta tenha reservas de lucros no seu patrimônio líquido, limitando-se estes valores.

Parágrafo Terceiro: Se a sociedade ou os sócios, não exercerem o direito de preferência para a compra, poderá o sócio alienante transferir suas quotas para terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXCLUSÃO DE SÓCIOS: Por deliberação de sócios de acordo com o artigo 1.085 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, poderão os sócios decidir pela exclusão de sócio por justa causa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE: O falecimento de qualquer dos sócios não dissolve necessariamente a sociedade ficando os herdeiros e sucessores sub-rogados nos direitos e deveres do "DE CUJUS" podendo nela fazer representar enquanto indiviso o quinhão respectivo por um dentre eles ou terceiro devidamente credenciado pelos demais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA EMPRESA: Em caso de admissão, saída ou exclusão de sócio, aceita pela maioria dos sócios, a determinação do valor da empresa, se dará com base em Balanço Especial, levando no último dia do mês anterior ao ocorrido, tendo os elementos do Ativo e Passivo, avaliados de acordo com os artigos 1.187 e 1.188 da Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, ressalvado o disposto no parágrafo seguinte.

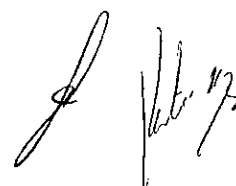
Parágrafo Único: Os bens imóveis, equipamentos e os investimentos realizados em outras empresas, deverão ser avaliados pelo seu valor de mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DELIBERAÇÕES E DAS REUNIÕES/ ASSEMBLEIAS DOS SÓCIOS: Os sócios se reunirão sempre que necessário ou para deliberarem sobre as situações previstas no artigo 1.071 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respeitando as condições de convocação e quórum previstos na Lei.

Parágrafo Primeiro: As Deliberações para substituição de administradores serão tomadas pela maioria do capital social.

Parágrafo Segundo: As convocações de assembleias ou reuniões serão feitas de acordo com a Lei e enviadas aos sócios nos endereços constantes do instrumento de constituição da sociedade ou da última alteração.

Parágrafo Terceiro: Em caso de mudança ou alteração do endereço de sócio é de responsabilidade deste a comunicação à sociedade, por escrito, antes das convocações, não podendo tal situação ser utilizada como pretexto, para invalidar qualquer ato da sociedade.



ELÉTRICA GLOBAL CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

CONTRATO SOCIAL



Parágrafo Quarto: Os sócios deliberarão, preferencialmente, através de reuniões e/ou alteração contratual, podendo dispensar formalidades, utilizando-se das prerrogativas previstas nos parágrafos segundo e terceiro do artigo 1.072 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

Parágrafo Quinto: Deverá os sócios deliberar, no primeiro quadrimestre após o encerramento do exercício social, sobre as matérias previstas no artigo 1.078 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS DESIMPEDIMENTOS: O sócio administrador e o sócio quotista declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer a administração da sociedade (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA ELABORAÇÃO DO INSTRUMENTO DE CONTRATO: O presente instrumento foi elaborado pelo Sr. **MARCIO APARECIDO FILUS**, brasileiro, separado judicialmente, contador, inscrito no CRC PR nº. 037322/O-2, portador do CPF/MF nº. 813.139.429-87, Cédula de Identidade RG nº. 4.134.084-3 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Pernambuco nº. 1334, Centro, CEP 85.810-021, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, o qual também assina o presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO: Elegem as partes o Foro da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas oriundas do presente instrumento Contratual.

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Cascavel/PR, 26 de julho de 2013.

CÉLIO ANTÔNIO ZYS
 Sócio Administrador

KATIA REGINA ZYS
 Sócio Quotista

KARINE VANIN
 RG nº. 7.636.863-5 SSP/PR
 OAB PR nº. 43307.
 Advogada

MARCIO APARECIDO FILUS
 RG nº. 4.134.084-3 SSP/PR
 CRC PR nº. 037322/O-2
 Contador

Testemunhas:

KEILA MARIA KURPEL VANIN LORENZI
 RG nº. 7.290.928-3 SSP/PR
 CPF/MF nº. 019.974.399-13

MICHELE FERRARI
 RG nº. 8.491.086-4
 CPF/MF nº. 045.391.379-21

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 AGENCIA REGIONAL DE CASCAVEL
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 05/08/2013
 SOB NÚMERO: 41207674926
 Protocolo: 13444036-6, DE 31/07/2013

SEBASTIÃO MOTTA
 SECRETARIO GERAL

ELÉTRICA GLOBAL CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO PARANÁ

A Sociedade **ELÉTRICA GLOBAL CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, estabelecida na RUA JACARANDÁ, 677, JARDIM CIDADE VERDE, CASCAVEL, PR, CEP: 85.807-660, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 316

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

CASCAVEL - PR, 26 de Julho de 2013.

Sócio: KATIA REGINA ZYS

Sócio: CÉLIO ANTÔNIO ZYS

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM ____/____/____	
----------------------------	--

2º Ofício de Registro Civil
5º Tabelionato de Notas
Maria Paula Fratti - Tabelaia
Av. Brasil, 8065 - Centro Cascavel, PR. Fone/Fax: (45) 3224-5420
Autentiquei a presente certidão, conforme o original a mim apresentado, em seu REVERSO do que dou fé.

03 FEV. 2016

Maria Paula Fratti - Tabelaia
 Sônia Maria Mascotto - Esc. Juramentada
 Elizabeth Verdeli - Substituta
 Dandara Alvim da Silva - Esc. Juramentada
 Ruth Hérci Silve - Esc. Juramentada
 Izela Correa Marques - Esc. Juramentada
 Rosângela Mara Martin - Esc. Juramentada

Lei 13.226 de 18/07/2011
SELO FUNARPEP
TABELIONATO DE NOTAS
FHF 3224-5420
2º Ofício de Registro Civil
5º Tabelionato de Notas
Maria Paula Fratti - Tabelaia
Fone/Fax: (45) 3224-5420
Avenida Brasil, 8065 - Centro
CEP 85801-002 - Cascavel - PR



**GRUPO
GLOBAL**

Materiais Elétricos e Engenharia
Construtora de Obras
Indústria Metalúrgica

ELETRICA GLOBAL CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

Endereço: Rua Jacarandá – 677 – Jd. Cidade Verde

CNPJ: 18.635.181/0001-98

Insc. Est. 10807113-55 / Insc. Mun. 85768000

Fone/Fax: (45) 3037 - 4955

Cidade: CASCAVEL - PR

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

PROCURAÇÃO

A Prefeitura de Pato Bragado – Pr.
Tomada de Preços Nr 003/2016.

Prezados Senhores;

Por este instrumento particular de Procuração, a empresa **ELETRICA GLOBAL CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º **18.635.181/0001-98**, com endereço na Rua Jacarandá – 677 – Cidade Verde – Cascavel - Pr, representada neste ato por seu Socio-Gerente, o Sr. CELIO ANTONIO ZYS, portador do documento de identidade RG n.º 3.437.252-7, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 523.753.319-15, nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. Vinicius Gonçalves de Lima Vasselai, RG n.º 8.818.881-0 e CPF sob n.º 052.862.709-05, a quem confere amplos poderes para representar a **ELETRICA GLOBAL CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA** perante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO - PR** durante a **Tomada de Preços Nr 003/2016**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DO CENTRO DE EVENTOS MUNICIPAL, LOCALIZADO NO LOTE RURAL / CHÁCARA N.º 22-A/22, DO 22º PERÍMETRO, MATRÍCULA N.º 30.460, DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – PR**. O mesmo responde pelos trabalhos a serem realizados diariamente por esta Instituição, com poderes para praticar todos os atos no interesse da mesma junto a quais quer órgãos públicos, interpor recursos, desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame os de firmar compromissos, transgredir, desistir e confessar na efetiva representação em todos os termos da presente licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Cascavel – Pr, 02 de Fevereiro de 2016.

Nome: Célio Antonio Zys.
Cargo: Sócio Gerente
RG / CPF 3.437.252-7 SSP PR / 523.753.319-15

Elétrica Global Construtora
Rua Jacarandá - 677

CNPJ 18.635.181/0001-98
CEP 85807-660 – Cascavel – Pr

Fone: (45) 3037-4955
Bairro – Cidade Verde



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.635.181/0001-98 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 05/08/2013	
NOME EMPRESARIAL ELETRICA GLOBAL CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R JACARANDA		NÚMERO 677	COMPLEMENTO
CEP 85.807-660	BAIRRO/DISTRITO JARDIM CIDADE VERDE	MUNICÍPIO CASCADEL	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO vanin@vanin.com		TELEFONE (45) 2104-7000 / (45) 2104-7000	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/08/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 27/01/2016 às 13:39:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18635181/0001-98
Razão Social: ELETRICA GLOBAL CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA EPP
Nome Fantasia: ELETRICA GLOBAL CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA EPP
Endereço: R JACARANDA 677 / PARQUE VERDE / CASCAVEL / PR / 85807-660

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/01/2016 a 25/02/2016 ✓

Certificação Número: 2016012708290081582726

Informação obtida em 03/02/2016, às 15:54:49.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ELETRICA GLOBAL CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP
CNPJ: 18.635.181/0001-98

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 11:31:23 do dia 05/11/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/05/2016. ✓

Código de controle da certidão: **12FB.5FD1.AC94.66E7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinatura manuscrita em tinta preta, consistindo de um traço longo e curvo que se fecha para cima, com um traço vertical mais curto no meio.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014229272-49

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **18.635.181/0001-98**
Nome: **ELETRICA GLOBAL CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 26/05/2016 ~~✓~~ Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





Prefeitura Municipal de Cascavel
Secretaria Municipal de Finanças
Rua Paraná, 5000 Caixa Postal 113

CERTIDÃO NEGATIVA 3747/2016

Apresente Certidão é **VALIDA POR 90 (noventa) DIAS** a contar da data de emissão da mesma.

Contribuinte:

ELETRICA GLOBAL CONSTRUTORA DE OBRAS LTD

CPF/CNPJ

18.635.181/0001-98

Endereço: RUA JACARANDA

677

CIDADE VERDE JARDIM

Comp:

Loteamento

CEP: 85807660

Cidade: CASCAVEL

UF: PR

Finalidade: Licitação

Certificamos para os devidos fins, atendendo solicitação, que o contribuinte acima identificado não possui débitos tributários pendentes junto a fazenda pública do Município de Cascavel até a presente data.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviço - ISSQN, Alvará), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhorias), Taxas de Serviços e outros débitos municipais.

Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

Cascavel, 27 de Janeiro de 2016

Código de Autenticidade: 601477205601477



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ELETRICA GLOBAL CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 18.635.181/0001-98

Certidão nº: 15101544/2016

Expedição: 04/02/2016, às 14:28:14

Validade: 01/08/2016 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ELETRICA GLOBAL CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 18.635.181/0001-98, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Assinatura manuscrita em tinta preta, consistindo de um traço circular com um traço diagonal atravessando-o.

**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E
AVALIADOR JUDICIAL**

COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ

BEL. RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA
DISTRIBUIDOR PÚBLICO
AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85804-260
FONE: (45) 3326-4479 - CNPJ: 00.322.048/0001-16



CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verificou a INEXISTÊNCIA, específica de:

FALÊNCIAS/OU CONCORDATAS; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

ELETRICA GLOBAL CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
CNPJ: 18.635.181/0001-98

Dada e passada nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 11 dia(s) do mês de janeiro do ano de 2016. Buscas procedidas no(s) último(s) vinte ano(s).

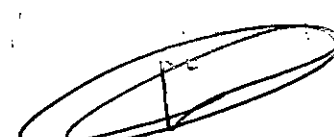
O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

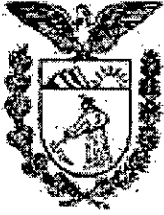

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular

Cristiane Recktenwald
Empregada Juramentada
Portaria nº 67/2009



265792





Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná

Poder Judiciário



A Diretora do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça, nos termos do art. 1º do Decreto Judiciário nº 930/2012, de 29/06/2012, veiculado no Diário da Justiça Eletrônico nº 899, de 05/07/2012,

CERTIFICA, para fins de licitações e contratos da administração pública e outras destinações comerciais, que na Comarca de **CASCADEL**, existem um (01) Ofício de Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e dois (02) Tabelionatos de Protesto de Títulos (Anexo IV do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná - Lei Estadual nº 14.277, de 30 de dezembro de 2003).

Curitiba, 1 de Fevereiro de 2016 ✓

ISABELA BITTENCOURT MUNHOZ DA ROCHA

Diretora do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Comarca de Cascavel - Estado do Paraná

1º Ofício Protesto de Títulos

Rua Souza Naves, 3983 - Sala 1103 à 1105 - 11º Andar - Centro Coml. Lince
Fone (45) 3225-1881 - 85810-070 - Cascavel - Paraná

Certidão Negativa 88

Certifico, a pedido, que nos últimos 30 anos, não encontrou qualquer título protestado, em que seja/m devedor/es/a/ELETRICA GLOBAL CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, firma inscrita no C.N.P.J. 18.635.181/0001-98

Era o que, na forma solicitada, me foi pedido certificar. Dou fé.

Cascavel, 27 Janeiro de 2016.

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
V2GKR . zQoWE . R6vAu
Controle:
s79zj . 5JVwo
Valide esse selo em
<http://funarpen.com.br>



[Handwritten Signature]

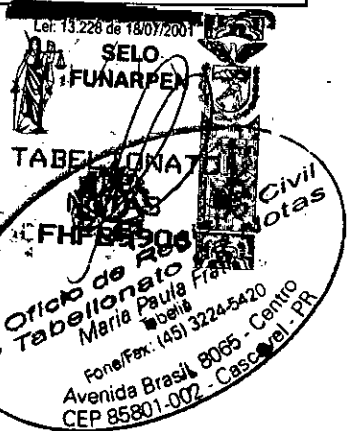
 Telma Aguirra Pilagallo - Oficial
 - Giuliano Aguirra Pilagallo - Substituto Legal
 - Ana E. Severgnini - Escrevente
 - Rafaela Aguirra Pilagallo - Escrevente
 - Vandete Maria Sonego - Escrevente

88 Ofício de Registro Civil
5º Tabelionato de Notas
Maria Paula Fratti - Tabela

Av. Brasil, 8065 - Centro - Cascavel - PR - Fone/Fax: (45) 3224-5420
Autentiquei a presente cópia conforme o original mim apresentado, em seu ANVERSO o que dou fé.

03/FEV. 2016
[Handwritten Signature]

- | | |
|---|---|
| <input type="checkbox"/> Maria Paula Fratti - Tabela | <input type="checkbox"/> Sandra Mara Mascotto - Esc. Juremista |
| <input type="checkbox"/> Elizabeth Wiersen - Substituto | <input type="checkbox"/> Diandra Alvará da Silva - Esc. Juremista |
| <input type="checkbox"/> Ruth Harold Silva - Substituto | <input type="checkbox"/> Ido Carreira Marques - Esc. Juremista |
| <input type="checkbox"/> Rosângela Mara Marcol - Esc. Juremista | |



[Handwritten Signature]



2º Tabelionato de Protesto de Títulos

COMARCA DE CASCAVEL - PARANÁ

Ivan Possamai
OFICIAL TITULAR

Ivan Possamai Junior
OFICIAL SUBSTITUTO

Geneci Dallagnol Possamai - Marisa Weis Rocha
ESCREVENTES



Certidão Negativa

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os Livros de registro de Instrumento de Protesto deste Tabelionato, deles não consta qualquer título protestado decorrente de obrigação de pagamento, desde a instalação deste cartório em 25/04/1977, na pessoa de:

ELETRICA GLOBAL CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA EPP C.N.P.J.
18.635.181/0001-98

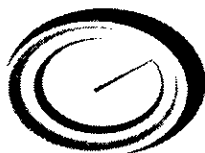
como aceitantes(s) de qualquer espécie de título. Pelo que na forma solicitada, expedi a presente certidão, fornecida as 08:44 horas de hoje e ao conteúdo daqueles Livros me reporto e dou fé.

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
FZ8kR . kAQWE . pXWLV
Controle:
OujzV . 8tUTH
Valide esse selo em
<http://funarpen.com.br>

Cascavel, 27 Janeiro de 2016.

Em test. da verdade





**GRUPO
GLOBAL**

Materiais Elétricos e Engenharia
Construtora de Obras
Indústria Metalúrgica

ELETRICA GLOBAL CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

Endereço: Rua Jacarandá – 677 – Jd. Cidade Verde

CNPJ: 18.635.181/0001-98

Insc. Est. 10807113-55 / Insc. Mun. 85768000

Fone/Fax: (45) 3037 - 4955

Cidade: CASCAVEL - PR

ANEXO I

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

**A Prefeitura de Pato Bragado – Pr.
Tomada de Preços Nr 003/2016.**

Prezados Senhores;

Declaramos para os fins de direito e sob as penas da Lei, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nr 003/2016**, instaurado por esta Prefeitura, que estamos enquadrados sob o regime de Micro Empresa e/ou Empresa de Pequeno Porte, conforme a Lei Complementar n.º 123/2006, requerendo desta forma o direito de usufruir dos respectivos benefícios.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Celio Antonio Zys
Sócio-Gerente
CPF: 523.753.319-15
RG: 3.437.252-7

Nome: **Célio Antonio Zys.**
Cargo: **Sócio Gerente.**
RG / CPF: **3.437.252-7 SSP PR / 523.753.319-15**

Cascavel – Pr, 05 de Fevereiro de 2016.

18.635.181/0001-98

**ELETRICA GLOBAL CONSTRUTORA
DE OBRAS LTDA.**

Rua Jacarandá, 677

85807-660

CASCAVEL - PR

Elétrica Global Construtora
Rua Jacarandá - 677

CNPJ 18.635.181/0001-98
CEP 85807-660 – Cascavel – Pr

Fone: (45) 3037-4955
Bairro – Cidade Verde



**GRUPO
GLOBAL**

Materials Eléctricos e Engenharia
Construtora de Obras
Indústria Metalúrgica

ELETRICA GLOBAL CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

Endereço: Rua Jacarandá – 677 – Jd. Cidade Verde

CNPJ: 18.635.181/0001-98

Insc. Est. 10807113-55 / Insc. Mun. 85768000

Fone/Fax: (45) 3037 - 4955

Cidade: CASCAVEL - PR

ANEXO II

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A Prefeitura de Pato Bragado – Pr.
Tomada de Preços Nr 003/2016.

Prezados Senhores;

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nr 003/2016**, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Celio Antonio Zys
Sócio-Gerente
CPF: 523.753.319-15
RG: 3.437.252-7

Nome: Celio Antonio Zys
Cargo: Sócio Gerente
RG / CPF: 3.437.252-7 SSP: PR. / 523.753.319-15

Cascavel – Pr, 05 de Fevereiro de 2016.

18.635.181/0001-98

**ELÉTRICA GLOBAL CONSTRUTORA
DE OBRAS LTDA.**

Rua Jacarandá, 677

85807-660 CASCAVEL - PR

Elétrica Global Construtora
Rua Jacarandá - 677

CNPJ 18.635.181/0001-98
CEP 85807-660 – Cascavel – Pr

Fone: (45) 3037-4955
Bairro – Cidade Verde



**GRUPO
GLOBAL**

Materiais Elétricos e Engenharia
Construtora de Obras
Indústria Metalúrgica

ELETRICA GLOBAL CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

Endereço: Rua Jacarandá – 677 – Jd. Cidade Verde

CNPJ: 18.635.181/0001-98

Insc. Est. 10807113-55 / Insc. Mun. 85768000

Fone/Fax: (45) 3037 - 4955

Cidade: CASCAVEL - PR

ANEXO III

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TRABALHISTA

A Prefeitura de Pato Bragado – Pr.

Tomada de Preços Nr 003/2016.

Prezados Senhores;

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nr 003/2016**, instaurado por esta Prefeitura, que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7 da Constituição federal.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Celio Antonio Zys
Sócio-Gerente
CPF: 523.753.319-15
RG: 3.437.252-7

Nome: Celio Antonio Zys
Cargo: Sócio Gerente
RG / CPF: 3.437.252-7 SSP PR / 523.753.319-15

Cascavel – Pr, 05 de Fevereiro de 2016.

18.635.181/0001-98

ELÉTRICA GLOBAL CONSTRUTORA
DE OBRAS LTDA.

Rua Jacarandá, 677

85807-660

CASCAVEL - PR

Elétrica Global Construtora
Rua Jacarandá - 677

CNPJ 18.635.181/0001-98
CEP 85807-660 – Cascavel – Pr

Fone: (45) 3037-4955
Bairro – Cidade Verde



**GRUPO
GLOBAL**

Materiais Elétricos e Engenharia
Construtora de Obras
Indústria Metalúrgica

ELETRICA GLOBAL CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

Endereço: Rua Jacarandá – 677 – Jd. Cidade Verde

CNPJ: 18.635.181/0001-98

Insc. Est. 10807113-55 / Insc. Mun. 85768000

Fone/Fax: (45) 3037 - 4955

Cidade: CASCAVEL - PR

ANEXO IV

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

A Prefeitura de Pato Bragado – Pr.

Tomada de Preços Nr 003/2016.

Prezados Senhores;

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nr 003/2016**, instaurado por esta Prefeitura, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Celio Antonio Zys
Sócio-Gerente
CPF: 523.753.319-15
RG: 3.437.252-7

Nome: Celio Antonio Zys
Cargo: Sócio Gerente
RG / CPF: 3.437.252-7 SSP PR / 523.753.319-15

Cascavel – Pr, 05 de Fevereiro de 2016.

18.635.181/0001-98

ELÉTRICA GLOBAL CONSTRUTORA
DE OBRAS LTDA.

Rua Jacarandá, 677

85807-660 CASCAVEL - PR

Elétrica Global Construtora
Rua Jacarandá - 677

CNPJ 18.635.181/0001-98
CEP 85807-660 – Cascavel – Pr

Fone: (45) 3037-4955
Bairro – Cidade Verde



**GRUPO
GLOBAL**

Materiais Elétricos e Engenharia
Construtora de Obras
Indústria Metalúrgica

ELETRICA GLOBAL CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

Endereço: Rua Jacarandá – 677 – Jd. Cidade Verde

CNPJ: 18.635.181/0001-98

Insc. Est. 10807113-55 / Insc. Mun. 85768000

Fone/Fax: (45) 3037 - 4955

Cidade: CASCAVEL - PR

ANEXO V

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

A Prefeitura de Pato Bragado – Pr.

Tomada de Preços Nr 003/2016.

Prezados Senhores;

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nr 003/2016**, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela perfeita execução dos serviços e/ou entrega dos materiais objeto da presente licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Celio Antonio Zys
Sócio-Gerente
CPF: 523.753.319-15
RG: 3.437.252-7

Nome: Celio Antonio Zys
Cargo: Sócio Gerente
RG / CPF: 3.437.252-7 SSP PR. / 523.753.319-15

Cascavel – Pr, 05 de Fevereiro de 2016.

18.635.181/0001-98

ELÉTRICA GLOBAL CONSTRUTORA
DE OBRAS LTDA.

Rua Jacarandá, 677

85807-660

CASCAVEL - PR

Elétrica Global Construtora
Rua Jacarandá - 677

CNPJ 18.635.181/0001-98
CEP 85807-660 – Cascavel – Pr

Fone: (45) 3037-4955
Bairro – Cidade Verde



**GRUPO
GLOBAL**
Materiais Elétricos e Engenharia
Construtora de Obras
Indústria Metalúrgica

ELETRICA GLOBAL CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

Endereço: Rua Jacarandá – 677 – Jd. Cidade Verde
CNPJ: 18.635.181/0001-98
Insc. Est. 10807113-55 / Insc. Mun. 85768000
Fone/Fax: (45) 3037 - 4955
Cidade: CASCAVEL - PR

ANEXO VI

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

A Prefeitura de Pato Bragado – Pr.
Tomada de Preços Nr 003/2016.

Prezados Senhores;

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nr 003/2016**, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sob as penas da Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Celio Antonio Zys
Sócio-Gerente
CPF: 523.753.319-15
RG: 3.437.252-7

Cascavel – Pr, 05 de Fevereiro de 2016.

Nome: Celio Antonio Zys
Cargo: Sócio Gerente
RG / CPF: 3.437.252-7 SSP PR / 523.753.319-15

18.635.181/0001-98

ELETRICA GLOBAL CONSTRUTORA
DE OBRAS LTDA.

Rua Jacarandá, 677

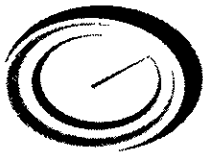
85807-660

CASCAVEL - PR

Elétrica Global Construtora
Rua Jacarandá - 677

CNPJ 18.635.181/0001-98
CEP 85807-660 – Cascavel – Pr

Fone: (45) 3037-4955
Bairro – Cidade Verde



**GRUPO
GLOBAL**

Materiais Elétricos e Engenharia
Construtora de Obras
Indústria Metalúrgica

ELETRICA GLOBAL CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

Endereço: Rua Jacarandá – 677 – Jd. Cidade Verde

CNPJ: 18.635.181/0001-98

Insc. Est. 10807113-55 / Insc. Mun. 85768000

Fone/Fax: (45) 3037 - 4955

Cidade: CASCAVEL - PR

ANEXO VII

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÕES

A Prefeitura de Pato Bragado – Pr.
Tomada de Preços Nr 003/2016.

Prezados Senhores;

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nr 003/2016**, instaurado por esta Prefeitura, que se nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto:

- Manteremos durante o período da prestação dos serviços objeto do procedimento licitatório supra indicado, o profissional e responsável técnico Eng. Eletricista **CELSO VADA**, inscrito no CPF/MF sob o n.º **284.719.461-49** e Identidade sob Registro Geral n.º 316.416 SSP/MT, devidamente inscrito junto ao CREA/CAU sob o n.º 29.778/D;
- Dispostemos de pessoal técnico necessário para a perfeita execução do objeto contratual;
- Dispostemos de todos os equipamentos, veículos, ferramentas e materiais necessários para a perfeita realização dos serviços; e
- Assumimos a inteira responsabilidade cível, criminal e administrativa por quaisquer danos ou ilícitos originados em decorrência da execução dos serviços.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Celio Antonio Zys
Sócio-Gerente
CPF: 523.753.319-15
RG: 3.437.252-7

Nome: **Celio Antonio Zys**
Cargo: **Sócio Gerente**
RG / CPF: **3.437.252-7 SSP PR / 523.753.319-15**

Cascavel – Pr, 05 de Fevereiro de 2016.

18.635.181/0001-98

**ELÉTRICA GLOBAL CONSTRUTORA
DE OBRAS LTDA.**

Rua Jacarandá, 677

85807-660 CASCAVEL - PR

Elétrica Global Construtora
Rua Jacarandá - 677

CNPJ 18.635.181/0001-98
CEP 85807-660 – Cascavel – Pr

Fone: (45) 3037-4955
Bairro – Cidade Verde



**GRUPO
GLOBAL**

Materiais Elétricos e Engenharia
Construtora de Obras
Indústria Metalúrgica

ELETRICA GLOBAL CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

Endereço: Rua Jacarandá – 677 – Jd. Cidade Verde

CNPJ: 18.635.181/0001-98

Insc. Est. 10807113-55 / Insc. Mun. 85768000

Fone/Fax: (45) 3037 - 4955

Cidade: CASCAVEL - PR

ANEXO VIII

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES

**A Prefeitura de Pato Bragado – Pr.
Tomada de Preços Nr 003/2016.**

Prezados Senhores;

1 – DA EMPRESA PROPONENTE:

Razão Social: ELETRICA GLOBAL CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Rua jacarandá - 677

Bairro: Cidade Verde

CEP: 85.807.660

Cidade: Cascavel

Estado: Paraná

CNPJ nº 18.635.181/0001-98

Conta Corrente nº 3806.6 Agência 1552 Banco: Caixa Econômica Federal

Inscrição Estadual nº 1080711355 Inscrição Municipal nº 85768000 Cadastro ISS Nº 2216/2013

Telefone: (45) 3037-4955

Contador da empresa : Vanin Contadores Associados Telefone (45) 2104-7000

2- DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome Célio Antônio Zys

Função: Sócio -Gerente

Data de Nascimento 11/03/1965 Estado Civil: Casado

Escolaridade 3º Grau RG nº 3.437.252-7 Órgão emissor: SSP PR

CPF: 523.753.319-15

Rua Jacarandá Nr 677 - Bairro Cidade Verde Cidade: Cascavel

Estado: Paraná CEP 85807-660 Telefone (45) 3223-3969

Celular (45) 9134-6779 E-mail vendas@casalampadas.com.br


Celio Antonio Zys

Sócio-Gerente

CPF: 523.753.319-15

RG: 3.437.252-7

Nome: Celio Antonio Zys

Cargo: Sócio Gerente

RG / CPF 3.437.252-7 SSP PR / 523.753.319-15

Cascavel – Pr, 05 de Fevereiro de 2016.

18.635.181/0001-98

**ELETRICA GLOBAL CONSTRUTORA
DE OBRAS LTDA.**

Rua Jacarandá, 677

85807-660 CASCAVEL - PR

Elétrica Global Construtora
Rua Jacarandá - 677

CNPJ 18.635.181/0001-98
CEP 85807-660 – Cascavel – Pr

Fone: (45) 3037-4955
Bairro – Cidade Verde



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 13261/2016

Validade: 02/08/2016

Razão Social: ELÉTRICA GLOBAL CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

CNPJ: 18635181000198

Num. Registro: 55553

Registrada desde : 03/09/2013

Capital Social: R\$ 300.000,00

Endereço: RUA JACARANDA, 677 PARQUE VERDE

Município/Estado: CASCAVEL-PR

CEP: 85807660

Objetivo Social:

Exploração do ramo de indústria de estruturas metálicas e em alumínio em geral, postes e braços de ferro para iluminação, reatores e luminárias, pinturas especiais em postes, braços e luminárias decorativas, reformas em geral de sistemas elétricos, prestação de serviços elétricos, montagens industriais, construções de obras elétricas, construções de estação e redes de distribuição de energia elétrica, quadros de comando, iluminação pública, construção civil, obras de saneamento, terraplenagem, pavimentação, obras viárias, obras de arte, reformas de construção civil em geral e projetos de engenharia.

Restrição de Atividade : Atividades da empresa restritas às atribuições de seu responsável técnico.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - CELSO VADA

Carteira: PR-29778/D Data de Expedição: 19/08/1997

Desde: 03/09/2013 Carga Horária: 2: H/D

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 08 do CONFEA

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 09 do CONFEA

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO Situação: Regular

DA RESOLUCAO 359 - ARTIGO 04 do CONFEA

Quadro(s) Técnico(s):

1 - CELIO ANTONIO ZYS

Carteira: PR-104188/TD

Data de Expedição: 25/06/2009

Desde: 02/09/2013

Título: TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA

LEI 5524, INCISO V, ARTIGO 2º E DOS DECRETOS 90922/85 E 4560/02 de 05/11/1968

Restrições: RESTRIÇÕES: De acordo com o que estabelece a Lei 5524/68 e os Decretos 90922/85 e 4560/02, e em função das características curriculares do curso frequentado o profissional possui restrição para geração, distribuição e transmissão da energia elétrica (em alta e/ou baixa tensão) e para utilização da energia elétrica em alta tensão. Também possui restrição para todos os campos de atuação profissional que não fizeram parte da sua formação curricular. De acordo com o que estabelece a Lei 7.270/84 em seu artigo 145 e a Lei 5524/68 e os Decretos 90922/85 e 4560/02, o profissional possui restrição para a atividade de emissão de laudo técnico, podendo porém assessorar um profissional de nível superior no desenvolvimento desta atividade.

Observações: ATRIBUIÇÕES: De acordo com a Lei 5524/68, inciso V, artigo 2º e dos Decretos 90922/85 e 4560/02, e em função das características curriculares do curso de técnico em eletrotécnica analisado o profissional está apto para desenvolver atividades nos seguintes campos de atuação profissional: 1) Equipamentos, materiais e máquinas elétricas; 2) Geração, transmissão, distribuição e Utilização da energia elétrica, com especial atenção aos seguintes limites: a) Utilização da Energia elétrica - Projeto e execução de Instalações Elétricas em Baixa Tensão com demanda máxima de 75kVA para entradas de energia individuais, equivalente a proteção geral trifásica de 200A em 127/220V. b) Utilização da Energia elétrica - Projeto e execução de Instalações Elétricas em Baixa Tensão com demanda máxima de 112,5kVA para entradas de energia de uso coletivo, equivalente a proteção geral trifásica de 300A em 127/220V. Obs.: Nenhum consumidor individual poderá ter demanda superior a 75kVA (equivalente a proteção geral trifásica de 200A em 127/220V). c) Projeto e Execução de Tubulações Telefônicas. 3) Sistemas de medição e controle elétricos: a) Elaborar e instalar projetos simples de circuitos pneumáticos e eletropneumáticos (até o máximo de 30 elementos); b) Elaborar e instalar projetos simples de circuitos hidráulicos (até o máximo de 30 elementos); c) Elaborar o projeto e instalar sistemas de automação utilizando CLP (Controlador Lógico Programável) até o máximo de 100 linhas de programação; d) Projetar e instalar sistemas de comandos eletromagnéticos (em até 10 motores).

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 50984/2016, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(is) técnico(s).

Emitida via Internet em 04/02/2016 14:43:02

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **10176/2016**

Validade: 31/03/2016

Nome: CELSO VADA

Carteira - CREA-PR Nº :PR-29778/D

Registro Nacional : 1700840266

Registrado(a) desde : 19/08/1997

Filiação : MIDUFO VADA

AKIKO KUSAGAWA VADA

Data de Nascimento : 08/04/1963

Carteira de Identidade : 316416

Naturalidade : MARINGA/PR

CPF : 28471946149

Título(s):

ENGENHEIRO ELETRICISTA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

Diplomação : 18/04/1985

Situação : Regular

ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANA

Diplomação : 25/05/2007

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 08 de 29/06/1973 do CONFEA

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 09 de 29/06/1973 do CONFEA

DA RESOLUCAO 359 - ARTIGO 04 de 31/07/1991 do CONFEA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2015.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 42047/2016.

Emitida via Internet em 28/01/2016 16:44:05

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Pelo presente contrato de prestação de serviços, os infra-assinados tem entre si justos e convencionados a prestação de serviços, como Contratante: A Empresa ELETRICA GLOBAL CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA. CNPJ nº 18.635.181/0001-98, e Inscrição Estadual nº 10807113-55, com sede à Rua Jacarandá, nº 677, bairro Cidade Verde na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, representada aqui pelo representante legal, o Sr. CELIO ANTONIO ZYS, portador da cédula de identidade nº 3.437.252-7 SSP/PR e do CPF nº 523.753.319-15, residente à Rua Jacarandá, nº 677, Bairro Cidade Verde, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná e doravante denominado simplesmente de Contratante. E de outro lado como Contratado o Sr. CELSO VADA, RG nº 316.416 SSP-MT e CPF nº 284.719.461-49, residente à Rua Márcia Regina, nº 211, bairro Alto Alegre, pertencente à cidade de Cascavel, Estado do Paraná, doravante denominado simplesmente de Contratado.

Cuja prestação de serviços se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA 01 – O Contrato declara ser diplomado em Engenharia Elétrica e tem registro regular junto ao CREA-PR sob nº 29778-D.

CLAUSULA 02 – O Contratado terá vínculo empregatício com o Contratante, sendo que suas atividades serão referentes ao desempenho de cargo e/ou função técnica na área de eletricidade compreendida pelas distribuições designadas e registradas através de ART – Anotações de Responsabilidade Técnica expedida pelo Contratado e anexo ao presente instrumento e aceito pelo CREA-PR, sendo que as mesmas não devem exceder as atribuições profissionais prescritas e anotadas pelo CREA-PR.

CLAUSULA 03 – O Contratado torna-se Responsável Técnico pelas atividades descritas na Clausula 02 e desenvolvidas pelo Contratante por um período de 4 (quatro) anos, contados a partir do dia 02/09/2013, sendo que o Contratado fica à disposição do Contratante, sem necessidade de cumprir horário formal no estabelecimento do Contratante, nos horários estipulados no período que compreendi das 7:30 (sete horas e trinta minutos) até as 18:00 (dezoito horas), totalizando 02 (duas) horas diárias e apenas durante a semana, sendo excluídos sábados, domingos e feriados e luto oficial, determinados pelos Governos Municipais, Estaduais ou Federais.

PARAGRAFO ÚNICO – Fica desde já estipulado que o Contratado não se responsabilizará pelas atividades abaixo discriminadas:

- 1 – Elaboração de projetos proibidos por leis ou regulamentos, ou inobservância voluntária das normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e/ou disposições específicas de outros órgãos competentes, bem como qualquer operação que não tenha amparo legal de acordo com as leis brasileiras;
- 2 – Elaboração de qualquer tipo de serviço em que a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) não tenha sido registrada junto ao CREA;
- 3 – Projetos contra os quais tenha havido alguma restrição por organismos de controle ou entidades competentes;
- 4 – Projetos em que se verifique o emprego de técnicas experimentais;



2º Ofício de Registro Civil
5º Tabelionato de Notas
Maria Paula Fratti - Tabeliã

Av. Brasil, 8065 - Centro Cascavel-PR-Fone/Fax: (45) 3224-5420
Autentiquei a presente cópia, conforme o original a mim apresentado, em seu ANVERSO do que dou fé.

04 FEV. 2016

Maria Paula Fratti - Tabeliã Sandra Mara Masucano - Escr. Juramentada
 Elizabete Versori - Substituta Diandra Mayara de Silva - Escr. Juramentada
 Ruth Haridt Silva - Substituta Izla Cordeiro Marques - Escr. Juramentada
 Rosângela Mara Martini - Escr. Juramentada

O selo de autenticidade
foi apostado na última folha
deste documento.
Instr. Funarpen nº 03/02.

- 5 – Perdas financeiras de qualquer espécie;
- 6 – Atos desonestos, ilegais, criminosos ou dolosos praticados pelo próprio Contratante;
- 7 – Danos resultantes de atos praticados pelo Contratante em estado de insanidade mental, de alcoolismo ou sob efeito de substancias tóxicas;
- 8 – Condenações judiciais aplicadas pelo Contratante, referente a riscos e/ou danos que não aquelas caracterizadas pelas atribuições do Contratado;
- 9 – Quebra de sigilo profissional;
- 10 – Responsabilidades assumidas pelo Contratante por contratos e/ou convenções que não sejam as responsabilidades decorrentes exclusivamente das leis de atribuição legal do Contratado;
- 11 – atividades relacionadas com qualquer outro tipo de serviço profissional, que não seja aquele especificado no presente Contrato como sendo com a área de atribuição do Contratado;
- 12 – Responsabilidade por outras empresas ou outros profissionais de pessoa física que se associem ao Contratante para elaboração de um determinado projeto e/ou execução, bem como aquelas subcontratadas pelo mesmo;
- 13 – Responsabilidade sobre revisões e alterações totais ou parciais de projetos e/ou execuções efetuadas por terceiro que não seja o Contratado;

CLAUSULA 04 – Fica estipulado que o Sindicato que regerá as atribuições empregatícias do Contratante será o SENGÉ – Sindicato dos Engenheiros do Paraná com sede em Curitiba.

CLAUSULA 05 – O Contratado terá direito à remuneração mensal de R\$ 4.068,00 (quatro mil sessenta e oito reais) e deverá ter seus vencimentos mensais, sendo a primeira parcela paga no ato da assinatura do presente instrumento e as próximas com vencimento mensal no 5º dia útil dos meses seguintes ate o vencimento do referente instrumento.

PARAGRAFO ÚNICO – O presente instrumento devera cumprir as Leis referentes ao piso salariais da categoria ao qual o Contratado pertence à na falta desta, e o Piso Salarial indicado pelo sindicato eleito na Clausula 04, sendo que desde já fica eleito o valor que maior for.

CLAUSULA 06 – O Contratante fica responsável pelo pagamento de todas as taxas decorrentes ao exercício do presente instrumento e registro nos órgãos competentes.

CLAUSULA 07 – O Contratante fica responsável civil e criminalmente por qualquer atividade que não esteja estipulado no presente instrumento.

CLAUSULA 08 – Fica eleito o Foro da Comarca de Cascavel para dirimir qualquer duvida sendo que fica descartado qualquer Foro por mais privilegiado que seja.

Por estarem ambas as partes em total acordo com o presente contrato, que depois de lido e analisado, é aceito expressamente pelos contratantes, ao qual segue assinado, na presença de duas testemunhas.

E para que surta os devidos efeitos legais, firmamos o presente,



2º Ofício de Registro Civil
5º Tabelionato de Notas
Maria Paula Fratti - Tabeliã

Av. Brasil, 8065 - Centro Cascavel-PR-Fone/Fax: (45) 3224-5420
Autentiquei a presente cópia, conforme o original a mim apresentado, em seu ANVERSO do que dou fé.

04 FEV 2016

<input checked="" type="checkbox"/> Maria Paula Fratti - Tabeliã	<input checked="" type="checkbox"/> Sandra Mara Masucato - Escr. Juramentada
<input type="checkbox"/> Elizabete Versori - Substituta	<input type="checkbox"/> Diandra Mayara de Silva - Escr. Juramentada
<input type="checkbox"/> Ruth Hardt Silva - Substituta	<input type="checkbox"/> Iria Cordeiro Marques - Escr. Juramentada
<input type="checkbox"/> Rosângela Mara Martini - Escr. Juramentada	

O selo de autenticidade foi apostado na última folha deste documento.
Instr. Funarpen nº 03/02.

Cascavel, 02 de setembro de 2013.

[Handwritten signature]

Eletrica Global Construtora de Obras Ltda.
CNPJ 18.635.181/0001-98
Celio Antonio Zys
CPF nº 523.753.319-15
Contratante

[Handwritten signature]

Celso Vada
CPF 284.719.461-49
Contratado

[Handwritten signature]

Antonio Vasselai
RG 3.019.804-0
Testemunha

[Handwritten signature]

Katia Regia Zys
RG 5.709.843-0
Testemunha

Juliana Carla Miranda
Escrevente

CARTÓRIO MARCZEWSKI
3º TABELIONATO DE CASCAVEL
Rua Souza Naves, 3445 - CEP 85.801-120
Tel.: (45) 3036-5733 - Cascavel - Paraná

Reconhecimento por semelhança a firma de **CELIO ANTONIO ZYS**
CELSO VADA e **KATIA REGIA ZYS** e **ANTONIO VASSELAI**
Dou-fe em
Cascavel - Paraná, 02 de agosto de 2013 - 15 17 00h
Em Testemunha da Verdade
Juliana Assis de Souza Almeida - Escrevente

SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
FHE 9836

EUJ44911

2º Ofício de Registro Civil
5º Tabelionato de Notas
Maria Paula Fratti - Tabeliã
Av. Brasil, 8065 - Centro Cascavel-PR-Fone/Fax: (45) 3224-5420
Autentiquei a presente cópia, conforme o original a mim apresentado, em seu ANVERSO do que dou fé.

04 FEV. 2016

Maria Paula Fratti - Tabeliã - Juramentada
 Elizabete Versori - Tabeliã - Juramentada
 Ruth Hardt Silve - Tabeliã - Juramentada
 Rosângela Mara Martini - Tabeliã - Juramentada

SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
FHE 9836

2º Ofício de Registro Civil
5º Tabelionato de Notas
Maria Paula Fratti
Tabeliã
Fone/Fax: (45) 3224-5420
Avenida Brasil, 8065 - Centro
CEP 85801-002 - Cascavel - PR

[Handwritten signature]



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal nº 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabê ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/06, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)s contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal nº 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO - ENGENHEIRO ELETRICISTA

CELSO VADA

Carteira Profissional PR-29778/D

Acervo Técnico Nº.: 4161/2013

Selos de autenticidade: A 029.936, A 029.937, A 029.938, A 029.939

RNP Nº.: 1700840266

Protocolo Nº.: 2013/00135993

2º Ofício de Registro Civil
5º Tabelionato de Notas

Maria Paula Fratti - Tabelião

Av. Brasil, 8965 - Centro Cascavel-PR-Fone: (41) 3224-5420
Autentiquei a presente cópia conforme o original a mim apresentado, em seu ANVERSO do qual dou fé.

27 JAN. 2016

O selo de autenticidade
foi apostado na última folha
desta documento.
Instr. Funarpen nº 03/02.

Maria Paula Fratti - Tabelião
 Elizabeth Versori - Substituta
 Ruth Handl Shive - Substituta
 Rosângela Mara Marav - Esc. Juramentada
 Sandra Mara Mesquita - Esc. Juramentada
 Dione Mayara de Sá - Esc. Juramentada
 Liza Corrêa Marques - Esc. Juramentada



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

CELSO VADA

Carteira Profissional: PR-29778/D

RNP Nº.: 1700840266

Acervo Técnico Nº.: 4161/2013

Protocolo Nº.: 2013/00135993

Selos de autenticidade: A 029.936, A 029.937, A 029.938, A 029.939

ART Nº.: 20120077568 0..... Registrada: 20/01/2012.....
 ART Correspon.: ART Vinculada:
 Empresa Executora: CASA DAS LÂMPADAS LTDA.....
 Contratante(s): MUNICÍPIO DE CASCAVEL - CNPJ/CPF: 76.208.867/0001-07.
 Tipo de Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
 Atividade Técnica: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
 Área de Competência: UTILIZAÇÃO DE ENERGIA.....
 Tipo de Obra/Serviço: SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO.....
 Serviço Contratado: EXECUÇÃO.....
 Dimensão: 380,00 VOLT..... Área Existente: 0,00 VOLT.....
 Área Ampliada: 0,00 VOLT..... Área de Reforma: 0,00 VOLT.....
 Dados Complementares: 0,00.....
 Local da Obra: RUA PARANÁ, 5000 CENTRO.....
 Município/Estado: CASCAVEL/PR.....
 Data de Início: 10/01/2012..... Data de Conclusão: 10/07/2012.....
 Docto de Conclusão: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv.: REVITALIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO DO ESTÁDIO OLÍMPICO REGIONAL (SUBSTITUIÇÃO DE QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO, DISJUNTORES, INSTALAÇÃO DE ELETROCALHAS, TUBULAÇÃO, FIAÇÃO, CABLAGEM, LÂMPADAS E REATORES VAPOR METÁLICO 2.000 WATTS, 380 VOLTS INSTALADOS NAS TORRES EXISTENTES DE 50 METROS DE ALTURA; INSTALAÇÃO DE SPDA, TELEFONIA, LÓGICA, SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS, LÂMPADAS E REATORES DOS VESTIÁRIOS, ARQUIBANCADAS, BANHEIROS, ADMINISTRAÇÃO, INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS DE EMERGÊNCIA E PADRONIZAÇÃO DA CABINE DE MEDIÇÃO DE ENTRADA DE ENERGIA), CONFORME O CONTRATO DE EXECUÇÃO Nº 394/2011.....

Observação.....

2º Ofício de Registro Civil
5º Tabelionato de Notas

Maria Paula Fratti - Tabeliã

Av. Brasil, 8065 - Centro Cascavel-PR-Fone/Fax: (41) 3224-5420
Autentiquei a presente cópia conforme o original a mim apresentado, em seu ANVERSO do que dou fé

27 JAN. 2016

Maria Paula Fratti - Tabeliã
 Elizabeth Versoni - Substituta
 Ruth Hérdt Silva - Substituta
 Rosângela Mara Martini - Esc. Juramentada
 Sandra Mara Mesquita - Esc. Juramentada
 Diandra Meyra da Silva - Esc. Juramentada
 Izid. Cordeiro Marques - Esc. Juramentada

O selo de autenticidade
foi apostado na última folha
deste documento.
Instr. Funarpen nº 03/02.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

CELSO VADA

Carteira Profissional: PR-29778/D

RNP Nº.: 1700840266

Acervo Técnico Nº.: 4161/2013

Protocolo Nº.: 2013/00135993

Selos de autenticidade: A 029.936, A 029.937, A 029.938, A 029.939

ART Nº.: 20124824040 0 Registrada: 07/12/2012
 ART Correspons.: ART Vinculada:
 Empresa Executora.: CASA DAS LÂMPADAS LTDA.
 Contratante(s): MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CNPJ/CPF:
 95.719.472/0001-05.
 Tipo de Contrato.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.
 Atividade Técnica.: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.
 Área de Competência.: UTILIZAÇÃO DE ENERGIA.
 Tipo de Obra/Serviço.: SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO.
 Serviço Contratado.: EXECUÇÃO.
 Dimensão.: 220,00 VOLT. Área Existente: 0,00 VOLT
 Área Ampliada.: 0,00 VOLT Área de Reforma: 0,00 VOLT
 Dados Complementares: 0,00
 Local da Obra.: LAGO MUNICIPAL, LOTE 143/145/D, S/N.
 Município/Estado.: PATO BRAGADO/PR.
 Data de Início.: 07/12/2012. Data de Conclusão: 01/03/2013.
 Docto de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.
 Descr. Compl. Serv.: RETIRADA E INSTALAÇÃO DE 04 POSTES CURVO SIMPLES DE
 6,0 METROS EQUIPADOS COM LUMINÁRIA E LÂMPADA VAPOR
 METÁLICO DE 250W, INSTALAÇÃO DE 03 PROJETORES FECHADO
 DE FACHO ABERTO REF. DI-727 REPUME C/ LÂMPADAS VAPOR
 METÁLICO DE 400W E INSTALAÇÃO DE 06 CONJUNTOS DE
 ILUMINAÇÃO ORNAMENTAL DE 120W COMPOSTO POR POSTE EM
 ALUMÍNIO E LUMINÁRIA EM LED DE 6,0 METROS DE ALTURA.
 CONFORME O CONTRATO Nº 270/2012.
 Observação:

2º Ofício de Registro Civil
5º Tabelionato de Notas
Maria Paula Fratti - Tabeliã
Av. Brasil, 8965 - Centro Cascavel-PR-Fone/Fax: (41) 3224-5420
Autentiquei a presente cópia, conforme o original a mim
apresentado, em seu AVVERSO do que dou fé.

27 JAN. 2016

Maria Paula Fratti - Tabeliã Sandra Mara Mesquita - Esc. Juramentada
 Elizabete Aersoni - Substituta Dendra Mariana da Silva - Esc. Juramentada
 Ruth Haridi Silva - Substituta Iza Cecília Marques - Esc. Juramentada
 Roseglória Mara Marini - Esc. Juramentada

O selo de autenticidade
foi aposto na última folha
desta documento.
Instr. Funarpen nº 03/02!



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

CELSO VADA

Carteira Profissional: PR-29778/D

RNP Nº.: 1700840266

Acervo Técnico Nº.: 4161/2013

Protocolo Nº.: 2013/00135993

Selos de autenticidade: A 029.936, A 029.937, A 029.938, A 029.939

ART Nº.: 20125037750 0..... Registrada: 21/12/2012.....
 ART Correspons.: ART Vinculada.:
 Empresa Executora.: CASA DAS LÂMPADAS LTDA.....
 Contratante(s): MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - CNPJ/CPF: 76.950.096/0001-10..
 Tipo de Contrato.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
 Atividade Técnica.: PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
 Área de Competência.: UTILIZAÇÃO DE ENERGIA.....
 Tipo de Obra/Serviço.: SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO.....
 Serviço Contratado.: PROJETO.....
 EXECUÇÃO.....
 Dimensão.: 220,00 VOLT..... Área Existente: 0,00 VOLT.....
 Área Ampliada.: 0,00 VOLT..... Área de Reforma: 0,00 VOLT.....
 Dados Complementares: 0,00.....
 Local da Obra.: R. N. SRA. APARECIDA E R. FLORIANO PEIXOTO, S/N.....
 Município/Estado.: UBIRATA/PR.....
 Data de Início.: 05/12/2012..... Data de Conclusão: 15/03/2013.....
 Docto de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv.: INSTALAÇÃO DE 27 CONJUNTOS DE POSTE E LUMINÁRIA
 ORNAMENTAL LED DE 90W POSTE COM 4,5 METROS DE ALTURA
 BASE FLANGEADA REF. PROJELUZ. INSTALAÇÃO DE 14
 PROJETORES, DE EMBUTIR NÓ PISO MOD. TERRA MAXI -
 SCHREDER EQUIPADO COM LÂMPADA E REATOR VAPOR METÁLICO
 DE 150W. ABERTURA DE VALAS COM LANÇAMENTO DE
 ELETRODUTOS CORRUGADOS, CABEAMENTO E INSTALAÇÃO DE 02
 COMANDOS TRIFÁSICOS DE 50A COMPLETO. CONFORME
 CONTRATO Nº 1785/2012.....
 Observação.:



2º Ofício de Registro Civil
5º Tabelionato de Notas

Maria Paula Fratti - Tabeliã

Av. Brasil, 8265 - Centro Cascavel-PR-Fone/Fax: (41) 3224-5420
Autentiquei a presente cópia, conforme o original a mim
apresentado, em seu ANVERSO do que dou fé.

27/JAN. 2016

Maria Paula Fratti - Tabeliã Sandra Mara Muscato - Esc. Juramentada
 Elizabete Varsori - Substituta Diana Maria da Silva - Esc. Juramentada
 Ruth Herdt Silva - Substituta Iz. Corêa Marques - Esc. Juramentada
 Rosângela Mara Marthi - Esc. Juramentada

O selo de autenticidade
foi apostado na última folha
deste documento.
Instr. Funarpen nº 02/02.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

CELSO VADA

Carteira Profissional: PR-29778/D

RNP Nº.: 1700840266

Acervo Técnico Nº.: 4161/2013

Protocolo Nº.: 2013/00135993

Selos de autenticidade: A 029.936, A 029.937, A 029.938, A 029.939

ART Nº.: 20130051448 0..... Registrada: 07/01/2013.....
 ART Correspons..... ART Vinculada:.....
 Empresa Executora..... CASA DAS LÂMPADAS LTDA.....
 Contratante(s)..... MUNICÍPIO DE PALOTINA - CNPJ/CPF: 76.208.487/0001-64.
 Tipo de Contrato..... PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
 Atividade Técnica..... EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
 Área de Competência..... UTILIZAÇÃO DE ENERGIA.....
 Tipo de Obra/Serviço..... SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO.....
 Serviço Contratado..... EXECUÇÃO.....
 Dimensão..... 220,00 VOLT..... Área Existente: 0,00 VOLT.....
 Área Ampliada..... 0,00 VOLT..... Área de Reforma: 0,00 VOLT.....
 Dados Complementares: 0,00.....
 Local da Obra..... PRAÇA AMADEO PIOVESAN, S/N CENTRO.....
 Município/Estado..... PALOTINA/PR.....
 Data de Início..... 28/12/2012..... Data de Conclusão: 07/03/2013.....
 Docto de Conclusão..... DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv.: INSTALAÇÃO DE 16 POSTES METÁLICOS DECORATIVO DE 06
 METROS DE ALTURA COM 01 LUMINÁRIA ESPECIAL LED DE
 120W REF. "PROJELUZ", 16 CONJUNTOS DE LUMINÁRIA COM
 LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 400W REF. "SCHREDER", 04
 CONJUNTO REFLETOR COM LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 250W
 REF. "OLIVO", 04 CONJUNTO REFLETOR EM ALUMÍNIO
 INJETADO E VIDRO TEMPERADO COM LÂMPADA VAPOR METÁLICO
 DE 400W REF. "OLIVO", 01 QUADRO DE COMANDO COM
 BARRAMENTO DE 225A REF. "CEMAR" E ACESSÓRIOS
 (ELETRODUTOS, CABOS, HASTE DE ATERRAMENTOS E OUTROS).
 CONFORME O CONTRATO Nº 374/2012.....
 Observação.....



2º Ofício de Registro Civil
5º Tabelionato de Notas

Maria Paula Fratti - Tabeliã

Av. Brasil, 8965 - Centro Cascavel-PR-Fone/Fax: (41) 3324-5424
Autentiquei a presente cópia conforme o original a mim
apresentado, em seu AVERSO do que dou fé.

27 JAN. 2016

Maria Paula Fratti - Tabeliã Sandra Mara Mesquita - Esc. Juramentada
 Elizabete Versori - Substituta Diandra Mayara da Silva - Esc. Juramentada
 Ruth Hardt Silva - Substituta Izla Correa Marques - Esc. Juramentada
 Rosângela Mara Marthi - Esc. Juramentada

O selo de autenticidade
foi aposto na última folha
desta documento.
Instr. Funarpen nº 03/02.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO - ENGENHEIRO ELETRICISTA
CELSO VADA

Carteira Profissional: PR-29778/D

RNP Nº.: 1700840266

Acervo Técnico Nº.: 4161/2013

Protocolo Nº.: 2013/00135993

Selos de autenticidade: A.029.936, A.029.937, A.029.938, A.029.939

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2013/00135993.

Emitida via Internet em 17/04/2013 09:34:23 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

2º Ofício de Registro Civil
5º Tabelionato de Notas
Maria Paula Fratti - Tabeliã

Av Brasil, 8065 - Centro Cascavel-PR-Fone/Fax: (41) 3224-5420
Autentiquei a presente cópia conforme o original e não apresentado, em seu AVVERSO do que dou fé.

27 JAN. 2016

Maria Paula Fratti - Tabeliã
 Elzabete Versoni - Substituta
 Ruth Herdt Silva - Substituta
 Rosângela Mara Marchi - Esc. Juramentada
 Sandra Mara Mesquita - Esc. Juramentada
 Diandra Mayara da Silva - Esc. Juramentada
 Izia Cordeiro Marques - Esc. Juramentada





Prefeitura Municipal de Cascavel

SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS

A Prefeitura Municipal de Cascavel, inscrita no CNPJ sob o nº 76.208.867/0001-07, localizada na Rua Paraná, nº5000, Centro, da Cidade de Cascavel – PR Atesta, para os devidos fins, que a Empresa Casa das Lâmpadas, inscrita no CNPJ 09.041.091/0001-88, localizada na Rua Uruguai, 1260, na Cidade de Cascavel de Cascavel, Estado do Paraná, Executou a Obra abaixo discriminada, com as seguintes características:

OBRA: Revitalização da Iluminação do Estádio Olímpico Regional (Substituição de Quadros de distribuição, Disjuntores, Instalação de Eletrocalhas, Tubulação, fiação Cablagem, 108 Lâmpadas valor metálicas de 2000 w e Reatores vapor metálico 2.000 watts, 380 volts instalados nas torres existentes de 50 metros de altura, Substituição de luminárias, Lâmpadas e Reatores dos Vestiários, Arquibancadas, Banheiros, Administração, Instalação de luminárias de emergência e Padronização de 01 transformador 300 KVA 01 transformador de 150 KVA da cabine de medição de entrada de energia), e demais materiais abaixo relacionados conforme contrato nº 394/2011.

CABINE ALTA TENSÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.
1	Caixa concreto para inspeção aterramento dim. 30x30x30cm.	un	4,00
2	Haste de aterramento tipo ferro-cobreado dim. 5/8"x2400mm	un	10,00
3	Conector cabo/haste tipo GAR	un	10,00
4	Cabo de cobre nu #50,0mm ² .	m	50,00
5	Vergalhão liso de cobre 3/8"	m	40,00
6	Emenda para vergalhão liso de cobre 3/8"	un	10,00
7	Conector tipo curva 90º para vergalhão liso de cobre 3/8"	un	15,00
8	Terminal olhal para vergalhão liso de cobre 3/8"	un	18,00
9	Cabo de cobre nú #25,0mm ² .	m	80,00
10	Presilha em latão para cordoalha de cobre	m	2,00
11	Isolador pedestal 15KV.	un	21,00
12	Placa de advertência "perigo de morte - alta tensão" conforme especificações NTC 903100 Copel.	un	3,00
13	Placa de advertência "esta chave não deve ser manobrada sob carga" conforme especificações NTC 903100 Copel.	un	1,00
14	Conjunto Tomada 2P+T 10A/250V para condutele 3/4"	un	2,00
15	Luminária a prova de explosão com lâmpada PL 23W.	un	5,00
16	Luminária de emergência, com dois faróis de halogênio 55W, com autonomia para 2 horas.	un	3,00
17	Barramento de cobre chato, dim. 1/2"x1/8".	m	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Engenheira Civil - OCREA 05.315-DIPR

CREA-PR

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

18	Interruptor de 1 tecla simples 10A/250V.	un	1,00
19	Eletróduto de pvc, diam. 3/4".	m	9,00
20	Curva diam. 3/4".	un	6,00
21	Condutele PVC, diam. 3/4".	un	18,00
22	Caixa tipo "EN" para medidores polifásicos, padrão COPEL.	un	1,00
23	Transformador de Corrente 13,8 kV aplicação na proteção em Entradas de Serviço, Uso Interno, Tensão máxima 15 kV, Frequência nominal 60 Hz, Frequência industrial / Nível de isolamento 34 / 95 kV, Meio dielétrico Massa Isolante (Epóxi), Exatidão 10%, Corrente secundária nominal 5 A, Fator de Sobre corrente (FS) 20xIn. mod. 10B100	un	3,00
24	Disjuntor tripolar para média tensão, Uso Interno, Tensão nominal 15 kV, Corrente nominal (mínima) 630 A, Frequência nominal 60 Hz, Capacidade nominal de interrupção em curto circuito (mínima) 10,5 kA, Tensão suportável nominal à frequência industrial durante 1 minuto (eficaz) 34 kV, Tensão suportável nominal de impulso atmosférico (crista) 95 kV, Tempo total de interrupção (8 ciclos em 60 Hz) 130 ms.	un	1,00
25	Suporte para leitora padrão COPEL.	un	1,00
26	Conjunto Relê de proteção secundária com fonte capacitiva, em painel apropriado, segundo a NTC COPEL vigente	cj	1,00

SPDA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.
1	Barra chata em aço galvanizado a fogo 7/8"x1/8"x3m furação Ø7mm ²	pç	75
2	Captor tipo Franklin para 2 descidas em latão cromado rosca Ø3/4"x350mm	pç	6
3	Mastro em ferro galvanizado telescópico com redução de Ø3/4" h=8,0m (6mxØ2"+2mxØ1.1/2")	pç	6
4	Conjunto de estais com cordoalhas e esticadores	cj	6
5	Base para mastro em alumínio fundido	pç	6
6	Abraçadeira para duas descidas	pç	48
7	Cabo de cobre nu #35mm ²	m	120
8	Cabo de cobre nu #50mm ²	m	200
9	Haste de aterramento cobreada Ø5/8"x2,40m	pç	21
10	Conector tipo GAR	pç	21
11	Sinalizador luminoso simples com fotocélula incorporada 380V	pç	2
12	Sinalizador luminoso simples com fotocélula incorporada 220V	pç	4
13	Conector terminal chapa-cabo 50mm ²	pç	10
14	Caixa de alvenaria para aterramento 300x300x300mm	pç	12

TELEFONICO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.
1	Eletrocalha tipo U perfurada 300x50mm barra 3m, galvanizada, chapa 20	pç	51,00
2	Curva horizontal 90° 300x50mm - eletrocalha	pç	6,00
3	Tê horizontal - 300x50mm	pç	3,00
4	Tê vertical de descida lateral 300x50mm	pç	3,00
5	Acoplamento para painel	pç	3,00
6	Terminal de fechamento	pç	4,00

CREA-PR

O SELO DE AUTENTICIDADE FO
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

7	Perfilado perfurado, galvanizado, 38x38mm, barra 3m	pç	6,00
8	Suporte mão francesa simples para eletrocalha, 300mm	pç	46,00
9	Suporte suspensão simples tirante 3/8" tipo "B" Ref. 300x50mm	pç	43,00
10	Tala para emenda de eletrocalha, 50mm	pç	70,00
11	Suporte para fixação de tirante no teto "ômega"	pç	43,00
12	Parafuso francês (lentilha) para eletrocalha	pç	420,00
13	Parafuso e bucha nº10	pç	180,00
14	Chapa de saída horizontal para eletroduto Ø3/4" - eletrocalha	pç	28,00
15	Chapa de saída horizontal para eletroduto Ø1.1/4" - eletrocalha	pç	19,00
16	Tirante 3/8", com rosca, barra 3m	pç	65,00
17	Porca 3/8"	pç	180,00
18	Eletroduto PVC rígido, 1/2", barra 3m com luva	pç	8,00
19	Eletroduto PVC rígido, 3/4", barra 3m com luva	pç	70,00
20	Eletroduto PVC rígido, 1.1/4", barra 3m com luva	pç	40,00
21	Eletroduto PVC rígido, 1.1/2", barra 3m com luva	pç	5,00
22	Eletroduto de PEAD corrugado 3"	m	50,00
22	Curva PVC 90° para eletroduto 1/2" com luva	pç	1,00
23	Curva PVC 90° para eletroduto 3/4" com luva	pç	35,00
24	Curva PVC 90° para eletroduto 1.1/4" com luva	pç	19,00
25	Curva PVC 90° para eletroduto 1.1/2" com luva	pç	2,00
26	Condutele duplo em alumínio, 3/4" tipo X	pç	45,00
27	Condutele em alumínio, 1.1/4", múltiplo X com uniduto	pç	18,00
28	Abraçadeira tipo D com chaveta 1/2"	pç	20,00
29	Abraçadeira tipo D com chaveta 3/4"	pç	210,00
30	Abraçadeira tipo D com chaveta 1.1/4"	pç	55,00
31	Tomada para telefone e lógica em condutele 4"x4" com 1RJ45 e 1RJ11	pç	45,00
32	Caixa de alvenaria para aterramento 300x300x300mm	pç	1,00
33	Haste de aterramento cobreada Ø5/8"x2400mm	pç	1,00
34	Conector GAR haste / cabo #10mm²	pç	1,00
35	Cabo de cobre nú #10mm²	m	90,00
36	Caixa de passagem tipo R2 padrão Telebrás	pç	2,00
37	Caixa de distribuição Geral (DG) nº5	pç	1,00
38	Caixa de distribuição nº3	pç	1,00
40	Cabo para rede lógica	m	600,00
41	Cabo de telefone 1FI-60R	m	600,00
42	Cabo CI-50-20	m	140,00
43	Bloco terminal 10 pares	pç	9,00
44	Argola AGS-2	pç	26,00

ELETRICO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.
1	Eletrocalha tipo U perfurada 300x50mm barra 3m, galvanizada, chapa 20	UNID.	44,00
2	Eletrocalha tipo U perfurada 100x50mm barra 3m, galvanizada, chapa 20	UNID.	6,00
3	Curva horizontal 90° 300x50mm - eletrocalha	UNID.	8,00
4	Redução 300x50mm - 100x50mm à esquerda - eletrocalha	UNID.	1,00
5	Redução 300x50mm - 100x50mm à direita - eletrocalha	UNID.	1,00
6	Tê vertical de descida - 300x50mm	UNID.	3,00
7	Acoplamento para painel	UNID.	3,00

CREA-PR

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

8	Suporte mão francesa simples para eletrocalha, 300mm	UNID.	54,00
9	Suporte suspensão simples tirante 3/8" tipo "B" Ref. 300x50mm	UNID.	38,00
10	Suporte suspensão simples tirante 3/8" tipo "B" Ref. 100x50mm	UNID.	15,00
11	Tala para emenda de eletrocalha, 50mm	UNID.	165,00
12	Suporte para fixação de tirante no teto "ômega"	UNID.	200,00
13	Terminal fechamento Ref. 100x50mm	UNID.	2,00
14	Parafuso francês (lentilha) para eletrocalha	UNID.	1320,00
15	Parafuso e bucha nº10	UNID.	250,00
16	Parafuso e bucha nº6	UNID.	150,00
17	Chapa de saída horizontal para eletroduto Ø3/4" - eletrocalha	UNID.	78,00
18	Chapa de saída vertical para eletroduto Ø3/4" - eletrocalha	UNID.	10,00
19	Perfilado perfurado, galvanizado, 38x38mm, barra 3m	UNID.	250,00
20	Tirante 3/8", com rosca, barra 3m	UNID.	50,00
21	Porca 3/8"	UNID.	350,00
22	Eletroduto PVC rígido, 3/4", barra 3m com luva	UNID.	250,00
23	Eletroduto PVC rígido, 3", barra 3m com luva	UNID.	10,00
24	Eletroduto PVC rígido, 4", barra 3m com luva	UNID.	3,00
25	Curva PVC 90° para eletroduto 3/4" com luva	UNID.	50,00
26	Eletroduto de PEAD corrugado nos diâmetros:		
27	Ø1.1/4"	m	1000,00
28	Ø1.1/2"	m	480,00
29	Ø2"	m	300,00
30	Ø3"	m	140,00
31	Ø4"	m	54,00
32	Condutele em alumínio, 3/4", múltiplo X com uniduto	UNID.	350,00
33	Condutele em alumínio, 1.1/2", múltiplo X com uniduto	UNID.	110,00
34	Condutele em alumínio, 1.1/4", múltiplo X com uniduto	UNID.	160,00
35	Abraçadeira tipo D com chaveta 3/4"	UNID.	850,00
36	Abraçadeira tipo D com chaveta 1.1/2"	UNID.	60,00
37	Abraçadeira tipo D com chaveta 1.1/4"	UNID.	580,00
38	Saída prensa-cabo para condelete 1.1/4"	UNID.	125,00
39	Saída prensa-cabo para condelete 1.1/2"	UNID.	60,00
40	Cabo flex. 2.5mm ² - 750V	m	10500,00
41	Cabo flex. 6,0mm ² - 750V	m	3450,00
42	Cabo flex. 10mm ² - 750V	m	3400,00
43	Cabo de cobre 0,6/1kV 6mm ²	m	2100,00
44	Cabo de cobre 0,6/1kV 25mm ²	m	2400,00
45	Cabo de cobre 0,6/1kV 70mm ²	m	250,00
46	Cabo de cobre 0,6/1kV 95mm ²	m	1350,00
47	Cabo de cobre tipo PP 3x#2,5mm ²	m	340,00
48	Cabo de cobre tipo PP 3x#6,0mm ²	m	2200,00
49	Cabo de cobre tipo PP 3x#10mm ²	m	400,00
50	Cabo de cobre tipo PP 3x#16mm ²	m	800,00
51	Tubo metálico flexível fabricado com fita de aço zincado revestido esternamente com PVC extrudado penetrando em toda a altura das espirais do cunduite. Construção baseada na Norma UL 360 com revestimento na cor cinza, com aditivos para proteção contra raios UV (sealtube)	m	810,00
52	Tomada 3P padrão brasileiro, para condutele, com tampa 250V	UNID.	250,00
53	Bloco autônomo para iluminação de emergência com duas lâmpadas 8W, bivolt 220/127V, autonomia mínima 4 horas	UNID.	43,00
54	Interruptor de uma tecla simples com placa para condutele 4"x2"	UNID.	52,00

CREA-PR

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

Engenheiro Civil - CREA PR 315-D/PR

55	Interruptor de duas teclas simples com placa para condutele 4"x2"	UNID.	15,00
56	Interruptor de três teclas simples com placa para condutele 4"x2"	UNID.	6,00
57	Interruptor de duas teclas simples + uma tecla paralelo com placa para condutele 4"x2"	UNID.	1,00
58	Interruptor de uma tecla em paralelo com placa para condutele 4"x2"	UNID.	1,00
59	Quadro de distribuição (QD.1) tipo sobrepor com barramento para 3 Ø 150A - 220/127V com os disjuntores:		1,00
	06 disjuntores monofásicos de 16A		6,00
	03 disjuntores monofásicos de 20A		3,00
	10 disjuntores bifásicos de 32A		10,00
	02 disjuntores monofásicos de 20A com dispositivo de segurança DR com sensibilidade ajustável		2,00
	01 disjuntor trifásico de 150A (geral)	cj	1,00
60	Quadro de distribuição (QD.2) tipo sobrepor com barramento para 3 Ø 200A - 220/127V com os disjuntores:		1,00
	09 disjuntores monofásicos de 16A		9,00
	05 disjuntores monofásicos de 20A		5,00
	02 disjuntores bifásicos de 32A		2,00
	disjuntores monofásicos de 20A com dispositivo de segurança DR com 02 sensibilidade ajustável		2,00
	01 disjuntor trifásico de 200A (geral)	cj	1,00
61	Quadro de distribuição (QD.3) tipo sobrepor com barramento para 3 Ø 150A - 220/127V com os disjuntores:		1,00
	06 disjuntores monofásicos de 16A		6,00
	03 disjuntores monofásicos de 20A		3,00
	10 disjuntores bifásicos de 32A		10,00
	02 disjuntores monofásicos de 20A com dispositivo de segurança DR com sensibilidade ajustável		2,00
	01 disjuntor trifásico de 150A (geral)	cj	1,00
62	Quadro de distribuição (QD.4) tipo sobrepor com barramento para 3 Ø 50A - 220/127V com os disjuntores:		1,00
	04 disjuntores monofásicos de 16A		4,00
	05 disjuntores monofásicos de 20A		5,00
	01 disjuntor trifásico de 50A (geral)	cj	1,00
63	Quadro de distribuição (QD.IL) tipo sobrepor com barramento para 3 Ø 100A - 220/127V com os disjuntores:		1,00
	02 disjuntores monofásicos de 16A		2,00
	03 disjuntores bifásicos de 16A		3,00
	03 disjuntores trifásicos de 50A		3,00
	01 disjuntor trifásico de 100A (geral)	cj	1,00
64	Quadro de distribuição (QD.ILC1) e (QD.ILC2) tipo sobrepor com barramento para 3 Ø 200A - 380/220V com os disjuntores:		
	05 disjuntores trifásicos de 50A	cj	2,00
	01 disjuntor trifásico de 150A (geral)		
65	Quadro de distribuição (QD.ILC3) e (QD.ILC4) tipo sobrepor com barramento para 3 Ø 200A - 380/220V com os disjuntores:		
	27 disjuntores bifásicos de 15A padrão UL	cj	2,00
66	Quadro de distribuição geral (QDG-1) tipo pedestal 1,60x0,80mm com barramento trifásico para 500A - 220/127V com proteção em chapa de acrílico e cobertura termocontrátil com os disjuntores:		1,00
	01 disjuntor bifásico de 16A		1,00
	01 disjuntor trifásicos de 50A		1,00
	02 disjuntores trifásicos de 125A		2,00

CREA-PR

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Engenheira Civil - CREA 66.315-D/PR

N

	01 disjuntor trifásico de 150A		1,00
	01 disjuntor trifásico de 200A		1,00
	01 disjuntor trifásico de 400A (geral)	cj	1,00
67	Quadro de distribuição geral (QDG-2) tipo pedestal 1,60x0,80mm com barramento trifásico para 600A - 380/220V com proteção em chapa de acrílico e cobertura termocontrátil		1,00
	04 disjuntores trifásicos de 150A		4,00
	04 contatores 3TF52		4,00
	01 disjuntor trifásico de 500A (geral)	cj	1,00
68	Quadro de comando para iluminação externa - 80x60x25cm (QDC1) com sinalização luminosa na tampa (8) e sobretampa com botoeira tipo liga-desliga		1,00
	05 contatores 3TF43		6,00
	03 contator 3TF47	cj	3,00
69	Quadro de comando para iluminação externa - 80x60x25cm (QDC2) com sinalização luminosa na tampa (4) e sobretampa com botoeira tipo liga-desliga	cj	1,00
70	Luminária de teto tipo sobrepor com 02 lâmpadas tubulares 32W e reator eletrônico AFP	cj	265,00
71	Luminária de parede a prova de explosão em alumínio fundido com rosca Ø3/4"	pç	228,00
72	Caixa de passagem 800x800x800mm com tampa em ferro fundido e subtampa com dispositivo para lacre	cj	11,00
73	Caixa de passagem 300x300x300mm com tampa em ferro fundido e subtampa com dispositivo para lacre	cj	8,00
74	Cabo para comando 10x1,0mm ²	m	80,00
75	Lâmpada vapor metálico 2000W, fluxo luminoso 205.000 lux, vida útil 9.000 h, fabricação nacional	pç	108,00
76	Reator para lâmpada vapor metálico 2000W, alto fator de potência, externo, 380V, com selo Procel	pç	108,00
77	Conector terminal para cabo #10mm ²	pç	19,00
78	Conector terminal para cabo #25mm ²	pç	18,00
79	Conector terminal para cabo #70mm ²	pç	10,00
80	Conector terminal para cabo #95mm ²	pç	20,00
81	MÃO DE OBRA	gb	1,00

Responsável Técnico: Eng^o Celso Vada CREA – PR 29778/D

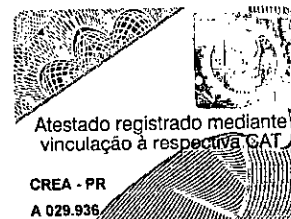
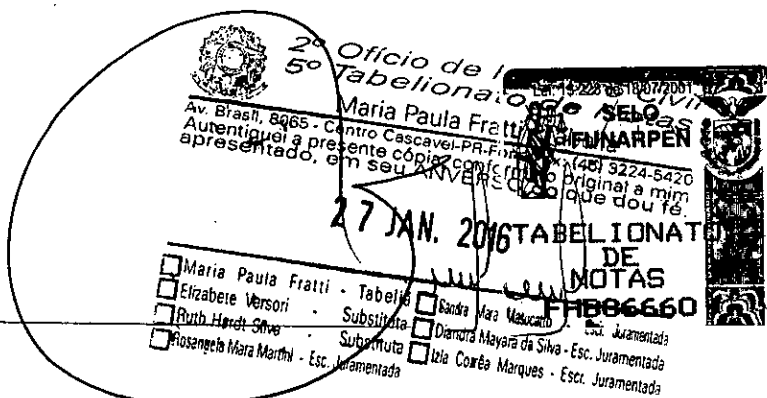
ART: 20120077568

Endereço da obra: Rua Tito Muffato, Bairro Santo Onofre

Empresa Contratada: Casa das Lâmpadas LTDA

Andreia Satie Koga
CREA 65315/D- PR
Eng^o Civil - SESOP

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Andreia Satie Koga
Engenheira Civil - CREA 65.315-D/PR



(Handwritten signature)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Pato Bragado, inscrita no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, localizada na Avenida Willy Barth nº 2885, Centro, na Cidade de Pato Bragado-PR atesta, para os devidos fins, que a empresa Casa das Lâmpadas, inscrita no CNPJ 09.041.091/0001-88, localizada na Rua Uruguai, 1260, na Cidade de Cascavel de Cascavel, Estado do Paraná, executou a obra abaixo discriminada, com as seguintes características:

Obra: Retirada e instalação de 04 postes curvo simples de 6,0 metros equipados com luminária e lâmpada vapor metálico de 250W, instalação de 03 projetores fechado de fecho aberto com lâmpadas vapor metálico de 400W e instalação de 06 conjuntos de iluminação ornamental de 120W composto por poste em alumínio e luminária em LED de 6,0 metros de altura, conforme o contrato de execução nº 270/2012.

Responsável Técnico: Engº Eletricista Celso Vada - CREA-PR: 29778/D

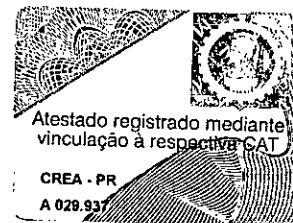
Endereço da obra: Lago Municipal, Lote 143/145/D S/N

Empresa Contratada: Casa das Lâmpadas LTDA

Data do Início: 07/12/2012

Data do Término: 01/03/2013

ART: 20124824040




João Jefferson Weber Nodari
CPF: 056.889.419-99
Secretário Municipal de Administração

Cascavel, 19 de março de 2013.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Ubiratã, inscrita no CNPJ sob o nº.76.950.096/0001-10, localizada na Avenida Nilza de Oliveira Pipino nº.1852, Centro, na Cidade de Ubiratã-PR atesta, para os devidos fins, que a empresa Casa das Lâmpadas, inscrita no CNPJ 09.041.091/0001-88, localizada na Rua Uruguai, 1260, na Cidade de Cascavel de Cascavel, Estado do Paraná, executou a obra abaixo discriminada, com as seguintes características:

Obra: instalação de 27 conjuntos de poste e luminária ornamental em LED de 90W, poste com 4,5 metros de altura e base flangeada. Instalação de 14 projetores de embutir no piso mod. Terra Maxi - Schreder equipado com lâmpada e reator vapor metálico de 150W. Abertura de valas com lançamento de eletrodutos corrugados, cabeamento e instalação de 02 comandos trifásicos de 50A completo, conforme o contrato de execução nº 1785/2012.

Responsável Técnico: Engº Eletricista Celso Vada - CREA-PR: 29778/D

Endereço da obra: Rua Nossa Senhora Aparecida e Rua Floriano Peixoto S/N

Empresa Contratada: Casa das Lâmpadas LTDA

Data do Início: 05/12/2012

Data do Término: 15/03/2013


ART: 20125037750

Ubiratã, 15 de abril de 2013.


Reginaldo da Silva Retamero

Secretário de obras




município de ubiratã - pr. | av. nilza de oliveira pipino, 1852 | cep 85.440-000
fone (44) 3543-8000 | fax (44) 3543-3597 | www.ubirata.pr.gov.br





Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 - Centro - Palotina - Estado do Paraná - CEP 85950-000

CNPJ 76.208.487/0001-64

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Palotina, inscrita no CNPJ sob o nº 76.208.487/0001-64, localizada na Rua Aldir Pedron nº 898, Centro, na Cidade de Palotina-PR atesta, para os devidos fins, que a empresa Casa das Lâmpadas, inscrita no CNPJ 09.041.091/0001-88, localizada na Rua Uruguai, 1260, na Cidade de Cascavel de Cascavel, Estado do Paraná, executou a obra abaixo discriminada, com as seguintes características:

Obra: instalação de 16 postes metálicos decorativo de 6,0 metros de altura com 01 luminária especial em LED de 120W, 16 conjuntos de luminária com lâmpada vapor metálico de auto rendimento de 400W, 04 conjunto refletor com lâmpada vapor metálico de 250W, 04 conjunto refletor em alumínio injetado e vidro temperado com lâmpada vapor metálico de 400W, 01 quadro de comando com barramento de 225A e acessórios, conforme o contrato de execução nº 374/2012.

Responsável Técnico: Engº Eletricista Celso Vada - CREA-PR: 29778/D

Endereço da obra: Praça Amadeo Piovesan S/N

Empresa Contratada: Casa das Lâmpadas LTDA

Data do Início: 28/12/2012

Data do Término: 07/03/2013

ART: 20130051448

Declara que a empresa sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra o mesmo nenhum registro de desvio de contrato, e que os serviços foram executados dentro das normas estabelecidas e dos padrões técnicos exigidos.



Palotina, 20 de março de 2013.


Veyla Garcia B. Seleme
1ª Civil - CREA 13.840-D - PR





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ



Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal nº 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)s contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal nº 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO - ENGENHEIRO ELETRICISTA
CELSO VADA

Carteira Profissional: PR-29778/D

RNP Nº: 1700840266

Acervo Técnico Nº: 19102/2012

Protocolo Nº: 2012/00416834

Selos de autenticidade: A 009.400, A 009.401



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

CELSO VADA

Carteira Profissional: PR-29778/D

Acervo Técnico Nº.: 19102/2012

Selos de autenticidade: A 009.400, A 009.401

RNP Nº.: 1700840266

Protocolo Nº.: 2012/00416834

ART Nº.: 20115557581 0 Registrada: 14/12/2011
 ART Co-Respons.: ART Vinculada:
 Empresa Executora:
 Contratante(s): MOINHO DE TRIGO UNIÃO LTDA - CNPJ/CPF:
 07.643.005/0001-81
 Tipo de Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
 Atividade Técnica: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO
 Área de Competência: SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM ELETRICIDADE
 Tipo de Obra/Serviço: POSTOS DE TRANSFORMAÇÃO
 Serviço Contratado: EXECUÇÃO
 Dimensão: 300,00 KVA Área Existente: 0,00 KVA
 Área Ampliada: 0,00 KVA Área de Reforma: 0,00 KVA
 Dados Complementares: 0,00
 Local da Obra: RUA PEDRO BERTOGLIO, S/N DISTRITO INDUSTRIAL
 Município/Estado: SANTA TEREZA DO OESTE/PR
 Data de Início: 14/12/2011 Data de Conclusão: 24/01/2012
 Docto de Conclusão: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL
 Descr. Compl. Serv.: INSTALAÇÃO DO POSTO DE TRANSFORMAÇÃO DE 300 KVA
 Observação:

2º Ofício de Registro Civil - Est. 14/06/2001
 5º Tabelionato de Notas - SESSAO
 Maria Paula Fratti - Tabela FUNARPEN
 Av. Brasil, 8065 - Centro Cascavel-PR Fone/Fax: (45) 3224-5420
 Autentiquei a presente cópia, conforme o original a mim apresentado, em seu ANVERSO do que dou fé.

20 JAN 2016
 TABELIONATO DE NOTAS
 19102/2012

Ofício de Registro Civil
 Tabelionato de Notas
 Maria Paula Fratti
 Tabela
 Fone/Fax: (45) 3224-5420
 Avenida Brasil, 8065 - Centro
 CEP 85801-002 - Cascavel - PR

Maria Paula Fratti - Tabela
 Emadete Vanson
 Paulo Cesar Souza
 Rosângela Rosa Mendes - Esc. Suplementar

Sandra Maria Mascarenhas
 Carolina Miyuki da Silva - Esc. J. J. de Moraes
 Tânia Cristina Marques - Esc. J. J. de Moraes

Adriane Souza Machry de Lyric
Escrevente



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

CELSO VADA

Carteira Profissional: PR-29778/D

Acervo Técnico Nº.: 19102/2012

Selos de autenticidade: A 009.400, A 009.401

RNP Nº.: 1700840266

Protocolo Nº.: 2012/00416834

ART Nº.: 20120870187 0 Registrada: 08/03/2012
ART Co-Respons.: ART Vinculada:
Empresa Executora:
Contratante(s): ARGUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA - CNPJ/CPF: 04.717.791/0001-26
Tipo de Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Atividade Técnica: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO
Área de Competência: SERVIÇOS TÊC PROFISSIONAIS EM ELETRICIDADE
Tipo de Obra/Serviço: POSTOS DE TRANSFORMAÇÃO
Serviço Contratado: EXECUÇÃO
Dimensão: 300,00 KVA Área Existente: 0,00 KVA
Área Ampliada: 0,00 KVA Área de Reforma: 0,00 KVA
Dados Complementares: 0,00
Local da Obra: R ALCIDES MEASSI, 40 SANTOS DUMONT
Município/Estado: CASCAVEL/PR
Data de Início: 01/03/2012 Data de Conclusão: 01/05/2012
Docto de Conclusão: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL
Descr. Compl. Serv.: INSTALAÇÃO DO POSTO DE TRANSFORMAÇÃO DE 300 KVA
Observação:

2º Ofício de Registro Civil
5º Tabelionato de Notas
Maria Paula Fratti - Tabeliã
SELO FUNARPEN
26 JAN. 2016
TABELIONATO DE NOTAS
1186481

2º Ofício de Registro Civil
5º Tabelionato de Notas
Maria Paula Fratti
Tabeliã
Fone/Fax: (45) 3224-5420
Avenida Brasil, 8065 - Centro
CEP 85801-002 - Cascavel - PR

- María Paula Fratti - Tabeliã
Elizabeth Velson
Ruth Herdt Silva
Rosângela Mara Martin - Esc. Juranmentada
Sandra Mara Maszotto - Esc. Juranmentada
Dionéia Mayra da Silva - Esc. Juranmentada
Flávia Cordeiro Marques - Esc. Juranmentada

Adriane Souza Machry de Lyrio
Escrevente





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO - ENGENHEIRO ELETRICISTA
CELSO VADA

Carteira Profissional: PR-29778/D

RNP Nº.: 1700840266

Acervo Técnico Nº.: 19102/2012

Protocolo Nº.: 2012/00416834

Selos de autenticidade: A 009.400, A 009.401

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2012/00416834.

Emitida via Internet em 06/11/2012 16:25:30 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

2º Ofício de Registro Civil SELO
5º Tabelionato de Notas FUNARPEN

Ex. nº 19.228 de 16/07/2001

Maria Paula Fratti - Tab. 5

Av. Brasil, 8085 - Centro Cascavel-PR Fone/Fax: (45) 3224-5420
Autenticar a presente cópia, conforme o original, a mim apresentado, em seu AVERSO do que dou fé.

26 JAN. 2016

TABELIONATO DE NOTAS
FHB96480

2º Ofício de Registro Civil
5º Tabelionato de Notas
Maria Paula Fratti
Tab. 5
Fone/Fax: (45) 3224-5420
Avenida Brasil, 8085 - Centro
CEP 85801-002 - Cascavel - PR

Maria Paula Fratti - Tab. 5
 Elizabeth Wilson - Substituta
 Ruth Marck Silva - Substituta
 Ananilda Mara Machry - Esc. Juramentada

Ronda Mano Hamelto - Esc. Juramentada
 Denilda Mayara da Silva - Esc. Juramentada
 Ivo Cordeiro Marques - Esc. Juramentada

Adriane Souza Machry de Lyrio
Escrevente

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



A empresa Argus Indústria e Comércio de Plásticos Ltda., inscrita no CNPJ: 04.717.791/0001-26, localizada na Rua Alcides Meassi, 40, Santos Dumont, Cascavel - PR, **ATESTA** para os devidos fins, que o **Engenheiro Eletricista Celso Vada**, residente à Rua Márcia Regina, 211, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CPF: 284.719.461-49, **EXECUTOU** a obra abaixo discriminada, com as seguintes características:

Obra: Instalação do Posto de Transformação de 300 KVA conforme projeto aprovado pela Copel

Responsável Técnico: Eng. Celso Vada, CREA-PR 29778/D

Endereço da Obra: Rua Alcides Meassi, 40 – Santos Dumont – Cascavel - PR

Data de início: 01/03/2012

Data de Término: 01/05/2012

ART: 20120870187

Sendo o que tínhamos a atestar, firmamos o presente.

Cascavel, 05 de novembro de 2012.

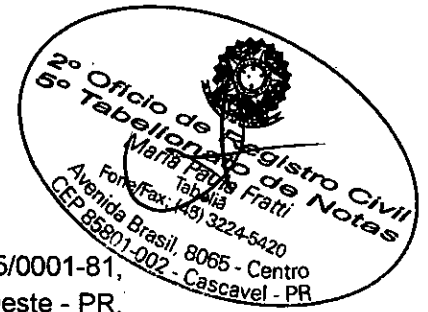
Argus Indústria e Comércio de Plásticos Ltda.

Luiz Fernando dos Santos

Diretor



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



A empresa Moinho de Trigo União Ltda., inscrita no CNPJ: 07.643.005/0001-81, localizada na Rua Pedro Bertoglio, s/n, Distrito Industrial, Santa Tereza do Oeste - PR, **ATESTA** para os devidos fins, que o **Engenheiro Eletricista Celso Vada**, residente à Rua Márcia Regina, 211, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CPF: 284.719.461-49, **EXECUTOU** a obra abaixo discriminada, com as seguintes características:

Obra: Instalação do Posto de Transformação de 300 KVA conforme projeto aprovado pela Copel.

Responsável Técnico: Eng. Celso Vada, CREA-PR 29778/D
Endereço da Obra: Rua Pedro Bertoglio, s/n, Distrito Industrial – Santa Tereza do Oeste - PR
Data de início: 14/12/2011
Data de Término: 24/01/2012
ART: 20115557581

Sendo o que tínhamos a atestar, firmamos o presente.

Cascavel, 05 de novembro de 2012.

Moinho de Trigo União Ltda.

**MOINHO DE TRIGO
UNIÃO LTDA.**
CNPJ 07.643.005/0001-81





Prefeitura do Município de Pato Bragado

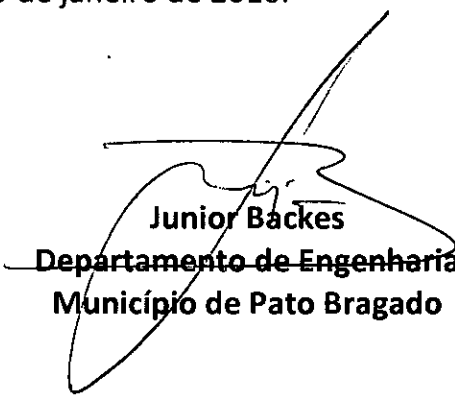
Estado do Paraná

ATESTADO DE VISITA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2016.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DO CENTRO DE EVENTOS MUNICIPAL, LOCALIZADO NO LOTE RURAL / CHÁCARA N.º 22-A/22, DO 22º PERÍMETRO, MATRÍCULA N.º 30.460, DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – PR.

Atestamos, para os devidos fins, que em cumprimento ao Edital de Licitação - Tomada de Preços n.º 003/2016, que a empresa **ELETRICA GLOBAL CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP**, com sede na Rua Jacaranda, 677, Bairro Jardim Cidade Verde, Cidade de Cascavel - PR, inscrita no CNPJ n° 18.635.181/0001-98, representada neste ato pelo Engenheiro Civil o senhor Celso Vada, com registro do CREA – PR- 29.778/D, realizou visita técnica junto aos locais de prestação dos serviços, conforme objeto do edital de Licitação acima especificado.

Pato Bragado - PR, em 29 de janeiro de 2016.


Junior Backes
Departamento de Engenharia
Município de Pato Bragado


ELETRICA GLOBAL CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP

Celso Vada

CREA – PR- 29.778/D





- Materiais elétricos • Iluminação pública • Led's
- Obras e serviços elétricos • Metalúrgica

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PROTOCOLO GERAL

Protocolo Nº: 334

Data: 05/02/2016

HS: [assinatura]

Proponente: ELETRICA GLOBAL CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Endereço: RUA JACARANDÁ – 677 – BAIRRO CIDADE VERDE

CNPJ: 18.635.181/0001-98

Fone/Fax: 45-3037-4955

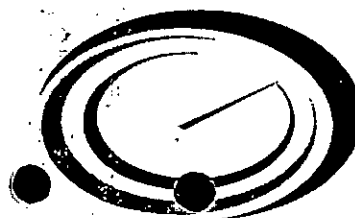
Cidade: CASCAVEL - PR

E-mail: celio@eletricaglobal.com.br

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2016

ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

ABERTURA: 05/02/2016 As 10:10 Hs.



**GRUPO
GLOBAL**

Materiais Elétricos e Engenharia
Construtora de Obras
Indústria Metalúrgica

Fone/Fax (45) 3223-3969 - Cascavel - Paraná - www.eletricaglobal.com.br



**GRUPO
GLOBAL**

Materiais Elétricos e Engenharia
Construtora de Obras
Indústria Metalúrgica

ELETRICA GLOBAL CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

Endereço: Rua Jacarandá – 677 – Jd. Cidade Verde

CNPJ: 18.635.181/0001-98

Insc. Est. 10807113-55 / Insc. Mun. 85768000

Fone/Fax: (45) 3037 - 4955

Cidade: CASCAVEL - PR

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

TERMO DE RENUNCIA

A Prefeitura de Pato Bragado – Pr.
Tomada de Preços Nr 003/2016.

Prezados Senhores;

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Tomada de Preços N.º 003/2016, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei N.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preços dos proponentes habilitados.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Celio Antonio Zys
Sócio-Gerente
CPF: 523.753.319-15
RG: 3.437.252-7

Nome: Célio Antonio Zys
Cargo: Sócio Gerente
RG / CPF: 3.437.252-7 SSP PR / 523.753.319-15

Cascavel – Pr, 05 de Fevereiro de 2016.

18.635.181/0001-98

**ELETRICA GLOBAL CONSTRUTORA
DE OBRAS LTDA.**

Rua Jacarandá, 677

85807-660

CASCAVEL - PR

Elétrica Global Construtora
Rua Jacarandá - 677

CNPJ 18.635.181/0001-98
CEP 85807-660 – Cascavel – Pr

Fone: (45) 3037-4955
Bairro – Cidade Verde



ANGTEC INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA – ME

CNPJ/MF Nº 15.758.703/0001-50 – Fone 45 3055-3175

Avenida Parigot de Souza, 4281, Jardim Santa Maria, na Cidade de Toledo, estado do Paraná – CEP 85.906-070

ANEXO X

PROPOSTA DE PREÇOS

Razão Social: **ANGTEC INSTALACOES ELETRICAS LTDA – ME,**

Endereço **Avenida Parigot de Souza, 4281, Jardim Santa Maria, na Cidade de Toledo, estado do Paraná – CEP 85.906-070.**

CNPJ nº **15.758.703/0001-50** - Inscrição Estadual nº **9060291702**

Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº **974087** - Telefone **(45) 3055-3175**

À Comissão de Licitação do Município de Pato Bragado - PR

Tomada de Preços n.º 003/2016

Prezados Senhores:

A empresa **ANGTEC INSTALACOES ELETRICAS LTDA – ME**, estabelecida na **Avenida Parigot de Souza, 4281, Jardim Santa Maria, na Cidade de Toledo, estado do Paraná – CEP 85.906-070**, inscrita no CNPJ sob nº. **15.758.703/0001-50**, apresenta sua proposta comercial relativa à licitação, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, nº. 003/2016, para Contratação de Empresa para execução de Reforma das instalações elétricas do Centro de Eventos Municipal, localizado no Lote Rural / Chácara n.º 22-A/22, do 22º Perímetro, Matrícula n.º 30.460, de propriedade do Município de Pato Bragado – PR, conforme Projeto, memorial descritivo e planilha, anexo à este Edital, conforme edital de licitação e seus anexos, nas seguintes condições:

- a) Especificação do objeto, observadas as características mínimas exigidas no presente instrumento convocatório.
- b) As especificações dos Serviços estão contidas nos anexos, memoriais descritivos, orçamentos, cronograma físico-financeiro e projetos.
- c) valor global;

DESCRIÇÃO	VALOR	PERCENTUAL
MATERIAL	R\$ 82.315,31	70%
MÃO-DE-OBRA	R\$ 35.277,98	30%
TOTAL	R\$ 117.593,29	

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA, É DE R\$ 117.593,29



ANGTEC INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA – ME

CNPJ/MF Nº 15.758.703/0001-50 – Fone 45 3055-3175

Avenida Parigot de Souza, 4281, Jardim Santa Maria, na Cidade de Toledo, estado do Paraná – CEP 85.906-070

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre a contratação.

Na execução do objeto, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela qualidade dos serviços.

Esta proposta de preços tem prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública.

Prazo de entrega e execução do objeto: Em até 02 (dois) meses após a emissão da ordem de solicitação e/ou serviços;

Vigência do Contrato: 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato ou emissão da ordem de serviços.

As condições de pagamento são as constantes no edital de licitação, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS nº. 003/2016.

Pato Bragado-PR, 05 de Fevereiro de 2016.


ANGTEC INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA – ME

Representada por seu Sócio administrador VALDENIR ANDREACCI

ANGELELI

RG:9.201.979-9/SESP-PR e CPF 048.912.199-39

**ANGTEC INSTALAÇÕES,
ELÉTRICAS LTDA-ME
CNPJ: 15.758.703/0001-50**





ANGTEC INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

CNPJ: 15.758.703/0001-50 I.E: 9060291702

PLANILHA DE PREÇOS REFERENTE A LICITAÇÃO Nº 003/2016

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR.

ITEM	Descrição	Ud	Quantidade	R\$ unit.	Total	R\$ unit. Angtec	Total Angtec
1	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA SUBTERRÂNEA TRIFÁSICA DE 800A, INCLUSIVE CABEAMENTO, ELETRODUTOS, CAIXAS DE MEDIÇÃO, SECCIONAMENTO, DISJUNTOR E ATERRAMENTO	UM	1,00	16.144,80	16.144,80	R\$ 15.526,00	R\$ 15.526,00
2	ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO 3", FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	350,00	14,85	5.197,50	R\$ 9,00	R\$ 3.150,00
3	ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO 2.1/2", FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	30,00	9,00	270,00	R\$ 6,00	R\$ 180,00
4	CABO DE COBRÉ ISOLAMENTO HEPRXLPE 0,6/1KV 120MM2 ANTICHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	1.500,00	59,29	88.935,00	R\$ 44,00	R\$ 66.000,00
5	CABO DE COBRÉ ISOLAMENTO HEPRXLPE 0,6/1KV 50MM2 ANTICHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	30,00	27,78	833,40	R\$ 18,40	R\$ 551,89
6	CABO DE COBRÉ NU 50MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	150,00	26,78	4.017,00	R\$ 19,30	R\$ 2.895,00
7	HASTE COPPERWELD 5/8 X 3,0M COM CONECTOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UM	6,00	46,26	277,56	R\$ 40,00	R\$ 240,00
8	CAIXA DE PASSAGEM 100X100X100 FUNDO BRITA COM TAMPA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UM	2,00	551,89	1.103,78	R\$ 413,00	R\$ 826,00
9	CAIXA DE PASSAGEM 80X80X80 FUNDO BRITA COM TAMPA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UM	3,00	373,79	1.121,37	R\$ 312,70	R\$ 938,10
10	CAIXA DE PASSAGEM 40X40X40 FUNDO BRITA COM TAMPA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UM	1,00	147,43	147,43	R\$ 65,00	R\$ 65,00
11	QUADRO DE COMANDO 1100x600x330MM, PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI A PÓ, COM FECHO FENDA METÁLICO E PORTA REMOVÍVEL COM BORRACHA DE VEDAÇÃO IP54. Ref. CEMAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UM	1,00	1.563,81	1.563,81	R\$ 1.227,20	R\$ 1.227,20
12	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 50 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UM	4,00	721,24	2.884,96	R\$ 665,00	R\$ 2.660,00
13	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA 200A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UM	8,00	484,77	3.878,16	R\$ 392,00	R\$ 3.136,00
14	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA 225A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UM	1,00	484,77	484,77	R\$ 392,00	R\$ 392,00
15	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 63A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UM	1,00	108,44	108,44	R\$ 93,22	R\$ 93,22
16	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO 275V, 20KA, UP 1,5KV, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UM	3,00	38,63	115,89	R\$ 38,00	R\$ 114,00
TOTALS :					127.083,87		R\$ 97.994,41
TOTAL GERAL COM BDI 20% :					152.500,64		R\$ 117.593,29

PATO BRAGADO - PR 05 DE FEVEREIRO DE 2016.

ANGTEC INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA - ME

Representada por seu Sócio Administrador VALDENIR ANDREACCI ANGELELI

RG: 9.201.979-9/SESP-PR e CPF: 048.912.199-39

ANGTEC INSTALAÇÕES,
ELÉTRICAS LTDA-ME
CNPJ: 15.758.703/0001-50



ANGTEC INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
CNPJ: 15.758.703/0001-50 I.E: 9060291702
CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO DA OBRA REFERENTE LICITAÇÃO Nº 003/2016
MUNICIPIO DE PATO BRAGADO - PR.

CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO DA OBRA

ATIVIDADES	TOTAL R\$	15/02/2016	%	24/02/2016	%	29/02/2016	%	02/03/2016	%	10/03/2016	%	11/03/2016	%
Aquisição dos materiais	R\$ 82.315,30	R\$ 82.315,30	100%										
Montagem dos Quadros QDG e QDs	R\$ 6.000,00			R\$ 3.000,00	50%	R\$ 3.000,00	50%						
Montagem da entrada de serviço	R\$ 7.450,00					R\$ 3.725,00	50%					R\$ 3.725,00	50%
instalação dos canalex e cabo terra	R\$ 4.452,00					R\$ 2.226,00	50%	R\$ 2.226,00	50%				
Passagem dos cabos de distribuição	R\$ 5.375,99							R\$ 2.688,00	50%	R\$ 2.688,00	50%		
Instalação dos QDs	R\$ 6.000,00							R\$ 3.000,00	50%			R\$ 3.000,00	50%
Conexão dos cabos dos QDs no no QDG	R\$ 4.000,00											R\$ 4.000,00	100%
Testes e entrega do serviço	R\$ 2.000,00											R\$ 2.000,00	100%
TOTAL SIMPLES	R\$ 117.593,29	R\$ 82.315,30		R\$ 3.000,00		R\$ 8.951,00		R\$ 7.914,00		R\$ 2.688,00		R\$ 12.725,00	
TOTAL ACUMULADO		R\$ 82.315,30		R\$ 85.315,30		R\$ 94.266,30		R\$ 102.180,30		R\$ 104.868,29		R\$ 117.593,29	

PATO BRAGADO - PR 05 DE FEVEREIRO DE 2016.

ANGTEC INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA - ME
Representada por seu Sócio Administrador VALDENIR ANDREACCI ANGELELI
RG: 9.201.979-9/SESP-PR e CPF: 048.912.199-39

ANGTEC INSTALAÇÕES,
ELÉTRICAS LTDA-ME
CNPJ: 15.758.703/0001-50



**GRUPO
GLOBAL**

Materiais Elétricos e Engenharia
Construtora de Obras
Indústria Metalúrgica

ELETRICA GLOBAL CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

Endereço: Rua Jacarandá – 677 – Jd. Cidade Verde

CNPJ: 18.635.181/0001-98

Insc. Est. 10807113-55 / Insc. Mun. 85768000

Fone/Fax: (45) 3037 - 4955

Cidade: CASCAVEL - PR

18.635.181/0001-98

**ELÉTRICA GLOBAL CONSTRUTORA
DE OBRAS LTDA.**

Rua Jacarandá, 677

85807-660

CASCAVEL - PR

ANEXO X

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

PROPOSTA DE PREÇOS

A Prefeitura de Pato Bragado – Pr.

Tomada de Preços Nr 003/2016.

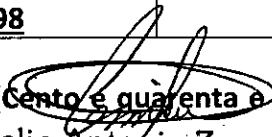
Prezados Senhores;

A empresa **ELETRICA GLOBAL CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, estabelecida na *Rua Jacarandá – 677 – Jd. Cidade Verde* na Cidade de **CASCAVEL – Pr**, inscrita no CNPJ sob nº. **18.635.181/0001-98**, apresenta sua proposta comercial relativa à licitação, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, nº. **003/2016**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DO CENTRO DE EVENTOS MUNICIPAL, LOCALIZADO NO LOTE RURAL / CHÁCARA N.º 22-A/22, DO 22º PERÍMETRO, MATRÍCULA N.º 30.460, DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – PR**, nas seguintes condições:

- Especificação do objeto, observadas as características mínimas exigidas no presente instrumento convocatórios.
- As especificações dos Serviços estão contidas nos anexos, memoriais descritivos, orçamentos, cronograma físico-financeiro e projetos.
- valor global;

DESCRIÇÃO	VALOR	PERCENTUAL
MATERIAL	R\$ 120.931,82	83%
MÃO-DE-OBRA	R\$ 24.769,16	17,%
TOTAL	R\$ 145.700,98	100%

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA, É DE **R\$ 145.700,98** (Cento e quarenta e cinco mil, setecentos reais e noventa e oito centavos)


Celio Antonio Zys
Sócio-Gerente
CPF: 523.753.319-15
RG: 3.437.252-7

Elétrica Global Construtora
Rua Jacarandá - 677

CNPJ 18.635.181/0001-98
CEP 85807-660 – Cascavel – Pr

Fone: (45) 3037-4955
Bairro – Cidade Verde





**GRUPO
GLOBAL**

Materiais Elétricos e Engenharia
Construtora de Obras
Indústria Metalúrgica

ELETRICA GLOBAL CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

18.635.181/0001-98

**ELÉTRICA GLOBAL CONSTRUTORA
DE OBRAS LTDA.**

Rua Jacarandá, 677

85807-660 CASCAVEL - PR

Endereço: Rua Jacarandá – 677 – Jd. Cidade Verde

CNPJ: 18.635.181/0001-98

Insc. Est. 10807113-55 / Insc. Mun. 85768000

Fone/Fax: (45) 3037 - 4955

Cidade: CASCAVEL - PR

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre a contratação.

Na execução do objeto, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela qualidade dos serviços.

Esta proposta de preços tem prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública, Conforme Letra "C" do Item 7 do Edital.

Prazo de entrega e execução do objeto: 60 (Sessenta) Dias após a emissão da ordem de solicitação e/ou serviços, Conforme Letra "D" do Item 7 do Edital.

Vigência do Contrato: 120 (Cento e vinte) Dias, contados a partir da data de assinatura do contrato ou emissão da ordem de serviços, Conforme Letra "E" do Item 7 do Edital.

As condições de pagamento são as constantes no edital de licitação, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS nº. 003/2016.**

Conta Corrente nº 3806.6 Agência 1552 Banco: Caixa Econômica Federal

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Celio Antonio Zys
Sócio-Gerente
CPF: 523.753.319-15
RG: 3.437.252-7

Cascavel – Pr, 05 de Fevereiro de 2016.

Nome: **Célio Antonio Zys**
Cargo: **Sócio Gerente**
RG / CPF: **3.437.252-7 SSP: PR. / 523.753.319-15**

Elétrica Global Construtora
Rua Jacarandá - 677

CNPJ 18.635.181/0001-98
CEP 85807-660 – Cascavel – Pr

Fone: (45) 3037-4955
Bairro – Cidade Verde



GRUPO GLOBAL
Materiais Elétricos e Engenharia
Construtora de Obras
Indústria Metalúrgica

ELETRICA GLOBAL CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

Endereço: Rua Jacarandá – 677 – Jd. Cidade Verde
CNPJ: 18.635.181/0001-98
Insc. Est. 10807113-55 / Insc. Mun. 85768000
Fone/Fax: (45) 3037 - 4955
Cidade: CASCAVEL - PR

18.635.181/0001-98

ELÉTRICA GLOBAL CONSTRUTORA
DE OBRAS LTDA.

Rua Jacarandá, 677

85807-660

CASCAVEL - PR

PLANILHA DE PREÇOS

OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DO CENTRO DE EVENTOS MUNICIPAL, LOCALIZADO NO LOTE RURAL / CHÁCARA N.º 22-A/22, DO 22º PERÍMETRO, MATRÍCULA N.º 30.460, DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – PR

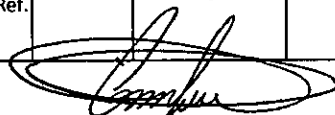
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE PATO BRAGADO – PR

Ref. Edital Tomada de Preços nº 003/2016

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^{as}, nossa planilha de preços relativa ao Procedimento Licitatório, que tem por objeto *Contratação de empresa para execução de reforma das instalações elétricas do centro de eventos municipal, localizado no lote rural / chácara n.º 22-a/22, do 22º perímetro, matrícula n.º 30.460, de propriedade do Município de Pato Bragado – Pr.*

ITEM	DESCRIÇÃO	UD	MARCA	QDE	PREÇO UNI	TOTAL
1	Entrada de energia elétrica subterrânea trifásica de 800a, inclusive cabeamento, eletrodutos, caixas de medição, seccionamento, disjuntor e aterramento	UNI	E. GLOBAL	1	R\$ 16.100,00	R\$ 16.100,00
2	Eletroduto de pvc flexível corrugado 3", fornecimento e instalação	M	KANAFLEX	350	R\$ 14,18	R\$ 4.963,00
3	Eletroduto de pvc flexível corrugado 2.1/2", fornecimento e instalação	M	KANAFLEX	30	R\$ 8,60	R\$ 258,00
4	Cabo de cobre isolamento hepr/xlpe 0,6/1kv 120mm ² antichama - fornecimento e instalação	M	NAMBEI	1500	R\$ 56,20	R\$ 84.300,00
5	Cabo de cobre isolamento hepr/xlpe 0,6/1kv 50mm ² antichama - fornecimento e instalação	M	NAMBEI	30	R\$ 26,52	R\$ 795,60
6	Cabo de cobre nu 50mm ² - fornecimento e instalação	M	NAMBEI	150	R\$ 25,57	R\$ 3.835,50
7	Haste copperweld 5/8 x 3,0m com conector - fornecimento e instalação	UNI	OLIVO	6	R\$ 44,18	R\$ 265,08
8	Caixa de passagem 100x100x100 fundo brita com tampa - fornecimento e instalação	UNI	NUNES	2	R\$ 527,00	R\$ 1.054,00
9	Caixa de passagem 80x80x80 fundo brita com tampa - fornecimento e instalação	UNI	NUNES	3	R\$ 356,00	R\$ 1.068,00
10	Caixa de passagem 40x40x40 fundo brita com tampa - fornecimento e instalação	UNI	NUNES	1	R\$ 140,80	R\$ 140,80
11	Quadro de comando 1100x600x330mm, pintura eletrostática epóxi a pó, com fecho fenda metálico e porta removível com borracha de vedação ip54. Ref. Cemar - fornecimento e instalação	UNI	OPÇÃO	1	R\$ 1.493,00	R\$ 1.493,00


Celio Antonio Zys
Sócio-Gerente
CPF: 523.753.319-15
RG: 3.437.252-7

Elétrica Global Construtora
Rua Jacarandá - 677

CNPJ 18.635.181/0001-98
CEP 85807-660 – Cascavel – Pr

Fone: (45) 3037-4955
Bairro – Cidade Verde



**GRUPO
GLOBAL**

Materials Elétricos e Engenharia
Construtora de Obras
Indústria Metalúrgica

ELETRICA GLOBAL CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

Endereço: Rua Jacarandá – 677 – Jd. Cidade Verde

CNPJ: 18.635.181/0001-98

Insc. Est. 10807113-55 / Insc. Mun. 85768000

Fone/Fax: (45) 3037 - 4955

Cidade: CASCAVEL - PR

12	Quadro de distribuicao de energia de embutir, em chapa metalica, para 50 disjuntores termomagneticos monoplares, com barramento trifasico e neutro, fornecimento e instalacao	UNI	OPÇÃO	4	R\$ 688,70	R\$ 2.754,80
13	Disjuntor termomagnético tripolar em caixa moldada 200a 240v, fornecimento e instalacao	UNI	ELETROMAR	8	R\$ 462,90	R\$ 3.703,20
14	Disjuntor termomagnético tripolar em caixa moldada 225a 240v, fornecimento e instalacao	UNI	ELETROMAR	1	R\$ 462,90	R\$ 462,90
15	Disjuntor termomagnético tripolar padrao nema (americano) 63a 240v, fornecimento e instalacao	UNI	ELETROMAR	1	R\$ 113,50	R\$ 113,50
16	Dispositivo de proteção contra surto 275v, 20ka, up 1,5kv, fornecimento e instalação	UNI	SICA	3	R\$ 36,70	R\$ 110,10
VALOR TOTAL						R\$ 121.417,48
TOTAL GERAL COM BDI DE 20%						R\$ 145.700,98

VALOR TOTAL MATERIAL E MÃO DE OBRA: R\$ 145.700,98 (Cento e quarenta e cinco mil, setecentos reais e noventa e oito centavos)

Antonio Zys

-Gerente

RG. 753.319-15

RG. 3.437.252-7

Nome: Célio Antonio Zys

Cargo: Sócio Gerente

RG./ CPF: 3.437.252-7 SSP/PR / 523:753.319-15

CASCAVEL - PR, 05 De Fevereiro DE 2016.

18.635.181/0001-98

ELETRICA GLOBAL CONSTRUTORA
DE OBRAS LTDA.

Rua Jacarandá, 677

85807-660

CASCAVEL - PR

Elétrica Global Construtora
Rua Jacarandá - 677

CNPJ 18.635.181/0001-98
CEP 85807-660 – Cascavel – Pr

Fone: (45) 3037-4955
Bairro – Cidade Verde

ELETRICA GLOBAL CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.



GRUPO GLOBAL

Material Elétricos e Engenharia
Construtora de Obras
Indústria Metalúrgica

Endereço: Rua Jacarandá – 677 – Jd. Cidade Verde
CNPJ: 18.635.181/0001-98
Insc. Est. 10807113-55 / Insc. Mun. 85768000
Fone/Fax: (45) 3037 - 4955
Cidade: CASCAVEL - PR

18.635.181/0001-98

ELETRICA GLOBAL CONSTRUTORA
DE OBRAS LTDA.

Rua Jacarandá, 677

85807-660 CASCAVEL - PR

CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO

OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DO CENTRO DE EVENTOS MUNICIPAL, LOCALIZADO NO LOTE RURAL / CHÁCARA N.º 22-A/22, DO 22º PERÍMETRO, MATRÍCULA N.º 30.460, DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – PR

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE PATO BRAGADO – PR

Ref. Edital Tomada de Preços nº 003/2016

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^{as}, nosso cronograma físico financeiro relativo ao Procedimento Licitatório, que tem por objeto *Contratação de empresa para execução de reforma das instalações elétricas do centro de eventos municipal, localizado no lote rural / chácara n.º 22-a/22, do 22º perímetro, matrícula n.º 30.460, de propriedade do Município de Pato Bragado – Pr.*

ITEM	DESCRIÇÃO	% DO TOTAL	PRAZO DE EXECUÇÃO						
			VALOR TOTAL	30 DIAS	%	60 DIAS	%	TOTALS	TOTAL%
1	Abertura de valas lançamentos de kanaflex instalação das caixas de concreto	20%	R\$ 29.140,20	R\$ 23.312,16	80%	R\$ 5.828,04	20%	R\$ 29.140,20	100%

Celio Antonio Zys
Sócio-Gerente
CPF: 523.753.319-15
RG: 3.437.252-7

Elétrica Global Construtora
Rua Jacarandá - 677

CNPJ 18.635.181/0001-98
CEP 85807-660 – Cascavel – Pr

Fone: (45) 3037-4955
Bairro – Cidade Verde

ELETRICA GLOBAL CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.



GRUPO GLOBAL

Materiais Elétricos e Engenharia
Construtora de Obras
Indústria Metalúrgica

Endereço: Rua Jacarandá – 677 – Jd. Cidade Verde
CNPJ: 18.635.181/0001-98
Insc. Est. 10807113-55 / Insc. Mun. 85768000
Fone/Fax: (45) 3037 - 4955
Cidade: CASCAVEL - PR

2	Construção em alvenaria da Casa de Força com instalação dos quadros elétricos e demais materiais conforme projeto	30%	R\$ 43.710,29	R\$ 32.782,72	75%	R\$ 10.927,57	25%	R\$ 43.710,29	100%
3	Lançamento dos cabos e encabeçamentos dos mesmos nos quadros e na Cabine de Força	40%	R\$ 58.280,39	R\$ 11.656,08	20%	R\$ 46.624,31	80%	R\$ 58.280,39	100%
4	Aterramento de toda a parte instalada	75%	R\$ 7.285,05	R\$ 3.642,52	50%	R\$ 3.642,52	50%	R\$ 7.285,05	100%
5	Limpeza do local da obra e testes finais nos materiais instalados	5%	R\$ 7.285,05			R\$ 7.285,05	100%	R\$ 7.285,05	100%
TOTAIS		100,0%	R\$ 145.700,98	R\$ 71.393,48		R\$ 74.307,50			
TOTAIS ACUMULADOS				R\$ 71.393,48		R\$ 145.700,98		R\$ 145.700,98	100%

VALOR TOTAL MATERIAL E MÃO DE OBRA: R\$ 145.700,98 (Cento e quarenta e cinco mil, setecentos reais e noventa e oito centavos)

Celio Antonio Zys
Sócio-Gerente

CPF: 523.753.319-15

RG: 3.437.252-7

Celio Antonio Zys

Sócio Gerente

3.437.252-7 SSP PR./ 523.753.319-15

Nome:

Cargo:

RG / CPF:

CASCAVEL - PR, 05 De Fevereiro DE 2016.

18.635.181/0001-98

ELÉTRICA GLOBAL CONSTRUTORA
DE OBRAS LTDA.

Rua Jacarandá, 677

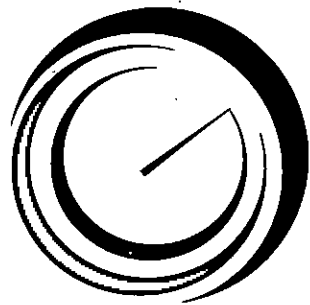
85807-660

CASCAVEL - PR

Elétrica Global Construtora
Rua Jacarandá - 677

CNPJ 18.635.181/0001-98
CEP 85807-660 – Cascavel – Pr

Fone: (45) 3037-4955
Bairro – Cidade Verde



elétrica
global®
soluções em eletricidade

- Materiais elétricos • Iluminação pública • Led's
- Obras e serviços elétricos • Metalúrgica

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PROTOCOLO GERAL

Protocolo Nº: 134

Data: 05 / 02 / 2016

HS: [assinatura]

Proponente: ELETRICA GLOBAL CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Endereço: RUA JACARANDÁ – 677 – BAIRRO CIDADE VERDE

CNPJ: 18.635.181/0001-98

Fone/Fax: 45-3037-4955

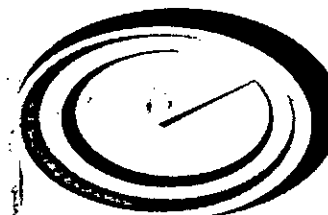
Cidade: CASCAVEL - PR

E-mail: celio@eletricaglobal.com.br

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2016

ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

ABERTURA: 05/02/2016 As 10:10 Hs.



GRUPO
GLOBAL

Materiais Elétricos e Engenharia
Construtora de Obras
Indústria Metalúrgica

Fone/Fax (45) 3223-3969 - Cascavel - Paraná - www.eletricaglobal.com.br

RAZÃO SOCIAL: ANGTEC INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA – ME
ENDEREÇO: Avenida Parigot de Souza, 4281, Jardim Santa Maria, na Cidade de Toledo,
Estado do Paraná – CEP 85.906-070.
LICITAÇÃO Nº 03/2016
DATA: 05/02/2016
ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

316
05/02/2016
m 42.82



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA N.º 010/2016

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a habilitação e as propostas de preços, em atendimento ao Edital de Licitação – Tomada de Preços n.º 003/2016, que tem como objeto, a Contratação de Empresa para execução da obra de Reforma das instalações elétricas do Centro de Eventos Municipal, localizado no Lote Rural / Chácara n.º 22-A/22, 22º Perímetro, Matrícula n.º 30.460, de propriedade do Município de Pato Bragado – PR.

Aos cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e dezesseis, às dez horas e dez minutos, nas dependências da sala da Secretaria de Administração, na Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, os servidores John Jeferson Weber Nodari, Sérgio Gossenheimer e Cristiane S. Bonatto, para sob a presidência do primeiro, receberem abrirem, julgarem e deliberarem sobre a habilitação e propostas de preços advindas da Licitação – Tomada de Preços n.º 003/2016, a qual tem como objeto a Contratação de Empresa para execução de Reforma das instalações elétricas do Centro de Eventos Municipal, localizado no Lote Rural / Chácara n.º 22-A/22, do 22º Perímetro, Matrícula n.º 30.460, de propriedade do Município de Pato Bragado – PR, nos termos citados no respectivo Edital de Licitação. O Edital foi amplamente divulgado no Diário Oficial do Município, site eletrônico do Município e Site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Nove (09) empresas requereram e retiraram o edital completo junto a Secretaria Municipal de Administração, das quais, apenas duas (02) protocolaram os respectivos envelopes dentro do prazo previsto no preâmbulo deste edital, tratando-se das seguintes: **Eletrica Global Construtora de Obras Ltda e Angtec Instalações Elétricas Ltda - ME**. O Presidente da Comissão de Licitações abriu a sessão, e de forma imediata solicitou a identificação dos representantes das Licitantes, as quais estavam assim representadas nesta sessão: **Eletrica Global Construtora de Obras Ltda**, pelo procurador o senhor *Vinicius Goncalves de Lima vasselai*; e **Angtec Instalações Elétricas Ltda - ME**, pelo senhor *Valdenir Andreacci Angeleli*. Em seguida, o Presidente procedeu a abertura do envelope n.º 01 – Habilitação, das licitantes participantes deste certame, cujos documentos foram analisados detalhadamente pelos membros da comissão de Licitação e vistados pelos representantes presentes. Após a devida análise, observou-se que as licitantes apresentaram todos os documentos conforme solicitados no edital. Para que possamos dar sequencia com a abertura do envelope n.º 02 – Proposta de Preços, as Licitantes declaram nesta sessão, através de seus representantes, que abdicam da prerrogativa para interposição de recurso, quanto a fase de habilitação. Portanto, estando as Licitantes habilitadas, e sem prazo para interposição de recursos, o Presidente da Comissão Permanente de Licitações partiu para abertura do envelope n.º 02, com a respectiva Proposta de Preços apresentada pelas Licitantes habilitadas, ainda nesta sessão. As propostas foram passadas para análise e rubrica. Constatou-se que a Licitante **Eletrica Global Construtora de Obras Ltda** apresentou proposta ao valor Global de R\$ 145.700,98 (cento e quarenta e cinco mil setecentos reais e noventa e oito centavos). A Licitante **Angtec Instalações Elétricas Ltda - ME**, tem um sua proposta apresentada, o valor global de R\$ 117.593,29 (cento e dezessete mil quinhentos e vinte e três reais e vinte e nove centavos). Em seguida a proposta foi passada aos membros da Comissão de licitação e aos representantes presentes, para verificação e rubrica. Nenhuma observação foi solicitada para constar nesta ata. Considerando que as propostas atenderam os requisitos do edital, ainda nesta sessão, o Presidente



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DECLAROU HABILITADA E VENCEDORA DESTE CERTAME LICITATÓRIO, a Licitante **Angtec Instalações Elétricas Ltda - ME**, ao valor global final de R\$ 117.593,29 (cento e dezessete mil quinhentos e vinte e três reais e vinte e nove centavos). Após isto, a Comissão Permanente de Licitação esclarece que este resultado será divulgado no Diário Oficial do Município, e após esta divulgação, será aberto prazo para interposição de recurso, nos termos do artigo 109 da Lei Federal 8.666/93. Sem mais a constar na presente ata, encerramos a presente reunião às dez horas e trinta e sete minutos. Nada mais havendo a tratar, o Senhor presidente deu por encerrada esta sessão, de cujos trabalhos foi lavrada a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos demais membros da Comissão de Licitações presente.

João Damião

[Signature]
Gerente

[Signature]



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PARECER DE JULGAMENTO DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Tomada de Preços 003/2016

Objeto: Contratação de Empresa para execução de Reforma das instalações elétricas do Centro de Eventos Municipal, localizado no Lote Rural / Chácara n.º 22-A/22, do 22º Perímetro, Matrícula n.º 30.460, de propriedade do Município de Pato Bragado – PR.

Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação – Tomada de preços 003/2016, que é o Menor Preço Global, esta Comissão de Licitações apresenta a proposta apresentada pela proponente **Angtec Instalações Elétricas Ltda - ME**, ao valor global final de R\$ 117.593,29 (cento e dezessete mil quinhentos e vinte e três reais e vinte e nove centavos), como a de menor preço para o Certame. Declaramos ainda, que esta proponente atendeu todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta.

Pato Bragado - PR, em 05 de fevereiro de 2016.


JOHN JEFERSON WEBER NODARI

Presidente da Comissão Permanente de Licitações



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 003/2016

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados na Licitação, cujo objeto prevê a Contratação de Empresa para executar a obra de Reforma das Instalações Elétricas junto ao Parque de Exposições Bragadense, neste Município de Pato Bragado – PR, que após a análise de verificação da documentação e Proposta ofertada, resultou como habilitada e vencedora a proposta apresentada pela seguinte empresa:

EMPRESA VENCEDORA: ANGTEC INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA – ME

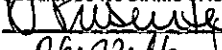
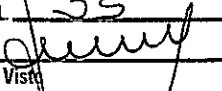
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 117.593,29 (cento e dezessete mil quinhentos e vinte e três reais e vinte e nove centavos)

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data deste Edital, a Comissão de Licitação dará vista ao respectivo processo licitatório a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso quanto as propostas apresentadas.

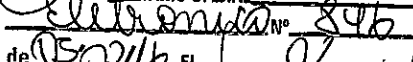
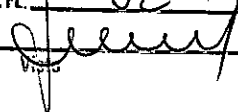
Pato Bragado – PR, em 05 de fevereiro de 2016.


John Jeferson Weber Nodari
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL


Nº 4220
de 06/02/16 FL. 35
Vista 

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL


Nº 896
de 05/02/16 FL. 02




Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO

PARECER FINAL

DE: PROCURADORIA JURIDICA

**PARA: PREFEITO MUNICIPAL
ARNILDO RIEGER**

Assunto: Processo Licitatório, Modalidade Tomada de Preços n.º 003/2016

PARECER:

Retornam os autos para exame do procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços n.º 003/2016, tipo *“menor preço global”*, visando à execução de reforma das instalações elétricas junto ao Centro de Eventos Municipal.

Como estabelecido no art. 21, § 2º, III da Lei 8.666, de 21/06/1993, a convocação das empresas foi efetuada mediante publicação de aviso da licitação na imprensa local (Jornal O Presente), no dia 21/01/2016 e no Diário Eletrônico do Município, no dia 20/01/2016, ficando definida a data de 05 de fevereiro de 2016 para a realização da sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação. Assim sendo, foi respeitado o interstício mínimo de 15 (quinze) dias entre as datas de publicação e da reunião.

Consta do procedimento que 09 (nove) empresas retiraram o Edital, contudo, no dia, hora e local previamente designado, compareceram somente 02 (duas) delas, as quais havia previamente retirado o Edital, ou seja, compareceu como proponentes as empresas ELETRICA GLOBAL CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA e ANGETEC INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA - ME, conforme se verifica na ATA 010/2016.

Depois de identificados os representantes destas, mediante credenciamento, foi declarada aberta a sessão, na seqüência a Comissão analisou e avaliou os documentos fiscais e a habilitação técnica das proponentes, e estas foram consideradas habilitadas. As participantes abdicaram do direito de recorrer.

Superada a fase da habilitação, partiu-se para a abertura dos envelopes de número 02, os quais continham as propostas de preços.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

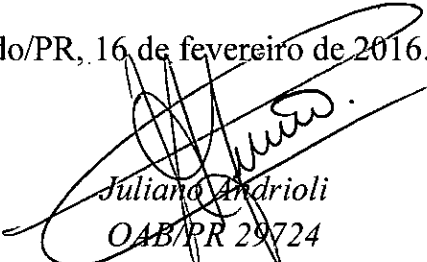
PARECER JURÍDICO

A Comissão analisou as referidas propostas, sendo que a melhor foi aquela apresentada pela empresa ANGETEC INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA – ME, ao valor de R\$ 117.593,29 (cento e dezessete mil, quinhentos e noventa e três reais e vinte e nove centavos), sendo assim declarada vencedora do certame.

Este resultado foi devidamente publicado no Diário Eletrônico de 05/02/2016 e Jornal O Presente de 06/02/2016.

Não houve até a presente data oposição de recurso por parte de nenhuma empresa, motivo pelo qual opinamos favoravelmente pela homologação do procedimento, nos termos do Relatório de Julgamento.

Pato Bragado/PR, 16 de fevereiro de 2016.


Juliana Andrioli
OAB/PR 29724

Procurador Jurídico – Portaria 078/2015



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

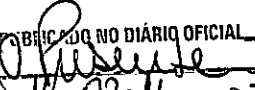
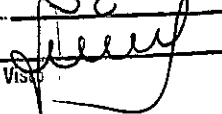
Tomada de Preços n.º 003/2016

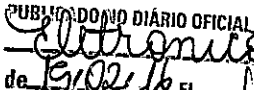
Objeto: Contratação de Empresa para execução de Reforma das instalações elétricas do Centro de Eventos Municipal, localizado no Lote Rural / Chácara n.º 22-A/22, do 22º Perímetro, Matrícula n.º 30.460, de propriedade do Município de Pato Bragado – PR.

Em atenção às atribuições conferidas ao Prefeito Municipal, esta ratifica o parecer da Comissão Permanente de Licitações, e autoriza providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação da empresa **Angtec Instalações Elétricas Ltda - ME**, para prestação dos serviços previstos no Objeto da Licitação em pauta, ao valor global final de R\$ 117.593,29 (cento e dezessete mil quinhentos e vinte e três reais e vinte e nove centavos), nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório em pauta.

Pato Bragado - PR, em 12 de fevereiro de 2016.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

Nº 4274
de 16/02/16 FL. 32
Visto 

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

Nº 859
de 15/02/16 FL. 01
Visto 